SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90047/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCONSP (990029)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de seguro predial para a nova sede desta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP, localizada na Rua Conselheiro Furtado, nº. 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01511-000, a fim de atender as necessidades desta Fundação Procon/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 14.847,24

DATA DA SESSÃO

Dia ***13/08/2025***

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das ***08:00h até 14:00h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. REGISTRO DE PREÇOS 3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
5. FASE DE LANCES 7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. HABILITAÇÃO 10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 11
10. CONTRATAÇÃO 11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90047/2025
(Processo Administrativo n.° 165.00002277/2025-32)

Torna-se público que o(a) *Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCONSP,*, por meio do(a) *Diretoria Adjunta de Administração e Finanças - DAF)*, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *[menor preço*, na hipótese do art. 75*, caput, inciso II.*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 13/08//2025
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link:compras@procon.sp.gov.br
Critério de Julgamento: *[menor preço]*
Regime de Execução: *[Empreitada por Preço Global]*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o serviço de seguro predial para a nova sede desta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP, localizada na Rua Conselheiro Furtado, nº. 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01511-000 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. *Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.*

1.2. O critério de julgamento adotado será o *[menor preço]*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte*, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual – MEI*.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para o item 01, a participação é ampla.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea "c" acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. *Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o *[preço]*, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *[preço*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa*,* empresa de pequeno*)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas*,* as empresas de pequeno porte*)* que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021*.

4.9.4. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, ficará facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.*

4.9.5. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.*

4.9.6. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.9.7. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.9.8. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *[valor unitário])* relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *[valor inferior])* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de *[valores]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de *R$ 10,00 (dez reais).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *[menor lance])* registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *[acima do preço máximo]* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *[menor preço]]*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *[acima do preço máximo]* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

6.10.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de *02 (duas) horas*, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em

que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. *Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).*

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. *Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.*

10.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

10.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

10.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

10.1.4. *Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.*

10.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5);

10.1.6. *O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.*

10.1.7. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.*

10.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para retirada da Nota de Empenho, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

10.2.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

10.2.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

10.2.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:*

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa:*

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 30%*do valor do Contrato;*

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 0,5% a 30%*do valor do Contrato;*

(4) Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 0,5% a 30% *do valor do Contrato;*

(5) Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 30% *do valor do Contrato;*

(6) Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 0,5% a 30% *do valor do Contrato;*

(7) Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 0,5% a 30% *do valor do Contrato.*

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: *compras@procon.sp.gov.br (setor de licitações).*

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: *compras@procon.sp.gov.br (setor de licitações).*

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

13. **ANEXO I –** ***[Termo de Referência];***

13.1 Anexo I.A – Laudo técnico de Avaliação;
13.1.2 Anexo II.A – Manual do Edifício Platinum;
13.1.3 Anexo III.A – Hidráulica do Edifico Platinum;
13.1.4 Anexo IV.A – Esquematização da hidráulica do Edifico Platinum;
13.1.5 Anexo V.A – Eletrica do Edifício Platinum;
13.1.6 Anexo VI.A – Arquitetura do Edifico Platinum;
13.1.7 Anexo VII.A – Ar-condicionado do Edifício Platinum;
13.1.8 Anexo VIII.A - Sprinklers do Edifico Platinum;
13.1.9 Anexo IX.A – Plantas – Resumo – Edifício Platinum.

13.2 ANEXO II – *[Modelo de Proposta];*

13.3 ANEXO III – Declaração sobre a proposta comercial;

13.4 ANEXO IV – Declarações;

13.5 ANEXO V – Declaração de elaboração independente da proposta.

São Paulo xx de xxxxxxx de 2025

Alex Pimentel Locatelli

Subscritor

Pedro Paulo Baroncelli Moreira

DAF

ANEXO I

[TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 99/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2025	990029-ESP-FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	ALEX PIMENTEL LOCATELLI	01/08/2025 16:44 (v 3.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		165.00002277/2025-32

1. Definição do objeto

Administração Pública do Estado São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Modelo de Termo de Referência - Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta

Versão atualizada em: 11/06/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de **SEGURO PREDIAL da sede da FUNDAÇÃO PROCON/SP**, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	*Prestação de Serviço de Seguro Predial da sede da Fundação PROCON/SP.* *Período de 12 meses.*	906	Unidade	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme Lei n° 14.133, de 2021.

1.2.1. A apólice de seguro deverá ter prazo de 01 (UM) ANO de vigência.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.41. A contratada deverá observar o disposto no item 3.4 do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do seguro predial para a nova sede da Fundação ProconSP, localizada na Rua Conselheiro Furtado, 503, oferece diversas vantagens e benefícios importantes. Vamos destacar cada um deles:

I. Proteção Integral da Infraestrutura:

a. O seguro predial abrange a infraestrutura física do prédio, incluindo estruturas, instalações elétricas, hidráulicas, sistemas de climatização e outros elementos essenciais.

b. Garante a proteção contra riscos como incêndios, desastres naturais, vazamentos, danos estruturais e vandalismo/tumulto.

II. Cumprimento Contratual e Legal:

a. A contratação do seguro atende a uma previsão presente no contrato de locação do prédio. Isso demonstra o compromisso da Fundação ProconSP em cumprir as obrigações estabelecidas no contrato.

b. Além disso, a Administração Pública deve seguir as normas e regulamentações legais, e a contratação do seguro predial é uma prática comum nesse contexto.

III. Prevenção de Perdas Financeiras:

a. Eventos imprevistos podem causar danos significativos à infraestrutura do prédio e aos bens patrimoniais existentes . O seguro predial minimiza as perdas financeiras decorrentes desses eventos, permitindo a rápida recuperação e reparo da infraestrutura física e reposição do conteúdo do imóvel.

b. Evita que a Fundação ProconSP tenha que arcar com custos elevados de reparo ou reconstrução em caso de sinistros e reposição do conteúdo do imóvel.

IV. Garantia de Continuidade:

a. O seguro predial proporciona estabilidade à gestão da Fundação.

b. Isso é especialmente relevante para uma instituição que presta serviços essenciais à população, como o ProconSP.

V. Situação Atual Sem Seguro:

a. O seguro predial vigente, atualmente, se encerrará no dia 14/08/2025, oo que representa um risco desnecessário.

b. A contratação imediata é uma medida preventiva para evitar possíveis prejuízos.

2.2. A decisão pela dispensa de licitação é amparada pela análise de custo-benefício, que evidencia a vantagem econômica e a eficiência operacional que a contratação direta, mediante **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, proporcionará à Fundação Procon/SP, assegurando a integridade do patrimônio público e a adequada prestação de serviços à sociedade.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de Serviços de SEGURO PREDIAL da Sede da Fundação ProconSP.

3.2. Tipos de Cobertura da Infraestrutura Física do Prédio:

COBERTURA	L.M.I. (R$)	FRANQUIA
Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza	**57.000.000,00**	**sem franquia**
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça	500.000,00	10% prej. – mínimo R$ 2.000,00
Danos elétricos	1.000.000,00	10% prej. – mínimo R$ 2.000,00
Quebra de vidros	200.000,00	10% prej. – mínimo R$ 2.000,00
Perda/despesas de Aluguel prédio (p/ 12 meses)	4.234.406,64	sem franquia
Derrame d'água – Sprinklers/ hidrantes	500.000,00	10% prej. – mínimo R$ 500,00
Responsabilidade Civil - Operações	1.000.000,00	10% prej. – mínimo R$ 500,00
Conteúdo do Imóvel	5.700.000,00	sem franquia

Observações:

a. O valor mensal do Aluguel (R$ 300.000,00) + Parcela do IPTU (R$ 52.867,22) é de R$ 352.867,22. Dessa forma, o valor para 12 meses é de R$ 4.234.406,64.

b. Os demais valores de cobertura seguem o que foi disposto pela Fundação PROCON/SPna contratação anterior, Contratação Direta n.º 90020/2024 - Processo SEI n.º 165.00001832 /2024-28.

I. Verba Única: Prédio e instalações.

II. Incêndio: Compreende incêndio de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de combustão espontânea e tumultos. Queda de raio, no edifício ou dentro da área do estabelecimento segurado e explosão de qualquer origem e natureza, incluindo- se desentulho, danos causados aos elevadores, etc.

III. Vendaval até fumaça: Esta cobertura compreende vendaval, furacão, ciclone, tornado, chuva de granizo, impacto de veículo terrestre e fumaça, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, ou espaciais.

IV. Danos Elétricos: Esta cobertura compreende danos a fios, enrolamentos, lâmpadas, válvulas, chaves, circuitos e aparelhos elétricos, pelo excesso de calor gerado por acidente elétrico, incluindo os elevadores.

V. Vidros: Quebra de vidros, causados por imprudência ou culpa de terceiros ou por ato involuntário do segurado, de calor artificial, granizo (incluindo-se reparo ou reposição de encaixes de vidros, quando atingidos pelo sinistro, remoção ou reposição, substituições de obstruções, instalações provisórias de vidros e de vedação nas obstruções que contenham os vidros danificados durante o tempo necessário ao seu reparo ou a substituição). Incluindo-se ainda ação de temperatura ou quebra espontânea dos vidros, inclusive dos vidros dos elevadores.

VI. Perda ou Despesas de Aluguel: Esta cobertura compreende a perda de aluguel e/ou o pagamento do aluguel em consequência do risco coberto, pelo período de 12 meses.

VII. Vazamento de chuveiros automáticos *Sprinklers*: Esta cobertura compreende danos em consequência de acidentes ocorridos com chuveiros automáticos (*Sprinklers*) incluindo-se hidrantes, as tubulações de incêndio ou qualquer outra saída de água conectada ao sistema.

VIII. Responsabilidade Civil Operações: Responsabilidade Civil por danos materiais e/ou pessoais involuntariamente causados a terceiros, pela existência uso e conservação do imóvel, operações e /ou prestação de serviços em locais de terceiros, painéis de propaganda, letreiros luminosos e eventos programados em consequência de operações, empregador, veículos contingentes (uso eventual), anúncio luminoso e veículo (uso habitual, terceiros, etc.).

IX. Elevador: Esta cobertura compreende danos físicos aos elevadores instalados no prédio segurado, incluindo componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, decorrentes de acidentes, mau funcionamento, falhas de operação ou desgaste natural.

3.3. Do uso do prédio, acionamento do seguro e informações relevantes:

I. O Edifício Platinum é a nova sede da Fundação ProconSP, ocupando uma área total de 10.046,92 metros quadrados, dos quais 5.741,88 metros quadrados são de área útil, distribuídos em 16 andares e 2 subsolos.

II. A edificação possui 132 vagas de garagem demarcadas e conta com 03 elevadores sociais e 1 de carga; ar condicionado split por andar; gerador de emergência, além de 02 escadas de incêndio pressurizadas. Também está equipado com sistemas de monitoramento por CFTV, *sprinklers* e AVCB.

III. O referido edifício encontra-se locado para uso exclusivo da Fundação ProconSP.

IV. O contrato de locação tem vigência de 60 meses e foi assinado em 14 de dezembro de 2023.

V. O edifício está localizado na Rua Conselheiro Furtado, 503, no bairro da Liberdade, São Paulo /SP.

VI. O edifício é dividido em conjuntos, sendo propriedade de distintos proprietários, tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

VII. O Laudo de Avaliação do Imóvel, que analisou o edifício e checou se o preço ofertado está aderente ao mercado, está anexado para referência.

VIII. A nova sede recebe os consumidores no primeiro andar, na sua área de Atendimento ao Público e consumidores no terceiro andar que fazem consulta a processos concernentes à Assessoria de Controle de Processos (ACP).

IX. A Fundação ProconSP estima seu quadro funcional em 505 funcionários nos próximos meses (com a inserção de estagiários), além de estimar um fluxo diário de 250 cidadãos, a concentração de pessoas não ultrapassaria 800 pessoas por dia.

X. Em caso de ocorrência a CONTRATADA deverá iniciar as avaliações dos danos no 1º dia útil após a comunicação pelo Contratante.

XI. O prazo para recebimento de ocorrência/sinistro/outro será, no máximo, de 30 (trinta) dias após a notificação pela Contratante à seguradora, com a devida documentação.

XII. Na apólice de seguro deverá constar Cláusula de Incancelabilidade, garantindo assim que a mesma não seja cancelada durante o seu período de vigência.

XIII. A apólice de seguro será emitida em nome do PROCONSP mas deverá constar cláusula onde a indenização seja a favor dos proprietários do imóvel em caso de sinistros que envolvam incêndio e perda total.

3.4. Observação Geral:

I. A empresa seguradora poderá participar, diretamente, ou através de uma única corretora, por ela credenciada, sendo que não serão consideradas mais de uma proposta da mesma seguradora.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao baixo valor da contratação.

Vistoria

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após o recebimento da **NOTA DE EMPENHO**.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **ATESTE DE PAGAMENTO** para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm /consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www. esancoes.sp.gov.br); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www. tce.sp.gov.br/apenados).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.29.5. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.30.1.1. Seguro Predial;

8.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.001,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

i) Gestão/Unidade: 17046/171101;

ii) Fonte de Recursos: 150120001;

iii) Programa de Trabalho: 14122171149640000;

iv) Elemento de Despesa: 3390/3945/3999;

v) Plano Interno: 99

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Documentos Anexos

11.1. Integram o presente documento:
11.1.1. Laudo Técnico de Avaliação;
11.1.2. Manual do Ed. Platinum;
11.1.3. Plantas de Hidraúlica;
11.1.4. Plantas de Hidraúlica (esquema)
11.1.5. Plantas de Elétrica
11.1.6. Plantas de Arquitetura
11.1.7. Plantas de Ar Condicionado
11.1.8. Plantas de Sprinklers
11.1.9. Plantas - Resumo

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX PIMENTEL LOCATELLI
Coordenador Administrativo
Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 16:44:14.

UASG 990029 **Termo de Referência 99/2025**

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Laudo Tecnico de Avaliacao.pdf (22.28 MB)
- Anexo II - manual.pdf (2.81 MB)
- Anexo III - hidraulica.pdf (625.96 KB)
- Anexo IV - esquema_hidraulica.pdf (593.87 KB)
- Anexo V - eletrica.pdf (549.68 KB)
- Anexo VI - arquitetura.pdf (807.9 KB)
- Anexo VII - ar condicionado.pdf (457.39 KB)
- Anexo VIII - sprinklers.pdf (537.65 KB)
- Anexo IX - plantas.pdf (1.67 MB)



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2023.181

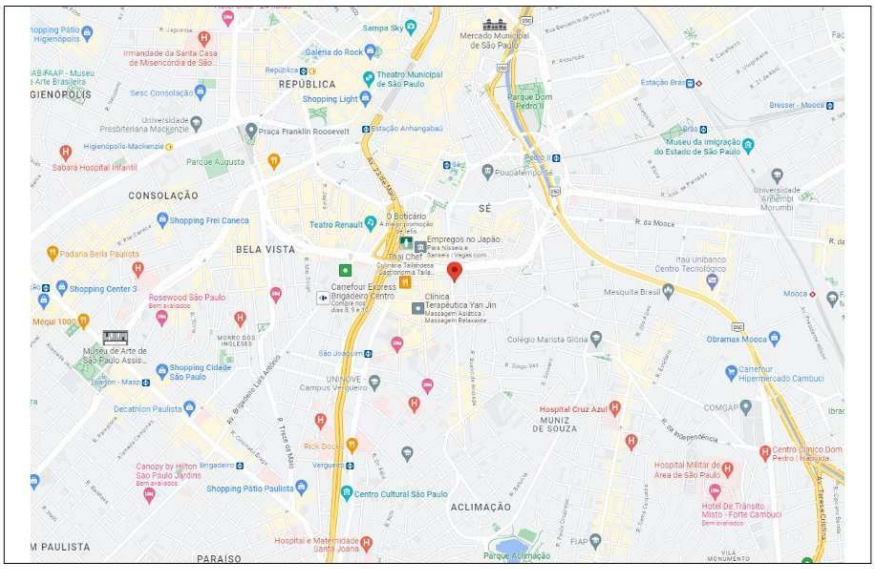
SOLICITANTE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

EDIFÍCIO COMERCIAL – Rua Conselheiro Furtado, 503, Liberdade - São Paulo/SP.

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435

Patrimonium ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES		**LAUDO:** **2023.181**
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Furtado, 503 - Liberdade.		**CEP:** 01511-000
COORDENADAS: [-23.557475, -46.632599]	**CIDADE:** São Paulo	**UF:** SP





LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº. LAUDO: 2023.181

01. SOLICITANTE:

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - 171101

02. PROPRIETÁRIO:

C.S.L – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

(x) Valor de mercado	( ) Valor de Liquidação	( ) Custo de reedição

04. FINALIDADE DO LAUDO:

( ) ALI - alienação	( ) DPG - dação em pagamento	( ) PER - permuta
( ) AQU - aquisição	( ) GAR - garantia de operações	( ) TOF - taxa de ocupação funcional
( ) ARD - arrematação/adjudicação	(x) LOC - locação	
( ) DOA - doação	( ) LPA - levantamento patrimonial	

05. TIPO DE IMÓVEL:

( ) Pavimento corrido
(x) Prédio Comercial
( ) Sala/Escritório
( ) Vaga de garagem

06. ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Conselheiro Furtado, 503 – Liberdade – São Paulo/SP. CEP: 01511-000.

Coordenadas geográficas: -23.557475, -46.632599

07. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:

Tipo: Matrículas – 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital. IPTU 01/2023 Projeto arquitetônico aprovado na PMSP	**Números:** 116.660 a 116.755 (emitidas em 08/10/2019)

08. VISTORIA:

08.1	**Data da vistoria:** 30/08/2023

08.2 – Dados do prédio	
# ar acondicionado	( ) não identificado ( ) janela (x) split/self (x) central ( ) central de aquecimento ( ) termoacumulação (banco de gelo)
# elevadores:	( ) não possui quant. com comando e controle eletromecânicos (> 30 anos - última reforma): quant. com comando e controle eletromecânicos (< 30 anos - última reforma): quant. com comando e controle microprocessados: 4
# grupos geradores:	( ) não possui ( ) iluminação de emergência (x) cargas essenciais ( ) todas as cargas
# supervisão predial - controles - automação:	( ) não identificado (x) cftv ( ) elevadores (x) acesso ( ) iluminação
# proteção contra incêndio:	( ) não identificado (x) alarme (x) iluminação de emergência (x) hidrante (x) extintor (x) escada de emergência (x) sprinkler
# fachada principal:	( ) pintura ( ) cerâmica ( ) granito/mármore (x) pele de vidro
# equip.p/deficiente físico:	( ) não possui ( ) regular (x) ótimo
# concepção do projeto:	( ) ultrapassado (x) normal ( )inovador ( ) histórico

# idade aparente (anos): 10			**# idade real (anos):** 9	
# número de pavimentos: 19 pavimentos, sendo 16 pavimentos tipo, 1 térreo, 2 subsolos.				
– Quadro de áreas:				
# terreno: 1.466,00 m² (conforme IPTU) **# construída:** 9.121,09 m² (conforme projeto aprovado na PMSP) **# área permeável:** 219,87 m² (conforme projeto aprovado na PMSP)				
# padrão de acabamento:	( ) popular	( ) baixo	(x) médio	(x) alto
# estado de conservação:	( ) ruim	(x) regular	(x) bom	( ) ótimo
# número de vagas cobertas: 123 autos + 6 carga e descarga + 23 motos + 3 def.				
# ocupação:	(x) desocupado ( ) ocupado pelo proprietário prazo restante: pagamento em dia: ( ) sim ( ) não ( ) locado/arrendado ( ) cedido/comodato ( ) invadido			
# informações complementares: O edifício possui acabamentos com padrão médio/alto e estado de conservação externo regular e interno bom.				

08.3 – Microrregião do avaliando

- usos predominantes:	( ) industrial	( ) unifamiliar	(x)multifamiliar	(x) comercial
- padrão const. predominante:	( ) popular	( ) baixo	(x) médio	( ) alto
- acesso:	( ) difícil	( ) razoável	( ) bom	(x) ótimo
- facilidade de estacionamento:	( ) nenhuma	( ) pouca	(x) razoável	( ) grande
- valorização imobiliária:	( ) ruim	( ) razoável	(x) boa	( ) ótima

- localização:	( ) no polo principal, em logradouro principal (x) no polo principal, em logradouro secundário ( ) no polo secundário, em logradouro principal ( ) no polo secundário, em logradouro secundário ( ) região mista ou de transição de usos **Escala de localização:** ( ) 1; ( ) 2; ( ) 3; ( ) 4; ( ) 5; ( ) 6; ( ) 7; (x) 8; ( ) 9; ( ) 10 **Observação:** Para definição da escala de localização, observar que **o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.**

- infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários da microrregião:			
(x) comércio	(x) transporte coletivo	(x) ensino fundamental	(x) arborização
(x) bancos	(x) hospital	(x) ensino superior	(x) lazer e recreação
(x) supermercados	(x) segurança pública	(x) correios	(x) metrô
(x) água potável	(x) esgoto	(x) energia	(x) telefonia
(x) coleta de lixo	(x) pavimentação	( ) terra batida	(x) água pluvial
– **Informações complementares**: Imóvel localizado próximo ao metrô Japão-Liberdade da Linha 1-Azul do Metrô de São Paulo.			

08.4 – Diagnóstico de mercado do avaliando

- desempenho do mercado:	( ) recessivo	(x) normal	( ) aquecido
- **número de ofertas:**	( ) baixo	(x) médio	( ) alto
- liquidez:	( ) baixa	(x) média	( ) alta
- absorção pelo mercado:	( ) sem perspectivas	( ) difícil	(x) demorada ( ) rápida
– **Informações complementares:**			

09. METODOLOGIA (S) EMPREGADA (S):

(x) - MCDDM - Método comparativo direto de dados de mercado
( ) - MEVOL - Método evolutivo
( ) - MINVO - Método involutivo
( ) - SMDNO - Sem metodologia definida em norma

10. TRATAMENTO DE DADOS:

(x) Estatística Inferencial - número de dados utilizados: 19
( ) Estatística Descritiva - número de dados utilizados:
( ) Número de Dados Insuficientes para Tratamento - número de dados coletados:

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Fundamentação:	( ) Grau I	(x) Grau II	( ) Grau III
Precisão:	( ) Grau I	( ) Grau II	(x) Grau III

12. CONCLUSÃO:

Valor de mercado - locatício (R$/mês):
R$300.000,00 (trezentos mil Reais)

13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES (pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

A signatária, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), declara por seus profissionais responsáveis, manter conduta ética profissional norteada pela regulamentação profissional, não possuindo qualquer tipo de interesse sobre o bem avaliado.

O trabalho foi desenvolvido atendendo-se aos dispositivos da Lei Federal 5194 e das resoluções nº 205 e nº 218 do CONFEA (respeitado o prescrito na Lei 8.666), que asseguram que todas as manifestações escritas vinculadas à Engenharia de Avaliações, são de responsabilidade e da competência exclusivas de profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou CAU, no livre exercício de suas atividades.

No presente trabalho foram atendidos os preceitos definidos nas normas técnicas NBR14653-1 e NBR14653-2 – Avaliação de Bens: Imóveis Urbanos, tendo sido observados, quando cabíveis, também:

a) publicações, estudos técnicos e diretrizes do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE);

b) normas, diretrizes e provimentos fixados por entidades governamentais e privadas, a nível nacional e de sociedades e institutos no âmbito das avaliações de bens e negócios;

c) recomendações de Divisões de Avaliação dos Institutos de Engenharia locais.

Não foram objetos de análise ou de elaboração os seguintes serviços:

a) aferição física de dimensões, medidas e áreas, assumindo-se aquelas obtidas nos documentos apresentados como merecedoras de fé;

b) inventário, análise e valoração em separado de bens de conteúdo (móveis e utensílios), instalações e itens de decoração em geral;

c) investigações a respeito de características geológicas do solo e subsolo, quer quanto à sua capacidade portante, quer quanto aos direitos sobre eventuais ocorrências de jazidas minerais ou de sua eventual exploração;

d) investigações técnicas em caráter pericial, instrumentadas ou não, que envolvam questões relativas às fundações ou estrutura do imóvel;

e) análise de projetos de engenharia (fundações, estrutural, instalações e outros), de qualidade de materiais e de execução de serviços construtivos.

Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Laudo. Os documentos de propriedade do imóvel foram considerados corretos, pressupondo-se boa-fé das informações que foram prestadas pelo solicitante e por terceiros, não assumindo, este profissional, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício da função.

Para efeitos de cálculos, pressupõe-se que inexistem ônus ou gravames de qualquer natureza atingindo o imóvel avaliado.

14. ENCERRAMENTO:

Período da pesquisa: agosto e setembro de 2023
Local e data do Laudo: São Paulo, 08 de setembro de 2023.

Autoras:

CYANE TUSSET CANABARRO:00667265066
Assinado de forma digital por CYANE TUSSET CANABARRO:00667265066
Dados: 2023.09.08 20:26:32 -03'00'

Eng. Cyane Tusset Canabarro

CREA-SP 5069579886

CPF: 006.672.650-66

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE SCHIAVINATO DE SOUZA
Data: 08/09/2023 20:38:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Arq.ª Alice Schiavinato de Souza

CAU-SP A261134-1

CPF: 442.121.208-36

15. ANEXOS:

1) Imagens;
2) Quadro Amostral;
3) Mapa de Localização;
4) Variáveis Adotadas
5) Memória de Cálculo;
6) Relatório Estatístico;
7) Fundamentação e Precisão;
8) Acervo Fotográfico dos Dados Amostrais;
9) Documentos.

Anexo 1- Imagens



Fachada



Logradouro



Logradouro

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435



Salão – 5º andar





Maquinário ar condicionado – 5º andar



Sala – 5º andar


Ponto elétrico – piso elevado – 5º andar


Corredor técnico – 5º andar


Sala técnica – 5º andar


Acesso escada de emergência – 5º andar

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435


Acesso sanitários – 5º andar


Lavatório – sanit. fem. – 5º andar


Cabine individual – sanit. fem.- 5º andar


Cabine individual – sanit. fem.– 5º andar

www.patrimonium.eng.br | Telefone: (11) 2613 2416 | contato@patrimonium.eng.br


Lavatório – sanit. masc. – 5º andar


Cabine individual – sanit. masc. – 5º andar


Cabine individual e mictório – sanit. masc. – 5º andar


Sanitário PNE – 5º andar

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435


Elevadores sociais – 5º andar


Elevador de carga e equipamentos de proteção contra incêndio – 5º andar


Salão – 6º andar


Salão – 6º andar

www.patrimonium.eng.br | Telefone: (11) 2613 2416 | contato@patrimonium.eng.br


Sala de bombas e caixa d'água – subsolo


Depósito – subsolo


Banheiro feminino - térreo



Acesso copa - térreo

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435


Recepção e detector de metais - térreo


Jardim frontal - térreo


Estacionamento descoberto


Estacionamento coberto

www.patrimonium.eng.br | Telefone: (11) 2613 2416 | contato@patrimonium.eng.br



Estacionamento coberto e parcialmente descoberto



Estacionamento coberto e bicicletário

Anexo 2 – Quadro amostral

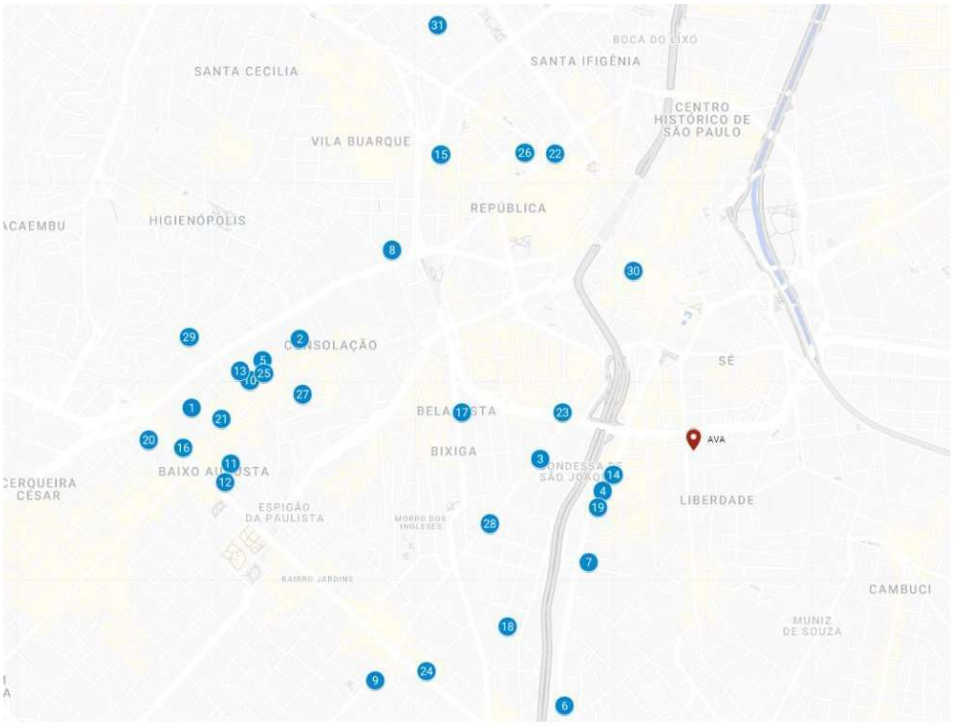
N	Fonte	Telefone	Endereço	Bairro	Coord. Geo	Valor Aluguel	Área Construída	Índice Fiscal	CUB
						R$/mês	m²	R$	Ross&Heideck
1	Carga Lopes	93800-0040	R. Bela Cintra, 881	Bela Vista	-23.555269, -46.660289	250.000,00	6.139,00	10.665,94	10.665,94
2	Santos	95987-9630	R. Bela Cintra, 151	Consolação	-23.551741, -46.654328	220.000,00	5.583,00	10.359,10	10.359,10
3	Blank Imóveis	91874-2200	Av. Brigadeiro Luís Antônio, 917	Bela Vista	-23.557847, -46.641027	250.000,00	6.199,00	8.201,12	8.201,12
4	Tricase Empreend	94466-0669	Av. da Liberdade, 765	Liberdade	-23.559456, -46.637586	240.000,00	7.400,00	11.855,75	11.855,75
5	Di Palma	97858-3376	R. Bela Cintra, 425	Consolação	-23.552983, -46.656633	240.000,00	5.067,00	7.407,47	7.407,47
6	Bamberg	95252-3190	R. Vergueiro, 943	Liberdade	-23.570376, -46.639724	240.000,00	5.493,00	13.662,12	13.662,12
7	Palazzo	98119-4709	R. Vergueiro, 101	Liberdade	-23.563076, -46.638387	220.000,00	5.992,00	12.491,83	12.491,83
8	Display Imóveis	94011-4268	R. Dr. Cesário Mota Júnior, 614	Vila Buarque	-23.547222, -46.649216	90.000,00	6.628,00	6.593,86	6.593,86
9	FL Brokers	94322-6080	Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2478	Bela Vista	-23.569048, -46.650186	90.000,00	4.184,00	6.593,86	6.593,86
10	Bamberg	95252-3190	R. Bela Cintra, 461	Consolação	-23.553223, -46.656978	390.000,00	5.704,00	13.664,49	13.664,49
11	Pedra Forte	94022-2206	R. Frei Caneca, 1332	Consolação	-23.558090, -46.658172	360.000,00	4.465,00	12.966,46	12.966,46
12	Fragata Private	3673-0046	R. Frei Caneca, 1398	Consolação	-23.558597, -46.658521	350.000,00	7.369,00	9.498,53	9.498,53
13	Di Palma	97858-3376	R. Bela Cintra, 539	Consolação	-23.553370, -46.657630	270.000,00	2.900,00	13.664,49	13.664,49
14	Local Imóveis	98893-7041	Av. da Liberdade, 683	Liberdade	-23.558838, -46.637232	90.000,00	4.148,00	7.903,84	7.903,84
15	Framil Imóveis	95491-1691	R. Rego Freitas, 63	República	-23.542388, -46.646515	185.000,00	6.000,00	6.107,78	6.107,78
16	J. Nicolau	99432-4333	Av. Paulista, 2240	Bela Vista	-23.557270, -46.660778	350.000,00	6.847,00	8.231,74	8.231,74
17	FL Brokers	94322-6080	R. Manoel Dutra, 225	Bela Vista	-23.555492, -46.645395	300.000,00	6.195,00	12.966,46	12.966,46
18	Target Real	96231-9090	R. Martiniano de Carvalho, 851	Bela Vista	-23.566366, -46.642840	377.915,00	7.326,00	15.375,10	15.375,10
19	Patrivam Imóveis	98254-0220	Av. da Liberdade, 823	Liberdade	-23.559939, -46.637844	454.000,00	5.044,00	17.506,41	17.506,41
20	FL Brokers	94322-6080	R. Bela Cintra, 1196	Consolação	-23.556857, -46.662687	450.000,00	8.782,00	15.771,12	15.771,12
21	Acesso negócios	98898-6991	R. Antônio Carlos, 434	Consolação	-23.555809, -46.658673	550.000,00	9.475,00	15.093,01	15.093,01
22	Palazzo	98119-4709	Av. Ipiranga, 919	Centro	-23.542365, -46.640719	160.000,00	8.272,00	8.260,48	8.260,48
23	Hai Imóveis	3362-1818	R. Jaceguai, 400	Bela Vista	-23.555471, -46.639785	200.000,00	8.127,00	9.002,93	9.002,93
24	Re/Max	4210-1616	Av. Paulista, 392	Bela Vista	-23.568582, -46.647358	641.000,00	10.100,00	7.962,56	7.962,56
25	Lopes Jardins	94449-3237	R. Bela Cintra, 445	Consolação	-23.553140, -46.656898	350.000,00	5.493,00	10.390,20	10.390,20
26	Lello Imóveis	96409-7180	Praça da República, 452	República	-23.542299, -46.641915	45.000,00	2.671,00	6.256,16	6.256,16

Patrimonium Engenharia de Avaliações
Laudos de Inspeção Predial · Avaliações Patológicas · Avaliações de Imóveis Urbanos
CREA- SP 2007435

N	Fonte	Telefone	Endereço	Bairro	Coord. Geo	Valor Aluguel	Área Construída	Índice Fiscal	CUB
						R$/mês	m²	R$	Ross&Heideck
27	Nsa Ltda	(45)99956-8473	Rua Frei Caneca, 739	Consolação	-23.554533, -46.654166	120.000,00	3.496,86	10.359,10	10.359,10
28	Valentina Caran	3178-4633	Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1373	Bela Vista	-23.561111, -46.643838	550.000,00	16.229,00	15.093,01	15.093,01
29	Rodrigo Marquezani	95454-9899	Av. Angélica, 2223	Higienópolis	-23.551653, -46.660428	400.000,00	9.600,00	6.842,27	6.842,27
30	Armis Adm	2928-0509	R. Direita, 235	Sé	-23.548278, -46.635872	80.000,00	3.291,00	4.740,23	4.740,23
31	Viviane Leme	99796-8655	Alameda Barão de Limeira, 621	Centro	-23.535838, -46.646718	90.000,00	3.223,00	9.365,36	9.365,36
AVALIANDO			R. Conselheiro Furtado, 503	Liberdade	-23.557475, -46.632599		9.121,09	1.800,00	13.664,49

- Todos os dados utilizados são de oferta e foram obtidos em pesquisa com imobiliárias/corretores entre agosto e setembro de 2023. A elasticidade oferta/transação foi considerada diretamente na variável dependente de cada dado de oferta, utilizado 10% de desconto, porcentagem aferida em pesquisa com corretores locais.

Anexo 3 – Mapa de Localização



Mapa de localização do bem avaliando e dados amostrais.

Anexo 4 – Variáveis Adotadas

Caracterização das Variáveis:

- Área Construída - Variável quantitativa que expressa a área construída, medida em m².
  Crescimento esperado: Positivo

- Índice Fiscal – Variável proxy que expressa o valor por m² de terreno conforme a localização na cidade de São Paulo, segundo Anexo III integrante da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013.
  Crescimento esperado: Positivo

- CUB - Variável proxy que expressa o valor de reprodução do imóvel por m² considerando o padrão de acabamento e conservação do imóvel. Para o cálculo desta variável utiliza-se o valor base atualizado do CUB no estado, tabela de coeficientes do IBAPE e Ross & Heideck para depreciação. A tabela em sequência mostra os valores para cada dado da amostra e por fim o parâmetro utilizado para o avaliando.
  Valor do CUB-SP CSL-16N: R$2.620,53 – agosto/2023
  Crescimento esperado: Positivo

Item	Tipo	Benfeitoria	Idade (anos)	Vida(anos)	Estado	Residual	Quant.(m2)	Unitário (R$)	Vlr Novo (R$)	Depreciação	Valor Depreciado (R$)	Valor Unitário (R$)
1	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	20	60	2,5	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	77,2%	10.665,94	10.665,94
2	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	25	60	2	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	75,0%	10.359,10	10.359,10
3	66	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR -	30	60	2,5	0,2	1,00	12.434,41	12.434,41	66,0%	8.201,12	8.201,12
4	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	15	60	2	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	85,8%	11.855,75	11.855,75
5	66	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR -	35	60	2,5	0,2	1,00	12.434,41	12.434,41	59,6%	7.407,47	7.407,47
6	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	10	60	2	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	90,4%	13.662,12	13.662,12
7	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	10	60	2	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	90,4%	12.491,83	12.491,83
8	61	ESCRITÓRIO PADRÃO SIMPLES C/ELEVADOR	40	70	2,5	0,2	1,00	10.896,16	10.896,16	60,5%	6.593,86	6.593,86
9	61	ESCRITÓRIO PADRÃO SIMPLES C/ELEVADOR	40	70	2,5	0,2	1,00	10.896,16	10.896,16	60,5%	6.593,86	6.593,86
10	72	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR -	10	60	2	0,2	1,00	15.115,22	15.115,22	90,4%	13.664,49	13.664,49
11	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	15	60	2	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	85,8%	12.966,46	12.966,46
12	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	30	60	2	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	68,7%	9.498,53	9.498,53
13	72	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR -	10	60	2	0,2	1,00	15.115,22	15.115,22	90,4%	13.664,49	13.664,49
14	62	ESCRITÓRIO PADRÃO SIMPLES C/ELEVADOR +	35	70	2,5	0,2	1,00	11.983,68	11.983,68	66,0%	7.903,84	7.903,84
15	66	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR -	40	60	3	0,2	1,00	12.434,41	12.434,41	49,1%	6.107,78	6.107,78
16	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	35	60	2,5	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	59,6%	8.231,74	8.231,74
17	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	15	60	2	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	85,8%	12.966,46	12.966,46
18	73	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR	8	60	2	0,2	1,00	16.695,40	16.695,40	92,1%	15.375,10	15.375,10
19	74	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR +	5	60	2	0,2	1,00	18.532,39	18.532,39	94,5%	17.506,41	17.506,41
20	73	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR	5	60	2	0,2	1,00	16.695,40	16.695,40	94,5%	15.771,12	15.771,12
21	73	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR	10	60	2	0,2	1,00	16.695,40	16.695,40	90,4%	15.093,01	15.093,01
22	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	40	60	2	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	54,7%	8.260,48	8.260,48

Item	Tipo	Benfeitoria	Idade (anos)	Vida(anos)	Estado	Residual	Quant.(m2)	Unitário (R$)	Vlr Novo (R$)	Depreciação	Valor Depreciado (R$)	Valor Unitário (R$)
23	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	35	60	2,5	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	59,6%	9.002,93	9.002,93
24	72	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR -	40	60	2,5	0,2	1,00	15.115,22	15.115,22	52,7%	7.962,56	7.962,56
25	72	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR -	30	60	2	0,2	1,00	15.115,22	15.115,22	68,7%	10.390,20	10.390,20
26	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	45	60	2,5	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	45,3%	6.256,16	6.256,16
27	67	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR	25	60	2	0,2	1,00	13.818,05	13.818,05	75,0%	10.359,10	10.359,10
28	73	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR	10	60	2	0,2	1,00	16.695,40	16.695,40	90,4%	15.093,01	15.093,01
29	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	45	60	2,5	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	45,3%	6.842,27	6.842,27
30	62	ESCRITÓRIO PADRÃO SIMPLES C/ELEVADOR +	55	70	3	0,2	1,00	11.983,68	11.983,68	39,6%	4.740,23	4.740,23
31	68	ESCRITÓRIO PADRÃO MÉDIO C/ELEVADOR +	35	60	2	0,2	1,00	15.112,60	15.112,60	62,0%	9.365,36	9.365,36
AVA	72	ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR C/ELEVADOR -	10	60	2	0,2	1,00	15.115,22	15.115,22	90,4%	13.664,49	13.664,49

Tabela: CUB depreciado Amostra e Avaliando

Anexo 5 – Memória de cálculo

Para o cálculo da Regressão Linear fora utilizado o programa TS Sisreg.

Foram feitos ajustes com remoção de dados analisando os resíduos. Desta maneira se obteve o maior nível de significância conforme os resultados mostrados no relatório do programa utilizado nas próximas páginas.

1. EQUAÇÃO:

PD =239,6263 *e ^ (-6206,9 * 1/Áreaconstr.) *e ^ (0,00014980555 *Índice Fiscal) *CUB ^ 0,79314272

2. ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA:

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área constr.	9.121,09			2.671,00	9.600,00
Índice Fiscal	1.800,00		-13,96	2.092,00	6.556,00
CUB	13.664,49			4.740,23	17.506,41
PD	**302.845,07**			40.500,00	495.000,00

3. INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	29,44	**302.845,07**	37,44	-11,33%	12,77%	24,10%
Predição (80%)	25,71	**302.845,07**	42,88	-22,56%	29,14%	51,70%
Campo de Arbítrio	28,22	**302.845,07**	38,18	-15,00%	15,00%	30,00%

4. INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R$)	Estimativa (R$)	Máximo (R$)
Confiança (80 %)	268.541,25	302.845,07	341.530,90
Predição (80%)	234.515,38	302.845,07	391.083,66
Campo de Arbítrio	257.418,31	302.845,07	348.271,83

5. VALOR UNITÁRIO ARBITRADO: R$ 32,89/m²

6. VALOR DE AVALIAÇÃO - LOCATÍCIO (R$/mês):

R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais)*

* Foi utilizado arredondamento de até 1% permitido por Norma.

7. INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R$):	265.512,80
Arbitrado (R$):	**300.000,00**
Máximo (R$):	338.502,45

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 24,10 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

Anexo 6 – Relatório Estatístico

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS		VARIÁVEIS	
Total da Amostra	: 31	Total	: 7
Utilizados	: 19	Utilizadas	: 4
Outlier	: 0	Grau Liberdade	: 15

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES		VARIAÇÃO	
Correlação	: 0,97187	Total	: 7,65922
Determinação	: 0,94453	Residual	: 1364967294247,25244
Ajustado	: 0,93344	Desvio Padrão	: 0,16829

F-SNEDECOR		D-WATSON	
F-Calculado	: 85,14526	D-Calculado	: 1,54430
Significância	: < 0,01000	Resultado Teste	: Não auto-regressão 98%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	73
-1,64 a +1,64	90	94
-1,96 a +1,96	95	100

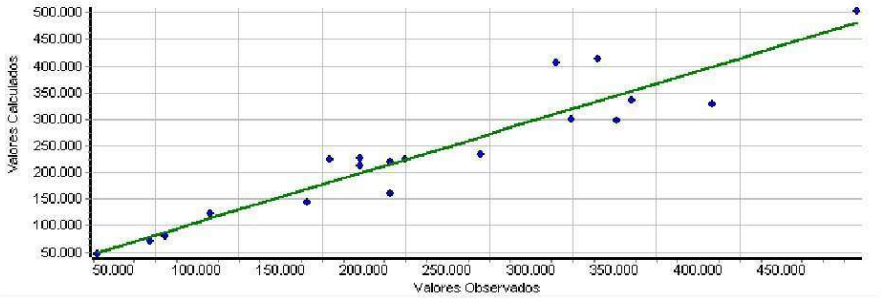
MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 239{,}626296 * 2{,}718^{(-6206{,}900031 * 1/X_1)} * 2{,}718^{(0{,}000150 * X_2)} * X_3^{0{,}793143}$$

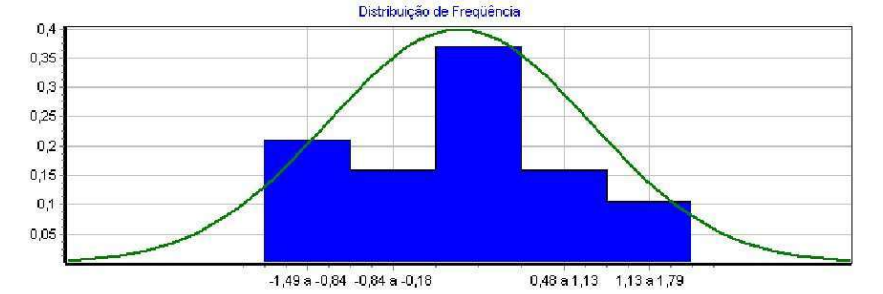
MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA		MODELO	
Média	: 240248,61	Coefic. Aderência	: 0,88088
Variação Total	: 268413000965,29	Variação Residual	: 31972256923,05
Variância	: 14127000050,80	Variância	: 2131483794,87
Desvio Padrão	: 118857,06	Desvio Padrão	: 46168,00

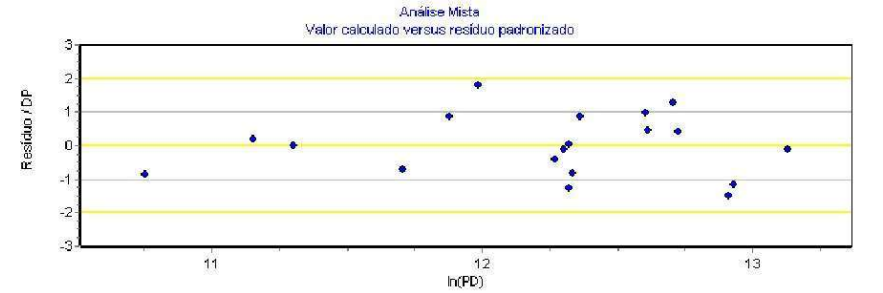
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



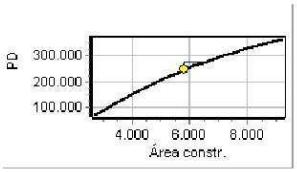
Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

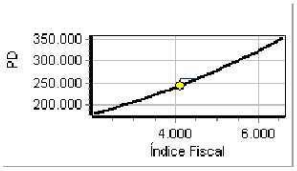
X_1 Área constr.

Importada do excel
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 2671,00 a 9600,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 12,10 % na estimativa



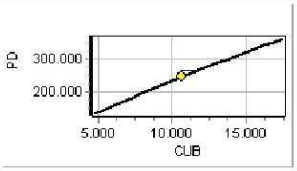
X_2 Índice Fiscal

Importada do excel
Tipo: Proxy
Amplitude: 2092,00 a 6556,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 6,92 % na estimativa



X_3 CUB

Importada do excel
Tipo: Proxy
Amplitude: 4740,23 a 17506,41
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 9,42 % na estimativa



Y PD

Importada do excel
Tipo: Dependente
Amplitude: 40500,00 a 495000,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,93344)
X_1 Área constr.	1/x	-10,77	0,01	0,45512
X_2 Índice Fiscal	x	4,91	0,02	0,83719
X_3 CUB	ln(x)	6,59	0,01	0,75690

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	Área constr.	Índice Fiscal	CUB	PD
X_1	1/x		74	75	94
X_2	x	6		73	79
X_3	ln(x)	-38	-19		86
Y	ln(y)	-86	18	65	

Anexo 7- Fundamentação e Precisão

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO - PARA UTILIZAÇÃO DE MODELO DE REGRESSÃO LINEAR					
ABNT 14653-2:2011 - TABELA 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO**			**PONTOS**
		III (3 pontos)	**II (2 pontos)**	**I (1 ponto)**	
1	CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO	COMPLETA QUANTO A TODAS AS VARIÁVEIS ANALISADAS	COMPLETA QUANTO ÀS VARIÁVEIS UTILIZADAS NO MODELO	ADOÇÃO DE SITUAÇÃO PARADIGMA	3
2	QUANTIDADE MÍNIMA DE DADOS DE MERCADO, EFETIVAMENTE UTILIZADOS	6 (k+1)	4 (k+1)	3 (k+1)	2
3	IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DE MERCADO	APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS DADOS E VARIÁVEIS ANALISADOS NA MODELAGEM, COM FOTO E CARACTERÍSTICAS OBSERVADAS NO LOCAL CONFERIDAS PELO AUTOR DO LAUDO	APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS DADOS E VARIÁVEIS ANALISADOS NA MODELAGEM	APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS DADOS E VARIÁVEIS EFETIVAMENTE UTILIZADOS NO MODELO	2
4	EXTRAPOLAÇÃO	NÃO ADMITIDA	ADMITIDA PARA APENAS UMA VARIÁVEL, DESDE QUE :	ADMITIDA, DESDE QUE:	2
			A) AS MEDIDAS DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO NÃO SEJAM SUPERIORES A 100 % DO LIMITE AMOSTRAL SUPERIOR, NEM INFERIORES À METADE DO LIMITE AMOSTRAL INFERIOR;	A) AS MEDIDAS DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO NÃO SEJAM SUPERIORES A 100 % DO LIMITE AMOSTRAL SUPERIOR, NEM INFERIORES À METADE DO LIMITE AMOSTRAL INFERIOR;	
			B) O VALOR ESTIMADO NÃO ULTRAPASSE 15 % DO VALOR CALCULADO NO LIMITE DA FRONTEIRA AMOSTRAL, PARA A REFERIDA VARIÁVEL, EM MÓDULO.	B) O VALOR ESTIMADO NÃO ULTRAPASSE 20 % DO VALOR CALCULADO NO LIMITE DA FRONTEIRA AMOSTRAL, PARA AS REFERIDAS VARIÁVEIS, DE PER SI E SIMULTANEAMENTE, E EM MÓDULO.	
5	NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA α (SOMATÓRIO DO VALOR DAS DUAS CAUDAS) MÁXIMO PARA A REJEIÇÃO DA HIPÓTESE NULA DE CADA REGRESSOR (TESTE BICAUDAL).	10%	20%	30%	3
6	NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA MÁXIMO ADMITIDO PARA A REJEIÇÃO DA HIPÓTESE NULA DO MODELO ATRAVÉS DO TESTE F DE SNEDECOR.	1%	2%	5%	3
			SOMA		**15**

ABNT 14653-2:2011 - TABELA 2				
ITEM	**GRAUS**	**III**	**II**	**I**
1	PONTOS MÍNIMOS	16	10	6
2	ITENS OBRIGATÓRIOS	2,4,5 E 6 NO GRAU III E OS DEMAIS NO MÍNIMO NO GRAU II	2,4,5 E 6 NO MÍNIMO NO GRAU II E OS DEMAIS NO MÍNIMO NO GRAU I	TODOS NO MÍNIMO NO GRAU I
		GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	**II**	

ABNT 14653-2:2011 - TABELA 5			
DESCRIÇÃO	**III**	**II**	**I**
AMPLITUDE DO INTEVALO DE CONFIANÇA DE 80% EM TORNO DA ESTIMATIVA DE TENDÊNCIA CENTRAL.	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50 %
	GRAU DE PRECISÃO	**III**	

Patrimonium
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 2007435

Anexo 8 – Acervo Fotográfico dos Elementos Amostrais

#	Foto	#	Foto	#	Foto
1		2		3	
4		5		6	
7		8		9	

Patrimonium
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 2007435

#	Foto	#	Foto	#	Foto
10		11		12	
13		14		15	
16		17		18	

www.patrimonium.eng.br | Telefone: 11 2613 2416 | contato@patrimonium.eng.br

Patrimonium
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 2007435

#	Foto	#	Foto	#	Foto
19		20		21	
22		23		24	
25		26		27	

Patrimonium
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
CREA-SP 2007435

#	Foto	#	Foto	#	Foto
28		29		30	
31					

www.patrimonium.eng.br | Telefone: 11 2613 2416 | contato@patrimonium.eng.br

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo B

Página 6/7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART Múltipla

28027230231389676

Item 004

1. Responsável Técnico

CYANE TUSSET

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **2209987865**

Registro: **5069579886-SP**

Empresa Contratada: **PATRIMONIUM ENGENHARIA E AVALIAÇÕES DE BENS LTDA**

Registro: **2007435-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP**

CPF/CNPJ: **57.659.583/0001-84**

Ação Institucional:

Valor do Contrato: **6650,00**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Conselheiro Furtado**

N°: **503**

Complemento:

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01511000**

Data de Início: **30/08/2023** Previsão de Término: **11/09/2023** Documento **2023.181**

Nivel de Atuação	Atividade Profissional	Obra/Serviço	4
Consultoria			**Contratos**
	Avaliação	**de edificação**	
	Análise	**de edificação**	
Elaboração			
	Laudo	**de edificação**	

5. Observações

Laudo técnico de avaliação de valor locatício de edificação multipavimentos com 9.121,09m² de área construída.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CYANE TUSSET CANABARRO:00667265066

Assinado de forma digital por CYANE TUSSET CANABARRO:00667265066

Local de 6 data

Dados: 2023.09.05 11:16:57 -03'00'

CYANE TUSSET - CPF: 006.672.650-66

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP - CPF/CNPJ: 57.659.583/0001-84

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 131,10 Registrada em: 04/09/2023 Valor Pago R$ Nosso Numero: 28027230231389676 Versão do sistema

Impresso em: 05/09/2023 11:12:30

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

IPTU - Notificação de Lançamento (2ª via)

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NL	DATA DO FATO GERADOR
005.064.0102-2	2023	01	01/01/2023

Situação: Ativa

Local do Imóvel:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 41
15 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000
móvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 41
15 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000

Contribuinte(s):
CNPJ 00.815.790/0001-63 FIORE EMPREEND IMOB E PARTICIPACOES LTDA

Mensagens:
LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.889/13

Dados cadastrais do terreno:

rea incorporada (m²):	1.466
rea não incorporada (m²):	0
rea total (m²):	1.466
estada (m):	36,03

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	105
Área ocupada pela construção (m²):	1.164
Ano da construção corrigido:	2014
Padrão da construção:	4-C
Uso: comercial	

Demonstrativo de cálculo:

BASES DE CÁLCULO (R$):

ÁREAS (M2)		VALOR M2		FATORES					BASE DE CÁLCULO		FATOR	
CONSTRUÍDA 105	X	CONSTRUÇÃO 2.976,00	X	OBSOLESC 0,9300					= CONSTRUÇÃO 290.607,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (A)
TERRENO INCORP 1.466	X	TERRENO 5.463,00	X	PROFUND 1,0000	X TIPO TERR 1,0000	X CONDOMIN 1,6000	X FRAÇÃO IDEAL 0,0105		= TERR INCORPORADO 134.548,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (B)
TERRENO NÃO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X TIPO TERR	X CONDOMIN	X FRAÇÃO IDEAL		= TERR NÃO INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (C)

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (A) + (B) - DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
425.155,00	X	0,015	+	-900,01	=	5.477,32	X	1,000000	+	-878,72	=	4.598,60	= (D)

CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (C)		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
	X		+		=		X		+		=	0,00	= (E)

VALOR A PAGAR (R$):

TOTAL DOS IMPOSTOS (D) + (E)		VALOR COMPENSADO E/OU CRÉDITO DA NF ELETRÔNICA		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		TOTAL A PAGAR	DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
4.598,60	-	0,00	+	0,00	=	4.598,60	09/02/2023

Data de Emissão: 08/02/2023
Número do Documento: 1.2023.001255298-6
Solicitante: CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA (CNPJ 61.276.911/0001-30)

A autenticidade desta notificação poderá ser confirmada, até o dia 09/05/2023, em www.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

IPTU - Notificação de Lançamento (2ª via)

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NL	DATA DO FATO GERADOR
005.064.0176-6	2023	01	01/01/2023

Situação: Ativa

Local do Imóvel:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 163
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 163
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000

Contribuinte(s):
CNPJ 00.815.790/0001-63 FIORE EMPREEND IMOB E PARTICIPACOES LTDA

Mensagens:
LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.889/13

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	1.466
Área não incorporada (m²):	0
Área total (m²):	1.466
Testada (m):	36,03

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	105
Área ocupada pela construção (m²):	1.164
Ano da construção corrigido:	2014
Padrão da construção:	4-C
Uso: comercial	

Demonstrativo de cálculo:

BASES DE CÁLCULO (R$):

ÁREAS (M2)		VALOR M2		FATORES						BASE DE CÁLCULO		FATOR	
CONSTRUÍDA 105	X	CONSTRUÇÃO 2.976,00	X	OBSOLESC 0,9300					=	CONSTRUÇÃO 290.607,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (A)
TERRENO INCORP 1.466	X	TERRENO 5.463,00	X	PROFUND 1,0000	X	TIPO TERR 1,0000	X	CONDOMIN 1,6000	X	FRAÇÃO IDEAL 0,0105	=	TERR INCORPORADO 134.548,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (B)
TERRENO NÃO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X	TIPO TERR	X	CONDOMIN	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERR NÃO INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (C)

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (A) + (B) - DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
425.155,00	X	0,015	+	-900,01	=	5.477,32	X	1,000000	+	-878,72	=	4.598,60	= (D)

CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (C)		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
	X		+		=		X		+		=	0,00	= (E)

VALOR A PAGAR (R$):

TOTAL DOS IMPOSTOS (D) + (E)		VALOR COMPENSADO E/OU CRÉDITO DA NF ELETRÔNICA		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		TOTAL A PAGAR	DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
4.598,60	-	0,00	+	0,00	=	4.598,60	09/02/2023

Data de Emissão: 08/02/2023
Número do Documento: 1.2023.001255333-8
Solicitante: CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA (CNPJ 61.276.911/0001-30)

A autenticidade desta notificação poderá ser confirmada, até o dia 09/05/2023, em www.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

IPTU - Notificação de Lançamento (2ª via)

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NL	DATA DO FATO GERADOR
005.064.0174-1	2023	01	01/01/2023

Situação: Ativa

Local do Imóvel:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 161
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 161
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000

Contribuinte(s):
CNPJ 00.815.790/0001-63 FIORE EMPREEND IMOB E PARTICIPACOES LTDA

Mensagens:
LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.889/13

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	1.466
Área não incorporada (m²):	0
Área total (m²):	1.466
Testada (m):	36,03

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	105
Área ocupada pela construção (m²):	1.164
Ano da construção corrigido:	2014
Padrão da construção:	4-C
Uso: comercial	

Demonstrativo de cálculo:

BASES DE CÁLCULO (R$):

ÁREAS (M2)		VALOR M2		FATORES						BASE DE CÁLCULO		FATOR	
CONSTRUÍDA 105	X	CONSTRUÇÃO 2.976,00	X	OBSOLESC 0,9300					=	CONSTRUÇÃO 290.607,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (A)
TERRENO INCORP 1.466	X	TERRENO 5.463,00	X	PROFUND 1,0000	X TIPO TERR 1,0000	X CONDOMIN 1,6000	X FRAÇÃO IDEAL 0,0105		=	TERR INCORPORADO 134.548,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (B)
TERRENO NÃO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X TIPO TERR	X CONDOMIN	X FRAÇÃO IDEAL		=	TERR NÃO INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (C)

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (A) + (B) - DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
425.155,00	X	0,015	+	-900,01	=	5.477,32	X	1,000000	+	-878,72	=	4.598,60	= (D)

CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (C)		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
	X		+		=		X		+		=	0,00	= (E)

VALOR A PAGAR (R$):

TOTAL DOS IMPOSTOS (D) + (E)		VALOR COMPENSADO E/OU CRÉDITO DA NF ELETRÔNICA		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		TOTAL A PAGAR	DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
4.598,60	-	0,00	+	0,00	=	4.598,60	09/02/2023

Data de Emissão: 08/02/2023
Número do Documento: 1.2023.001255310-9
Solicitante: CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA (CNPJ 61.276.911/0001-30)

A autenticidade desta notificação poderá ser confirmada, até o dia 09/05/2023, em www.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

IPTU - Notificação de Lançamento (2ª via)

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NL	DATA DO FATO GERADOR
005.064.0175-8	2023	01	01/01/2023

Situação: Ativa

Local do Imóvel:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 162
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
R CONSELHEIRO FURTADO, 503 - CJ 162
515 521 COND. ED. PLATINUM CEP 01511-000

Contribuinte(s):
CNPJ 00.815.790/0001-63 FIORE EMPREEND IMOB E PARTICIPACOES LTDA

Mensagens:
LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.889/13

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	1.466
Área não incorporada (m²):	0
Área total (m²):	1.466
Testada (m):	36,03

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	105
Área ocupada pela construção (m²):	1.164
Ano da construção corrigido:	2014
Padrão da construção:	4-C
Uso: comercial	

Demonstrativo de cálculo:

BASES DE CÁLCULO (R$):

ÁREAS (M2)		VALOR M2		FATORES						BASE DE CÁLCULO		FATOR	
CONSTRUÍDA 105	X	CONSTRUÇÃO 2.976,00	X	OBSOLESC 0,9300					=	CONSTRUÇÃO 290.607,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (A)
TERRENO INCORP 1.466	X	TERRENO 5.463,00	X	PROFUND 1,0000	X	TIPO TERR 1,0000	X	CONDOMIN 1,6000	X	FRAÇÃO IDEAL 0,0105	=	TERR INCORPORADO 134.548,00	X	ESPECIAL 1,000000	= (B)
TERRENO NÃO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X	TIPO TERR	X	CONDOMIN	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERR NÃO INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (C)

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL (R$):

BASE DE CÁLCULO (A) + (B) - DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
425.155,00	X	0,015	+	-900,01	=	5.477,32	X	1,000000	+	-878,72	=	4.598,60	= (D)

CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL (R$):

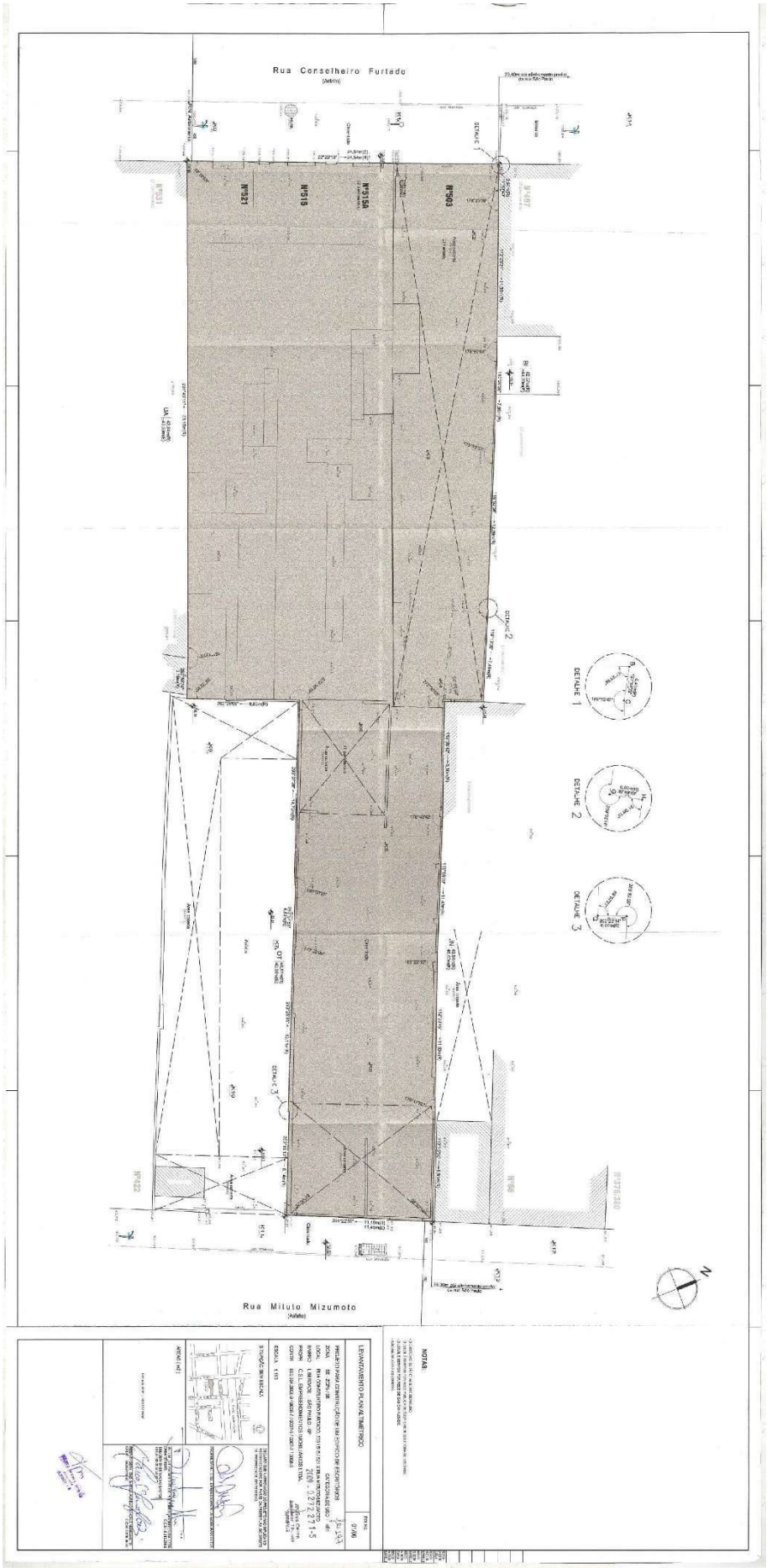
BASE DE CÁLCULO (C)		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMPOSTO CALCULADO		FAT ESPEC		DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS		IMPOSTO A PAGAR	
	X		+		=		X		+		=	0,00	= (E)

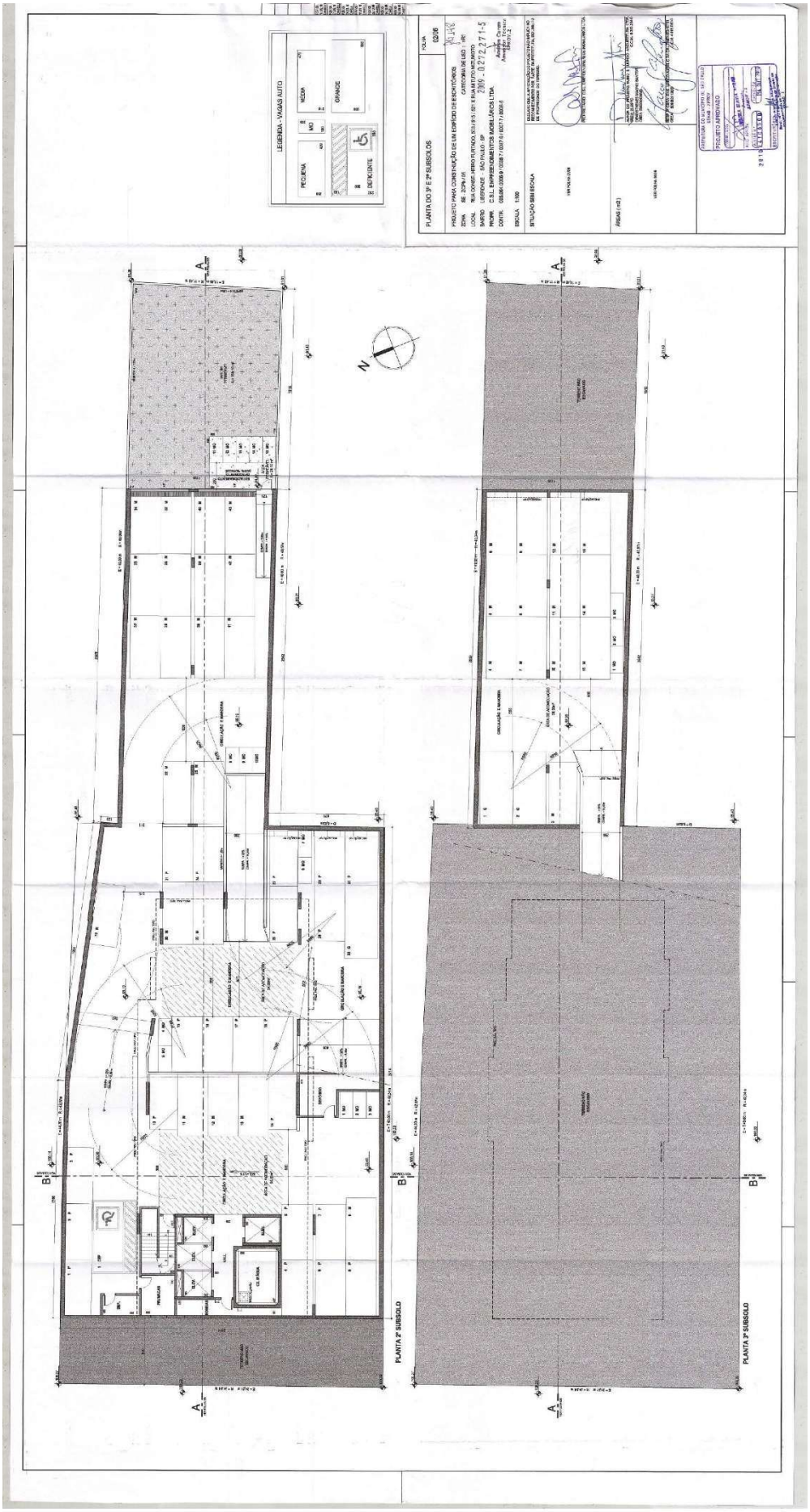
VALOR A PAGAR (R$):

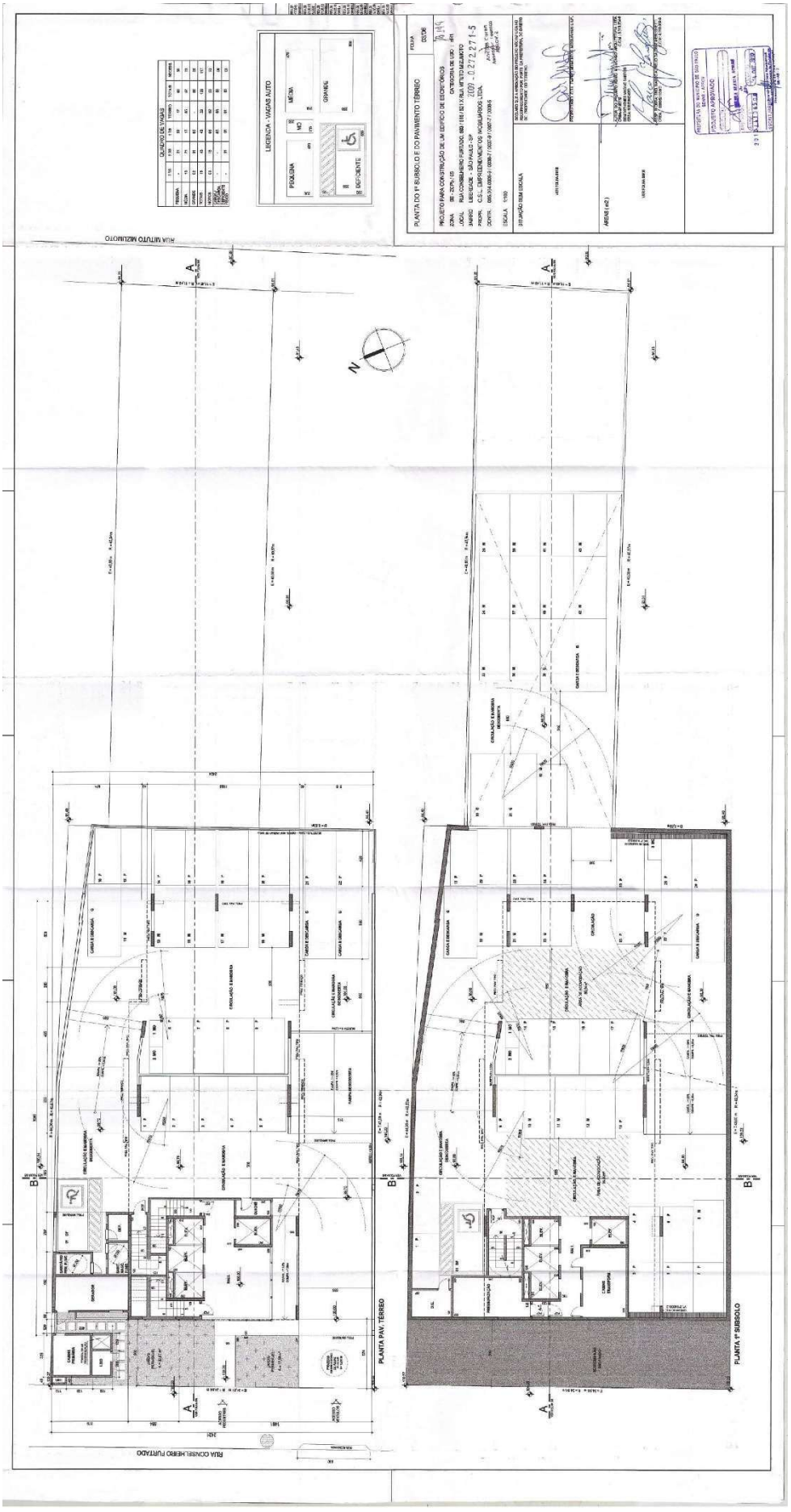
TOTAL DOS IMPOSTOS (D) + (E)		VALOR COMPENSADO E/OU CRÉDITO DA NF ELETRÔNICA		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		TOTAL A PAGAR	DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
4.598,60	-	0,00	+	0,00	=	4.598,60	09/02/2023

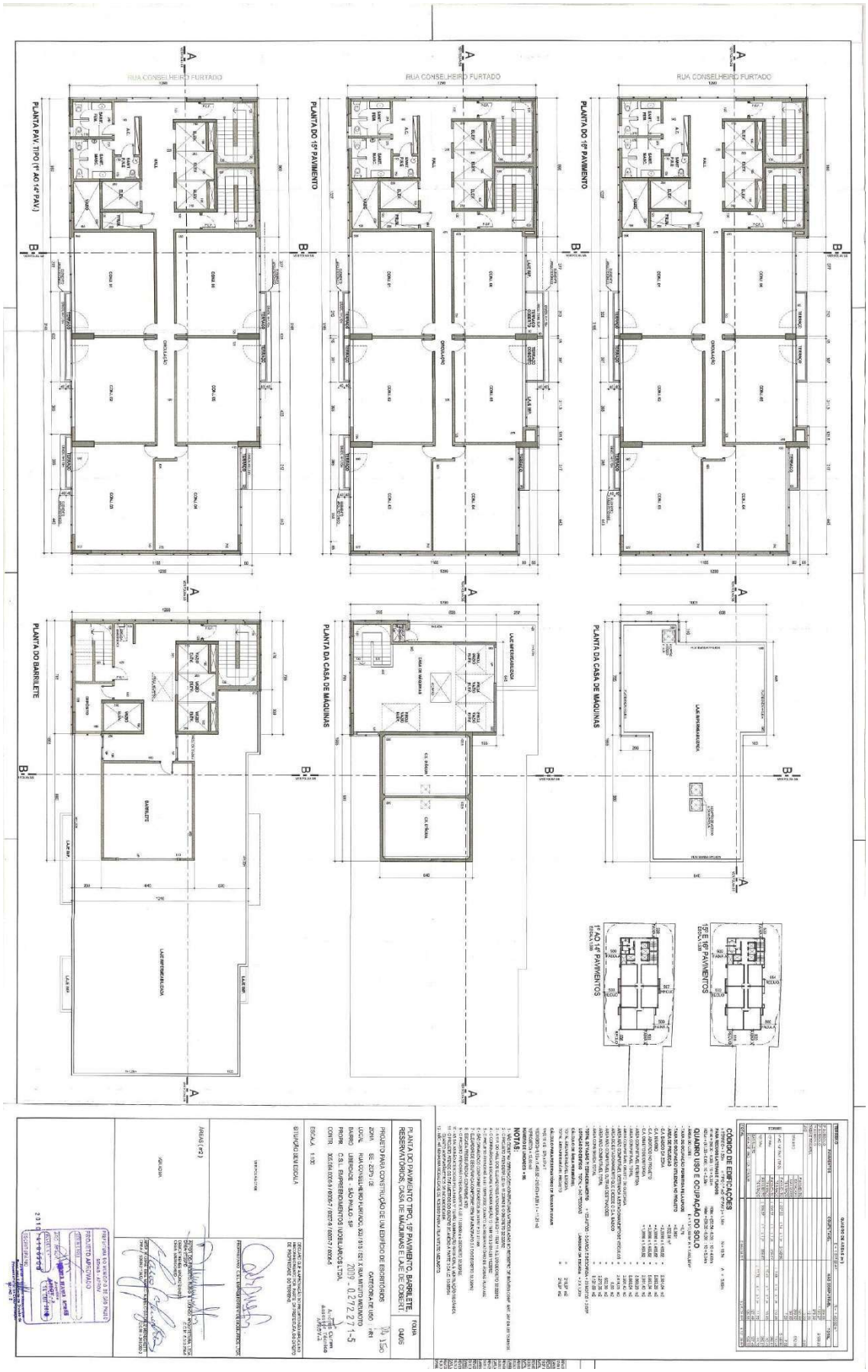
Data de Emissão: 08/02/2023
Número do Documento: 1.2023.001255323-0
Solicitante: CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA (CNPJ 61.276.911/0001-30)

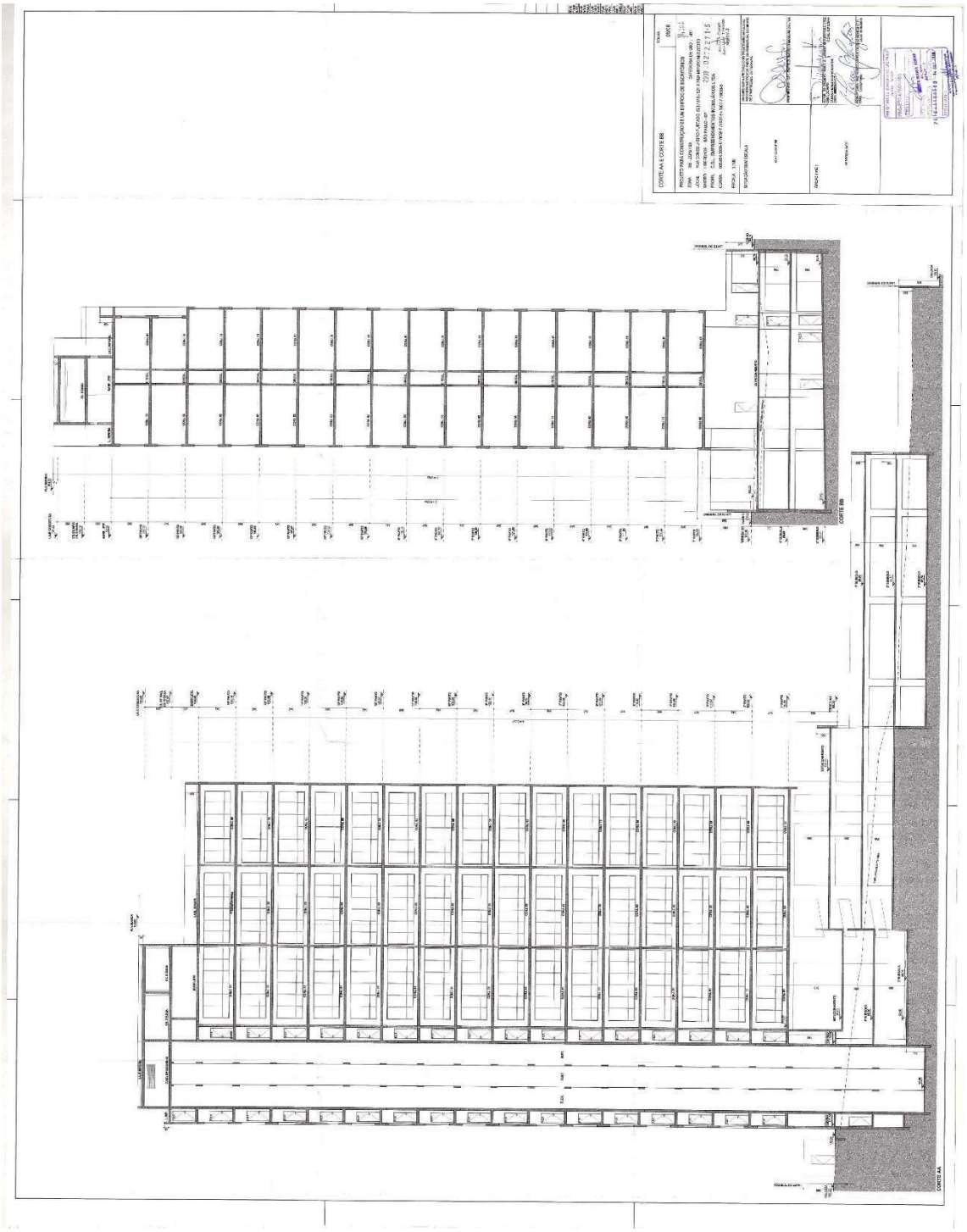
A autenticidade desta notificação poderá ser confirmada, até o dia 09/05/2023, em www.prefeitura.sp.gov.br

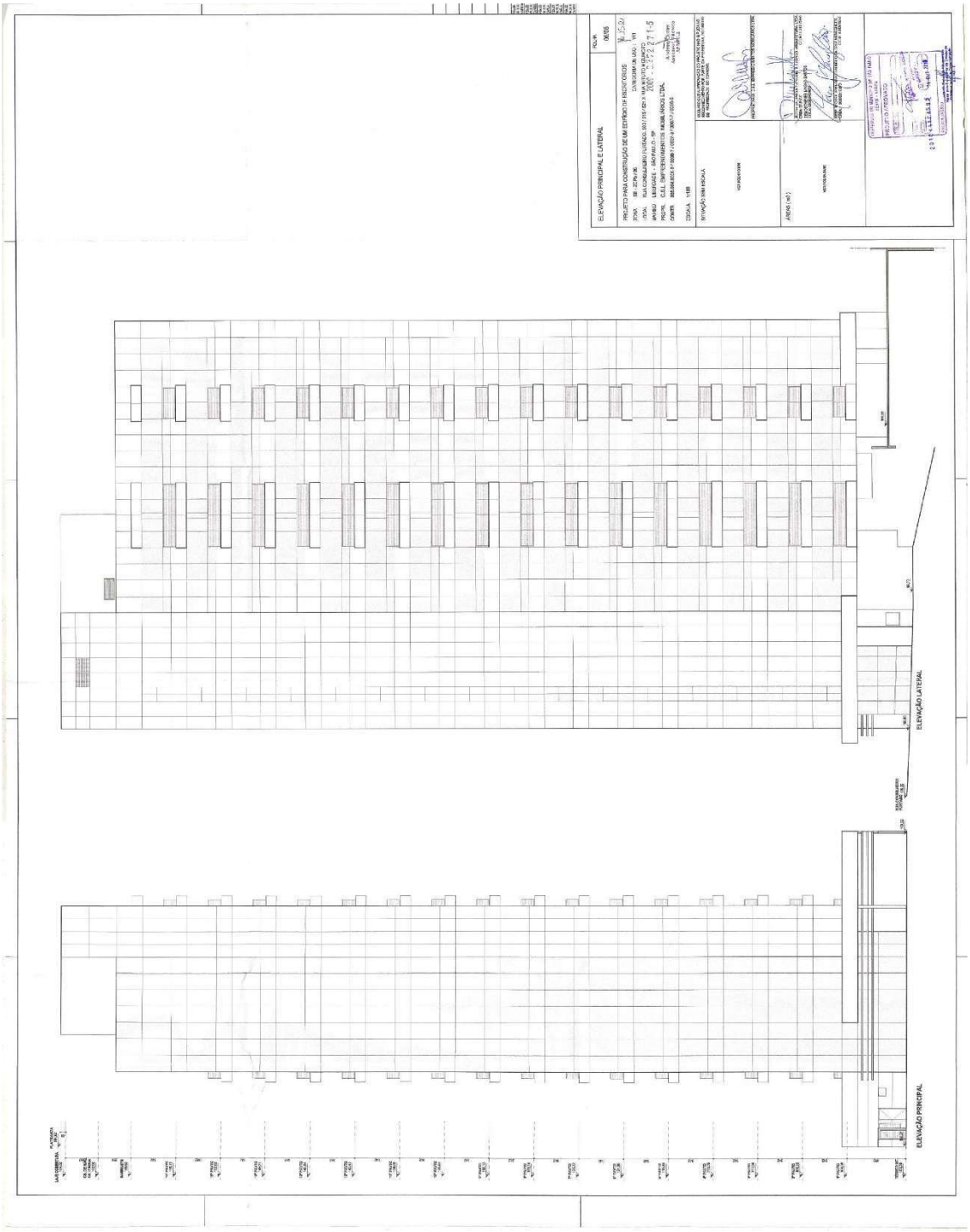

Rua Conselheiro Furtado
Rua Miluto Mizumoto
DETALHE 1
DETALHE 2
DETALHE 3
N
NOTAS
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO


LEGENDA - VAGAS AUTO
PEQUENA
MÉDIA
GRANDE
DEFICIENTE
PLANTA DO 3º E 2º SUBSOLOS
FOLHA 02/06
PLANTA 2º SUBSOLO
PLANTA 2º SUBSOLO


PLANTA PAV. TERREO
PLANTA 1º SUBSOLO
RUA CONSELHEIRO FURTADO
RUA MITUTO MIZUMOTO


RUA CONSELHEIRO FURTADO
PLANTA DO 16º PAVIMENTO
PLANTA DO 15º PAVIMENTO
PLANTA PAV. TIPO (1º AO 14º PAV.)
PLANTA DO BARRILETE
PLANTA DA CASA DE MÁQUINAS
1º AO 14º PAVIMENTOS
15º E 16º PAVIMENTOS
CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
QUADRO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
NOTAS:
PLANTA DO PAVIMENTO TIPO, 15º PAVIMENTO, BARRILETE, RESERVATÓRIOS, CASA DE MÁQUINAS E LAJE DE COBERT.
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS
RUA CONSELHEIRO FURTADO, 933 / 915 (EX RUA MATTO GROSSO)
LAPA - SÃO PAULO - SP
2019 - 0272271-5
PROJETO APROVADO




ELEVAÇÃO PRINCIPAL E LATERAL
ELEVAÇÃO LATERAL
ELEVAÇÃO PRINCIPAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.660 | ficha 01 | São Paulo, **22 de julho de 2014**

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 11** (onze), localizado no 1º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 13 de janeiro de 2016

Ref. prenotação n. 343.525, de 5 de janeiro de 2016

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de dezembro de 2015, página 313, no livro n. 6.184, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0084-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2015 n. 2.2015.0008245O5-0, emitida em 13 de julho de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 343.525).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Leandro Monti
Escrevente

R. 02 – Em 13 de janeiro de 2016

Ref. prenotação n. 343.525, de 5 de janeiro de 2016

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, (continua no verso).

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 609235

11145-0-60501-615005-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.660 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento ao compromisso de venda e compra não registrado, a **ASBN PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.985.861/0001-92, com sede na Rua Lydia Ferrari Magnoli n. 108, sala 1.201, Jardim Avelino, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 66.245,49. (Microfilme n. ~~343.525~~).

Renaldo Mendl
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 13 de janeiro de 2016

Ref. prenotação n. 343.525, de 5 de janeiro de 2016

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência do compromisso de venda e compra não registrado. Valor venal de referência proporcional: R$ 324.629,51. (Microfilme n. 343.525).

Renaldo Mendl
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 12 de janeiro de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta

-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.660 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas à condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 609234

11145-0-605001-615000-0619

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:40:08 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:132078
Nº Selo: 1114503C3132078000000119
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.661 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 12** (doze), localizado no 1º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.150, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20 de março de 2015, página 157, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0085-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000283121-7, emitida em 6.03.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.150).

Renato Monti
Prevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.150, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade

-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Pág.: 001/003

Minan de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610036

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.661 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **NELSON DE CARVALHO SCAGLIONE FILHO**, RG n. 26.315.559-SSP/SP, CPF(MF) n. 223.729.558-10, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE**, RG n. 24.433.552-SSP/SP, CPF(MF) n. 137.082.508-00, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tucuna n. 969, ap. 215, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.150).

Rondão Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.150, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foram-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 171.790,00 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.150).

Rondão Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.661	02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Efrayim Damatto Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610037

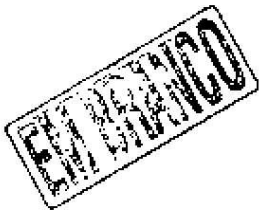
11145-0-603001-613000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:50:17 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:333996
Nº Selo: 1114503C3000000033399619R
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.662 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 13** (treze), localizado no 1º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.146, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de março de 2015, às fls. 237, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0086-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 21 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme nº 336.146).

Alberto Estevam Dematte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.146, de 24 de abril de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Miriam de Assis Rolande
ESCREVENTE

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610038

11145-0-605001-615000-0819

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 116.662 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **VALDIR MAGRO**, RG n. 3.737.077-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 499.091.508-91, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alabastro n. 187, ap. 41 – Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.146).

Alberto Estevam Demarchi Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.146, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 170.190,00 (cento e setenta mil e cento e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.146).

Alberto Estevam Demarchi Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, o proprietário **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.662	02

São Paulo, 5 de junho de 2017.

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme nº 357.556).

Alberto Esteves Dominguez Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

Ao Oficial..:	R$ 31,60	Certidão expedida às 08:51:55 horas do dia 08/10/2018
Ao Estado...:	R$ 9,03	Para consulta da autenticidade desta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP XIV, 48, 1º)
Ao IPESP....:	R$ 6,36	Para conferir a procedência deste documento acesse a página do ON Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,85	Pedido-333997
Ao FEDMP....:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503CD00000003599715P
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610039

QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.663 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 14** (quatorze), localizado no 1º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.120, de 5 de agosto de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 31 de julho de 2015, na página 27, do livro n. 6.175, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0087-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 22.7.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 339.120).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.120, de 5 de agosto de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em -.-.-.-

matrícula 116.663 | ficha 01 verso

cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **JOSÉ RICARDO GARCIA LOPEZ**, RG n. 10.446.882-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 091.021.468-94, arquiteto, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **GISELE CONDADO LOPEZ**, RG n. 21.367.053-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 127.676.538-09, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Palas n. 25, Vila Carrão, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 339.120).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de agosto de 2015.

Ref. prenotação n. 339.120, de 5 de agosto de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 339.120).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

PÁG.1 002/0H3

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.663 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donatto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610041

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:52:57 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:333998
Nº Selo: 1114503C3000000033399819N
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.664 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 15** (quinze), localizado no 1º pavimento, do "*CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM*", situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 28 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.236, de 27 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de março de 2015, página 319, no livro n. 6.159, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0088-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 27.3.2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 336.236).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 28 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.236, de 27 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade

-.-.-.

matrícula 116.664 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **MASTER ENGENHARIA E TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 03.123.533/0001-59, com sede na rua Londrina n. 470, ap. 41, Vila Normandia, São Bernardo do Campo-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.236).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 28 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.236, de 27 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 330.236).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pag. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.664 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Eduardo Domeito Pizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610043

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:54:09 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:333999
Nº Selo: 1114503C3000000033399919L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.665 | ficha 01 | São Paulo, **22 de julho de 2014**

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 16** (dezesseis), localizado no 1º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.637, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15 de janeiro de 2015, na página 153, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0089-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 14.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.637).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.637, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.665 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, na proporção de 1/3 para **LUCIANA SHAWYUIN LIU**, RG n. 6.306.943-4-SSP/PR, CPF(MF) n. 329.232.828-41, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 15.787 no livro n. 03-AUX., do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **ERIC CHEN**, RG n. 25.765.862-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 312.275.438-08, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Doutor Gentil Leite Martins n. 590, casa 13, nesta Capital; e de 2/3 para **LIU SSU CHI**, RG n. 8.788.674-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 012.883.918-03, e sua mulher **LAN LI MIN LIU**, RG n. 58.513.587-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 859.297.519-00, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, ambos com domicílio comercial nesta Capital na Rua Cantareira n. 12. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.637).

Marcelo Henrique Tiburtino
Prevevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.637, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.992,38 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.637).

Marcelo Henrique Tiburtino
Prevevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários

(continua na ficha n. 02)

PRN: 003/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.665 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

LOCARAM o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Ezequiel Daniello Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610045

11145-0-603001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:56:03 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334000
Nº Selo: 1114503C3000000033400019T
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.666 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 21** (vinte e um), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.370, de 21 de setembro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21 de agosto de 2015, na página 147, do livro n. 6.175, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0090-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015, emitida em 24.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 340.370).

Arnaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.370, de 21 de setembro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.666 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FLAVIO CHADDAD**, RG n. 9.916.343-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 036.599.308-57, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA CELISE NUCCI CHADDAD**, RG n. 16.268.766-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 067.952.958-69, jornalista, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias n. 210, Residencial 5, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 340.370).

Renaldo Menti
Prenotante

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.370, de 21 de setembro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida ao adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,16 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,38. (Microfilme n. 340.120).

Renaldo Menti
Prenotante

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

PAN.1002/002

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.666 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme nº 357.586)

Alberto Estevam Donadio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610047

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:58:15 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334001
Nº Selo: 1114503C3000000033400118R
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.667 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 22 (vinte e dois), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.371, de 21 de setembro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21 de agosto de 2015, na página 155, do livro n. 6.175, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0091-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015, emitida em 24.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 340.371).

Renildo Mendl
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.371, de 21 de setembro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.667 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FLAVIO CHADDAD**, RG n. 9.916.343-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 036.599.308-57, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA CELISE NUCCI CHADDAD**, RG n. 16.268.766-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 067.952.958-69, jornalista, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias n. 210, Residencial 5, Alphaville, Santana de Parnaíba SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22 (Microfilme n. 340.371).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 24 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.371, de 21 de setembro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida ao adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.991,90 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.600,78 (Microfilme n. 340.371).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

PGR-I 082/083

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.667 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 337.536).

Alberto Edevaldo Demarchi Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610049

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:00:52 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334002
Nº Selo: 1114503C3000000033400218P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.668 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 23** (vinte e três), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.088, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20 de março de 2015, página 135, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0092-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000337144-9, emitida em 18 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.088).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.088, de 24 de abril de 2015

-.-.-.

matrícula 116.668 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **AGEMIR PASCHOAL**, RG n. 12.487.991-SSP/SP, CPF(MF) n. 028.717.288-01, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.795, no livro n. 3-AUX., no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André – SP, com **GENI APARECIDA LOIOLA PASCHOAL**, RG n. 10.365.147-SSP/SP, CPF(MF) n. 045.742.168-16, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Doutor Messuti n. 136, ap. 81, Vila Bastos, Santo André – SP. Valor venal de referência proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.088).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.088, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.088).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 347.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ .....(continua na ficha n. 02).....

[Pag. 002/003]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.668 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dornitto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610051

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:01:47 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334003
Nº Selo: 1114503C3000000033400319N
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.669 | ficha 01 | São Paulo, **22 de julho de 2014**

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 24** (vinte e quatro), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.098, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20 de março de 2015, página 143, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0093-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000337133-3, emitida em 18 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.098).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.098, de 24 de abril de 2015

-.-.-.

matrícula 116.669 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **AGEMIR PASCHOAL**, RG n. 12.487.991-SSP/SP, CPF(MF) n. 028.717.288-01, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.795, no livro n. 3-AUX., no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André – SP, com **GENI APARECIDA LOIOLA PASCHOAL**, RG n. 10.365.147-SSP/SP, CPF(MF) n. 045.742.168-16, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Doutor Messuti n. 136, ap. 81, Vila Bastos, Santo André – SP. Valor venal de referência proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.098).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.098, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.098).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$.-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.669 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.356).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé,

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610053

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:09:57 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334004
Nº Selo: 1114503C3000000033400419L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.670 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 25** (vinte e cinco), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 8 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.383, de 7 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averbu-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24 de março de 2015, página 287, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0094-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000282534-9, emitida em 6 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 338.383).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 8 de julho de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

11145-0-AA 610054

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.670 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 338.383, de 7 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **HELENA BRAZ JULIANO**, RG n. 6.804.539-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 856.716.228-91, psicóloga, e seu marido **ROBERTO VAZ JULIANO**, RG n. 5.810.754-SSP/SP, CPF(MF) n. 012.409.898-30, médico, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maracaí n. 87, ap. 171, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 338.383).

João Carlos Costa
Escrevente

Fleuzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 8 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.383, de 7 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 338.383).

João Carlos Costa
Escrevente

Fleuzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 9 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.670 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Einstein Domingo Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610055

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:10:48 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 69, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334005
Nº Selo: 1114503C3000000033400519J
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

Matrícula	Ficha	São Paulo,
116.671	01	22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 26** (vinte e seis), localizado no 2º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito - LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 8 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.382, de 7 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24 de março de 2015, página 295, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0095-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000282547-0, emitida em 6 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 338.382).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 8 de julho de 2015

-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PÁG. 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610056

11145-0-605001-615000-0819

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 116.671 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 338.382, de 7 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **HELENA BRAZ JULIANO**, RG n. 6.804.539-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 856.716.228-91, psicóloga, e seu marido **ROBERTO VAZ JULIANO**, RG n. 5.810.754-SSP/SP, CPF(MF) n. 012.409.898-30, médico, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maracaí n. 87, ap. 171, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 338.382).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 8 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.382, de 7 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 169.047,92 (cento e sessenta e nove mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 324.682,40. (Microfilme n. 338.382).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 387.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio

(continua na ficha n. 02).

Selo n. 084/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.671 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 257.556).

Alberto Edgard Duarte Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610057

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:11:44 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334006
Nº Selo: 1114503C3000000033400619H
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.672 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 31** (trinta e um), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos desde Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.149, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 371, no livro n. 6.151, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0096-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.149).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.149, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.672 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,33 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.149).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.149, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.149).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.672 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536).

Alberto Estevam Donetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

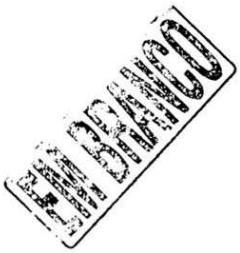
11145-0-AA 610059

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 09:12:42 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334007
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C300000033400719F
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.673 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 32** (trinta e dois), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.154, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 379, no livro n. 6.151, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0097-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.154).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.154, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Pag.: 001/008

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610060

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.673 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,33 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.154).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.154, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.154).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Cert: 062/063

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.673 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.546).

Alberto Estevam Depretto Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610061

11145-0-605001-615000-0619

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:13:42 horas do dia 08/10/2010
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334008
Nº Selo: 1114503C3000000033400819D
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU E"TENDA, INVALIDA ESTE DOCU:ENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.674 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 33** (trinta e três), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.158, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 387, no livro n. 6.151, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0098-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.158).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.158, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.674 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,33 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.158).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.158, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.158).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO (RASURA OU EMENDA) INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.674	02

São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.586).

Alberto Estevam Donato Ribas
Escrevente

Plaucilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
PLAUCILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610063

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	Certidão expedida às 09:14:38 horas do dia 08/10/2019
Ao Estado..:	R$ 9,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334009
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033400919B
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.675	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 34** (trinta e quatro), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.162, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 002, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0099-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.162).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.162, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.675 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,33 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.162).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.162, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.162).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

[Pág.: 002/003]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.675 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme nº 357.556).

Alberto Esteves Depreito Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610065

11145-0-605001-615000-0619

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,88
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 08:15:20 horas do dia 06/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 89, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334010
Nº Selo: 1114503C3000000033401019S
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





PODE PODER ALTERAÇÃO, RASURA OU ENTRELINHA DESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.676 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 35** (trinta e cinco), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.165, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 11, no livro n. 6.154, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0100-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.165).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.165, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Miriam de Assis Fagundes
Escrevente

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610066

11145-0-60501-615000-0819

"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO".

matrícula 116.676 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,34 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.165).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.165, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e noveceptos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.165).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.676 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Eduardo Duarte Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610067

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 09:16:33 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado..:	R$ 9,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334011
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033401119Q
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.677 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 36 (trinta e seis), localizado no 3º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.1.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.168, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 19, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0101-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.168).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.168, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.677 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 38.333,34 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.168).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.168, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.168).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.596, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Fls. 082/083

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.677 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536)

Alberto Estevam Dutra de Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610069

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:17:27 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334012
Nº Selo: 1114503C3000000033401219O
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.678	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 41** (quarenta e um), localizado no 4º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Pres de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.595, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 353, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0102-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2014.000683278-2, emitida em 15 de dezembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 332.595).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

-.-.-.

matrícula 116.678 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 332.595, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FIORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.815.790/0001-63, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, conjunto 23, Mooca, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.595).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.595, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 170.390,00 (cento e setenta mil e trezentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.595).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 8 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 397.886, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (continua na ficha n. 02)

Pag.1 002/008

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.678 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dornelles Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610071

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:18:41 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334013
Nº Selo: 1114503C3000000033401319M
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.679 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 42** (quarenta e dois), localizado no 4º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.589, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 385, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0103-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais de Imóvel – IPTU, expedida em 15.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.589).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.589, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.679 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **MARFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 03.091.613/0001-70, com sede na Avenida Raes de Barros n. 878, ap. 21 – Mooca, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.589).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.589, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 170.390,00 (cento e setenta mil trezentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.589).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Pag. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.679 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 557.556).

Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610073

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:19:29 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334014
Nº Selo: 1114503C3000000033401419K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.680	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 43** (quarenta e três), localizado no 4º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito - LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.599, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de dezembro de 2014, página 37, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0104-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 12.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.599).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.599, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.680 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **LINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 05.670.767/0001-41, com sede na Rua Miller n. 177, 1º andar - Brás, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.599).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.599, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.599).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag.: 002/003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.680	02	5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetta Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610075

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 09:20:19 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334015
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C30000000334015191
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





GERADO POR 1 VALIDAÇÃO TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.681	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 44** (quarenta e quatro), localizado no 4º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.600, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de dezembro de 2014, página 29, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0105-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 12.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.600).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.600, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.681 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **LINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 05.670.767/0001-41, com sede na Rua Miller n. 177, 1º andar – Brás, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.998,56. (Microfilme n. 332.600).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.600, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.120,44. (Microfilme n. 332.600).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando de título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

.....(continua na ficha n. 02).....

Selo: 1123CD3

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.681 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizada e microfilmada nesta data. (Microfilme fl. 397.656).

Alberto Estevam Dornelles Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Munan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610077

11145-0-600001-610000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:21:12 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334016
Nº Selo: 1114503C3000000033401619G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.682 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 45** (quarenta e cinco), localizado no 4º pavimento, do "*CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM*", situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – **LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.602, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de dezembro de 2014, página 45, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0106-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 12.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.602).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.602, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.682 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **LINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 05.670.767/0001-41, com sede na Rua Miller n. 177, 1º andar - Brás, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.602).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.602, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.602).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.682 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Domeito Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610079

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:22:13 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334017
Nº Selo: 1114503C3000000033401718E
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.683	01	22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 46** (quarenta e seis), localizado no 4º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.605, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de dezembro de 2014, página 53, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0107-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 12.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.605).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.605, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.683 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **LINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 05.670.767/0001-41, com sede na Rua Mitter n. 177, 1º andar - Brás, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.605).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flavilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.605, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.606).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flavilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .....(continua na ficha n. 02).....

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.683 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Esteves Domeneghetti Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610081

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	Certidão expedida às 09:22:56 horas do dia 08/10/2019
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334018
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033401819C
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.684 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 51** (cinquenta e um), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.711, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 247, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0108-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.711).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.711, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.684 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.711).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.711, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.711).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.684 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.566).

Alberto Kenzem Dumetto Rizze
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610083

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:23:47 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334019
Nº Selo: 1114503C3000000033401919A
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.685 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 52 (cinquenta e dois), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 - Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 - Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.722, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 255, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0109-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.722).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 - Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.722, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.685 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.722).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.722, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.722).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Pág. 002/003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.685	02

São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dutra Ribeiro
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610087

11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:24:35 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334021
Nº Selo: 1114503C3000000033402119P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.686 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 53** (cinquenta e três), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.727, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 263, do livro n. 6.746, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0110-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.727).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.727, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.686 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.727).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.727, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.727).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

POR QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.686 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.550).

Alberto Estevam Damião Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610089

11145-0-600501-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil: R$ 1,67
Ao Trib.Just: R$ 2,17
Ao Município: R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:25:26 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334022
Nº Selo: 1114503C3000000033402219N
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.687 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 54** (cinquenta e quatro), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.733, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 271, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0111-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.733).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.733, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610094

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.687 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.733).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.733, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.733).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

PÁG. 002/008

O USO FRAUDULENTO SUJEITARÁ O INFRATOR À RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. VALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.687 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Eugênio Donatto Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610095

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:27:24 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334023
Nº Selo: 1114503C3000000033402319L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.688 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 55** (cinquenta e cinco), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.738, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 279, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0112-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.738).

Marcelo Henriques Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.738, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.688 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 60.214,23. (Microfilme n. 333.738).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.738, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.738).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

Pág.: 002/003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.688 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536)

Alberto Esteves Demasio Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610099

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:32:52 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334026
Nº Selo: 1114503C3000000033402619F
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.689	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 56** (cinquenta e seis), localizado no 5º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito - LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.743, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 287, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0113-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.743).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.743, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.689 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.743).

Marcelo Henrique Tibertino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.743, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.743).

Marcelo Henrique Tibertino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 008/008

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.689 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dinarte Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610101

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:33:35 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334027
Nº Selo: 1114503C3000000033402719D
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.690 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 61 (sessenta e um), localizado no 6º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.746, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 295, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0114-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.746).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.746, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.690 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.746).

Flaviline Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 - Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.746, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,72. (Microfilme n. 333.746).

Flaviline Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

[Pag.: 002/003]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.690 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Barreto Rizzo
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
PLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610103

11145-0-605001-613000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:34:22 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334028
Nº Selo: 1114503C3000000033402819B
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.691 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 62** (sessenta e dois), localizado no 6º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: **005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7**

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.747, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 303, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0115-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.747).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.747, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.691 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.747).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.747, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,72. (Microfilme n. 333.747).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Fiauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Pag.: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.691 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.856).

Alberto Estevam Donatto Filho
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
PLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610105

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 09:35:50 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334029
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C30000000334029199
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.692 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 63 (sessenta e três)**, localizado no 6º pavimento, do "*CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM*", situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.751, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 311, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0116-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.751).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.751, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.692 | folha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.751).

Marcelo Henrique Tiberino Tamarindo — Flaviano Araújo dos Santos OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.751, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importarão as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência do promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.060,77. (Microfilme n. 333.751).

Marcelo Henrique Tiberino Tamarindo — Flaviano Araújo dos Santos OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.001/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação de pelas locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na folha n. 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.692 | ficha 02

São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 257.536).

Alberto Estevam Demetio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610107

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:36:33 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334030
Nº Selo: 1114503C3000000033403019Q
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.693 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 64 (sessenta e quatro), localizado no 6º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 - Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 - Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.756, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 319, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0117-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.756).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 - Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.756, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-

Ivan de Assis Rezende
ESCREVENTE

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610108

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.693 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Achimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.756).

Marcelo Henrique Tiburtino
Recebente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.756, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.756).

Marcelo Henrique Tiburtino
Encovente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág.: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.693 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Demutte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA/610109

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:37:28 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334032
Nº Selo: 1114503C3000000033403219M
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.694 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 65** (sessenta e cinco), localizado no 6º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.763, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 335, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0118-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.763).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.763, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.694 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.763).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.763, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.763).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, e qual é .-.-.-.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.694 | ficha 02 | São Paulo, 8 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Ferreira Dumeth Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610111

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:38:13 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 69, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334033
Nº Selo: 1114503C3000000033403319K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.695 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 66 (sessenta e seis)**, localizado no 6º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – **LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.766, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27 de janeiro de 2015, na página 343, do livro n. 6.146, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0119-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.766).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.766, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.695 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **LUIZ CARLOS CAOVILLA**, RG n. 1.800.174-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 011.238.748-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **NILZA ASSUMPÇÃO CAOVILLA**, RG n. 2.111.840-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 328.366.148-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júpiter n. 275, ap. 211, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.766).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.766, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.060,77. (Microfilme n. 333.766).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Selo: 1120[illegible]

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.695 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dornelo Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610113

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:39:11 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334034
Nº Selo: 1114503C3000000033403419I
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

Matrícula	Ficha	São Paulo,
116.696	01	22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 71** (setenta e um), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.767, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 235, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0120-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.767).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.767, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.696 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.767).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.767, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.767).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.596, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.696 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 347.556)

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610115

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:40:02 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334035
Nº Selo: 1114503C3000000033403519G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.697 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 72 (setenta e dois), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.773, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 243, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0121-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.773).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.773, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.697 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.773).

Marcelo Henrique Tiburtino
Recebente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 9 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.773, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.773).

Marcelo Henrique Tiburtino
Recebente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 337.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.697	02

São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536)

Alberto Eduardo Bonetto Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610117

11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 09:40:56 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334036
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033403619E
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.698	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 73 (setenta e três), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.779, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 251, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0122-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.779).

Marcelo Henrique Tibartino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.779, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.698 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.779).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.779, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.779).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.698 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 337.556).

Alberto Esteves Delgado Ribeiro
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610119

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:41:49 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334037
Nº Selo: 1114503C3000000033403719C
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.699 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 74** (setenta e quatro), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.781, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 259, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0123-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.781).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.781, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.699 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.781).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.781, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.781).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 3 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 387.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Selo n. 082/023

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.699 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizada e microfilmada nesta data. (Microfilme n. 397.556).

Alberto Esteves Donatto Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610121

11145-0-605001-615000-0819

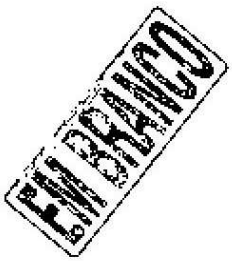
Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:42:34 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334038
Nº Selo: 1114503C3000000033403819A
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.700	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 75** (setenta e cinco), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.788, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 267, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0124-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.788).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.788, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.700 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.788).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.788, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 328.660,77. (Microfilme n. 333.788).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag: 001/003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.700 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 257.556).

Alberto Esteves Temóteo Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610123

11145-0-605001-615000-0819

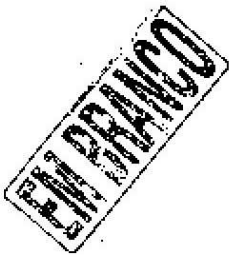
Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:43:26 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334039
Nº Selo: 1114503C30000000334039198
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.701 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 76** (setenta e seis), localizado no 7º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.793, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 275, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0125-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.793).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.793, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.701 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.793).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.793, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 124.660,77. (Microfilme n. 333.793).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/008

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.701 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dumont Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610125

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,80
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:44:19 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334040
Nº Selo: 1114503C3000000033404019P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.702 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 81** (oitenta e um), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.798, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 283, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0126-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.798).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.798, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610128

11145-0-60501-61500-0819

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

matrícula 116.702 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.798).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.798, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.798).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.702	02	5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Ribeiro Penteado Neves
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

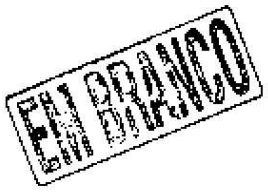
1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610129

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	Certidão expedida às 09:45:16 horas do dia 08/10/2019
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334042
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033404219L
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.703 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 82 (oitenta e dois), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.804, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 291, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0127-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.804).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.804, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Pag.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610130

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.703 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 158, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.804).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.804, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 524.660,77. (Microfilme n. 333.804).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 1 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Pag. 002/008

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.703 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Gustavo Domenico Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610131

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:46:21 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência desta documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334043
Nº Selo: 1114503C3000000033404319J
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.704 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 83 (oitenta e três), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.806, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 299, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0128-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.806).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.806, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610132

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.704 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 198, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.806).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.806, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.806).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.704 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetto Ritzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610133

11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:47:21 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334044
Nº Selo: 1114503C3000000033404419H
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.705 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 84** (oitenta e quatro), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.809, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 307, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0129-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.809).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.809, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610134

11145-0-60501-61500-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.705 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.809).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.809, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.809).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.705 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme fl. 359-656).

Alberto Esteves Duarte Ribeiro
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610135

11145-0-605001-615000-0819

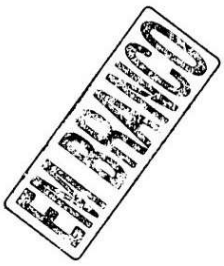
Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:48:10 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334045
Nº Selo: 1114503C3000000033404519F
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.706 | ficha 01 | São Paulo, **22 de julho de 2014**

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 85** (oitenta e cinco), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.810, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 315, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0130-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.810).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.810, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.706 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.810).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.810, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.810).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.706 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 257.556).

Alberto Esteves Domeito Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610137
11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:57:36 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334046
Nº Selo: 1114503C3000000033404619D
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO (RASURA OU EMENDA), INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.707	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 86** (oitenta e seis), localizado no 8º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.811, de 6 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de janeiro de 2015, na página 323, do livro n. 6.118, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0131-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.811).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.811, de 6 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Pág. 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610138

11145-0-605001-615000-0819

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 116.707 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **RS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 04.223.626/0001-18, com sede na Calçada das Hortências n. 138, Centro Comercial, Alphaville, Barueri – SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,23. (Microfilme n. 333.811).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 10 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.811, de 6 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,77. (Microfilme n. 333.811).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 9 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Selo: 1021003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.707 | ficha 02

São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 337.556)

Alberto Estevam Donatto Braze
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610139

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:58:24 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334047
Nº Selo: 1114503C30000000033404719B
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.708 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 91 (noventa e um), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.639, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 179, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0132-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000052747-2, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.639).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

-.-.-.

matrícula 116.708 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.639, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.639).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.639, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.639).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00** (continua na ficha n. 02).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.708 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme nº 339.556).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610141

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 09:59:12 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334048
Nº Selo: 1114503C30000000334048199
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.709 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 92** (noventa e dois), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009, (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.641, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 187, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0133-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000052764-2, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.641).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

(continua no verso)

Pag.: 001/003

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610142

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.709 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.641, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.453,29. (Microfilme n. 333.641).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.641, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.641).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 .-.(continua na ficha n. 02).-.

[Pág. 002/003]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.709 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Demetrio Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

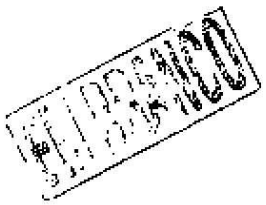
1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610143
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:00:00 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334049
Nº Selo: 1114503C30000000334049197
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.710 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 93** (noventa e três), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.642, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 195, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0134-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000052767-7, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.642).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

-.-.-.

matrícula 116.710 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.642, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes, n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.642).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.642, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.642).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.596, de 29 de maio de 2017.

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (continua na ficha n. 02)

PAG.1 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.710 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Elísio[illegible] Rezende
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:00:59 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334051
Nº Selo: 1114503C3000000033405119M
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610145
11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR [illegible] E [illegible]
Acesse em https://pncp.gov.br/app/editais/[illegible] e informe o código 2025-[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.711 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 94** (noventa e quatro), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.643, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 203, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0135-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000053083-1, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.643).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

Pag.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610146

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.711 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.643, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.643).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.643, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.643).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (continua na ficha n. 02).

Pág.: 002/003

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.711 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilmes n. 357.556).

Alberto Fernando Donetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610147

11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:01:48 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334052
Nº Selo: 1114503C3000000033405219K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.712	01

São Paulo, **22 de julho de 2014**

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 95** (noventa e cinco), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.644, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 211, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0136-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.0000053127-5, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.644).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

João Carlos Costa
Escrevente

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

-.-.-.

matrícula 116.712 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.644, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.644).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.644, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.644).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.712 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.356).

Alberto Estêvam Demoin Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:02:38 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334054
Nº Selo: 1114503C3000000033405419G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610149

11145-0-605001-615000-0819

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"


EM BRANCO


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.713 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 96** (noventa e seis), localizado no 9º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.645, de 5 de fevereiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de janeiro de 2015, página 219, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0137-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2015.000053144-5, emitida em 19 de janeiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.645).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 6 de fevereiro de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Miriam de Assis Fernande
ESCREVENTE

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610150

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.713 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 333.645, de 5 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.068.293/0001-13, com sede na Rua Domingos Fernandes n. 462, ap. 111, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 333.645).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 6 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.645, de 5 de fevereiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 333.645).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 9 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 387.366, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (continua na ficha n. 02).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.713 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

(quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 257.556).

Alberto Eduardo Diniz Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610151

11145-0-600001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:03:26 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334055
Nº Selo: 1114503C3000000033405519E
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.714 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 101** (cento e um), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.231, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 141/145, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0138-3, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.231).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.231, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.714 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.231).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.231, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.231).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Estevam Dalmotte Ainz
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

-.-(continua na ficha 02)-.-

Pág.: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.714 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetto Bezzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donnetto Bezzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610153

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:04:34 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para confirir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334057
Nº Selo: 1114503C3000000033405719A
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.715 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 102** (cento e dois), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.232, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 147/151, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0139-1, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.232).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.232, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.715 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.232).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.232, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.232).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Feliciano Carvalho Alves
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Selo: 1141AB

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.715 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé, s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donato Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donato Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:05:52 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334059
Nº Selo: 1114503C30000000334059196
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610155

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, TORNARÁ ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.716 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 103** (cento e três), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.233, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 165/169, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0140-5, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.233).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.233, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.716 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.579,37. (Microfilme n. 333.233).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.233, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.233).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Estevam Tiburtino Neto
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.716 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Demetito Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Demetito Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:06:46 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334080
Nº Selo: 1114503C3000000033406019N
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610157

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.719	01	22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 104** (cento e quatro), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.234, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 159/163, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0141-3, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.234).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.234, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.717 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEII CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.234).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.234, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.234).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 290.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Estevam Vitalino Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua na ficha 02)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PÁG. 002/008

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.717 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:11:08 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334081
Nº Selo: 1114503C3000000033406119L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610159

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA TORNA INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.718 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 105** (cento e cinco), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.235, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 171/175, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0142-1, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.235).

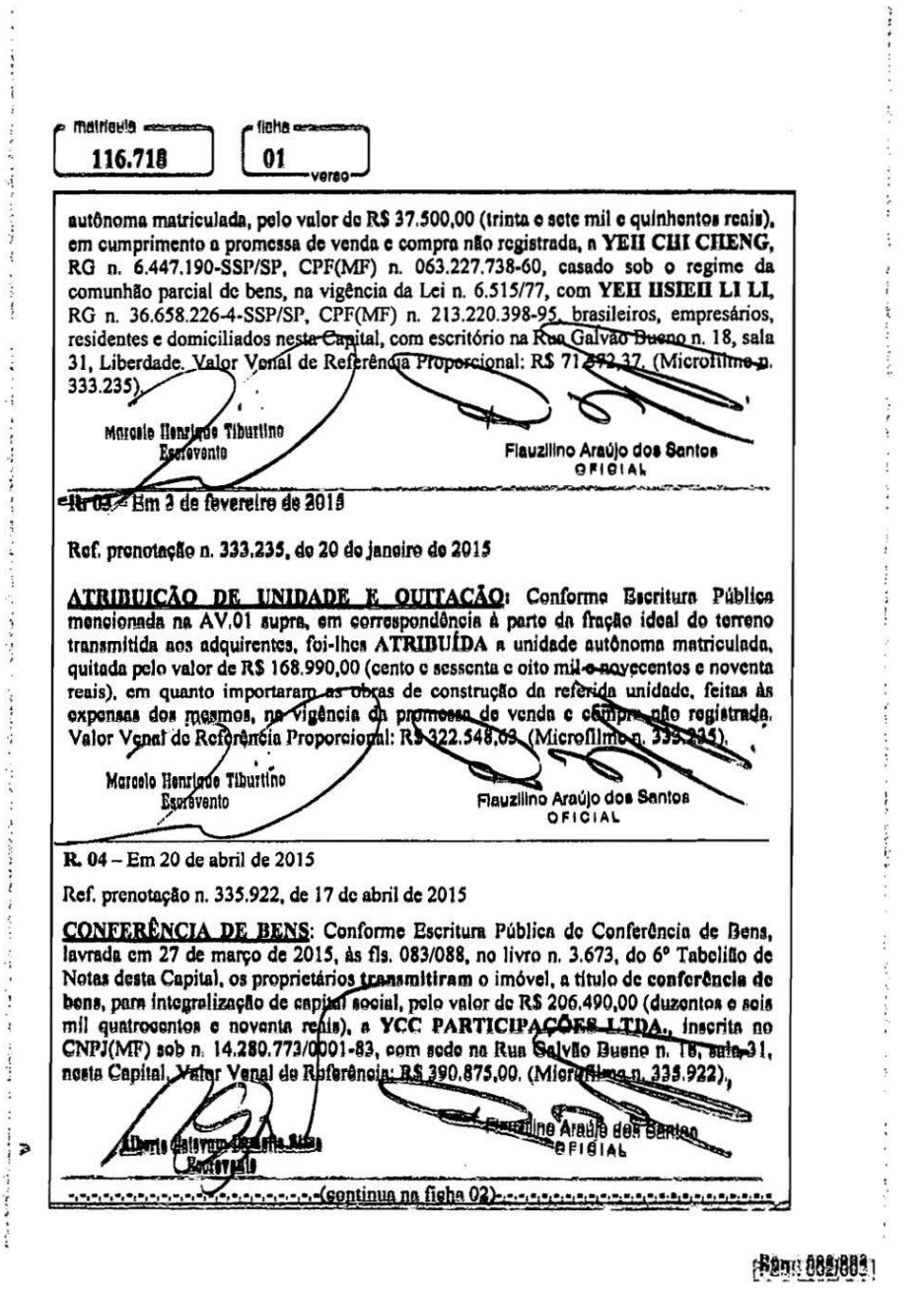
Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.235, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-



matrícula 116.718 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.292,37. (Microfilme n. 333.235).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.235, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,03. (Microfilme n. 333.235).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Escrevente

(continua na ficha 02)

Selo: 088888

QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.718 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, **YEH CHI CHENG** casado com **YEH HSIEH LI LI**, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dornelles Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Dornelles Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:12:10 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetua a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334062
Nº Selo: 1114503C3000000033406219J
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0 - AA 610161
11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.719 | ficha 01 | São Paulo, 22 de Julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 106** (cento e seis), localizado no 10º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.236, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 177/181, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0143-1, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.236).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.236, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.719 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.236).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 - Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.236, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.236).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Liberto Referem Bandeira Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Selo: 1133/003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.719 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donadio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donadio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:13:03 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334063
Nº Selo: 1114503C3000000033406319H
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA. 610163

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.720 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 111** (cento e onze), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Fraozilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.237, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 183/187, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0144-8, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.237).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Fraozilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.237, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610164

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.720 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-93, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.237).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.237, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.237).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Estevam Furquim Lino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

PAG. 083/083

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.720 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dumont Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Dumont Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:13:53 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 89, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334064
Nº Selo: 1114503C3000000033406419F
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610165
11145-0-60501-61500-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.721 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 112 (cento e doze), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.238, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 189/193, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0145-6, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.238).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.238, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade

-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

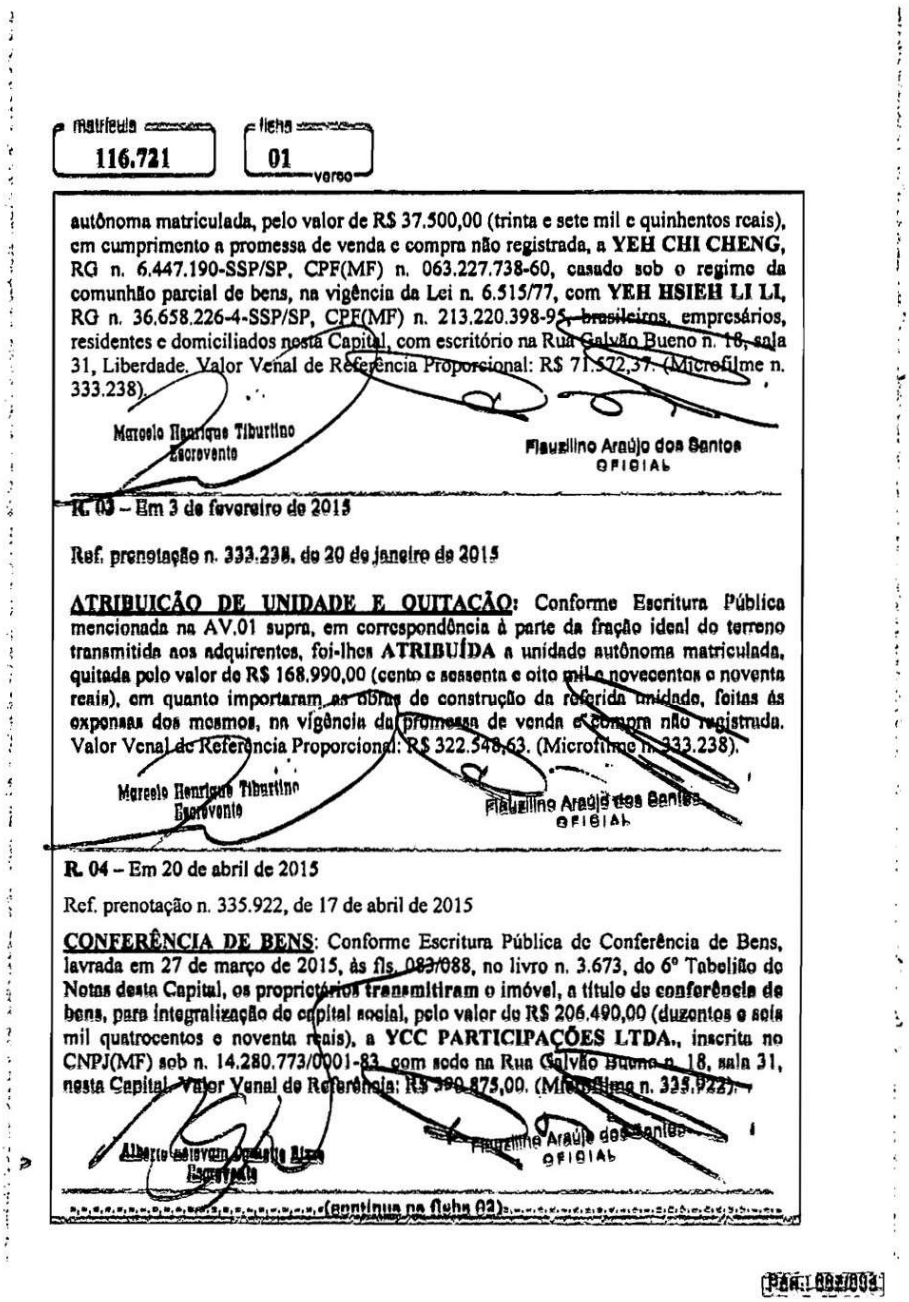
Miriam de Assis Razende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610166

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



matrícula 116.721 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.238).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.238, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.238).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários transmitiram o imóvel, a título de conferência de bens, para integralização do capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Salvam Quarto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Pág.: 083/093

QUER OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE IMÓVEL? VALIDE ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.721 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dematte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Dematte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:14:38 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência desta documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334085
Nº Selo: 1114503C3000000033406519D
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610167

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

Matrícula 116.722 | Ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 113** (cento e treze), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Fladzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.239, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 219/223, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0146-4, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.239).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Fladzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.239, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.722 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.239).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.239, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de **R$ 168.990,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 323.548,63. (Microfilme n. 333.239).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de **R$ 206.490,00** (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Selo: 1084084

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.722 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:15:31 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334086
Nº Selo: 1114503C30000000334066198
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610169

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA TORNARÁ ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.723 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 114** (cento e quatorze), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.240, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 201/205, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0147-2, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.240).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.240, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.723 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.240).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.240, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.240).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários transmitiram o imóvel, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.[illegible],00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Gutervam Bomstein Filho
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Para 083/088

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.723	02	5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Demetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Demetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:16:21 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJ/SP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334067
Nº Selo: 1114503C30000000334067199
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610171

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





O USO INDEVIDO, A REPRODUÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.724 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 115** (cento e quinze), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.241, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 207/211, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0148-0, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.241).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.241, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.724 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.241).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.241, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.241).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de R$ 206.490,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.878,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Halevem Quartin Reis
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.724 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, **YEH CHI CHENG** casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Donatto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Donatto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Hezende
ESCREVENTE

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil: R$ 1,67
Ao Trib.Just: R$ 2,17
Ao Município: R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:17:44 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 89, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334088
Nº Selo: 1114503C30000000334068197
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610173
11145-0-60501-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU [illegible] INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.725 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 116 (cento e dezesseis), localizado no 11º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.242, de 20 de janeiro de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de dezembro de 2014, nas páginas 213/217, do livro n. 3.648, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0149-9, conforme Consulta Valor Venal de Referência, emitida em 21.1.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 333.242).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.242, de 20 de janeiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.725 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **YEH CHI CHENG**, RG n. 6.447.190-SSP/SP, CPF(MF) n. 063.227.738-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **YEH HSIEH LI LI**, RG n. 36.658.226-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 213.220.398-95, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, Liberdade. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 71.572,37. (Microfilme n. 333.242).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 3 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 333.242, de 20 de janeiro de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 322.548,63. (Microfilme n. 333.242).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 20 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 335.922, de 17 de abril de 2015

CONFERÊNCIA DE BENS: Conforme Escritura Pública de Conferência de Bens, lavrada em 27 de março de 2015, às fls. 083/088, no livro n. 3.673, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários **transmitiram** o imóvel, a título de **conferência de bens**, para integralização de capital social, pelo valor de **R$ 206.490,00** (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), a **YCC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.280.773/0001-83, com sede na Rua Galvão Bueno n. 18, sala 31, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R$ 390.875,00. (Microfilme n. 335.922).

Alberto Estevam Palmeira Alves
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 02)

PAG. 002/003

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.725 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

R. 05 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, YEH CHI CHENG casado com YEH HSIEH LI LI, qualificados, **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Demetio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, em conformidade com o Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, para constar que as partes pactuantes, de comum acordo, aditam a locação objeto do R. 05 supra, para constar que em razão da transmissão do imóvel conforme R. 04 supra, o aluguel mensal passará a ser devido a nova proprietária YCC PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de Maio/2015, a ser pago mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente, constando do título demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.557).

Alberto Estevam Demetio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:18:37 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para confirir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334089
Nº Selo: 1114503C30000000334069195
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610175

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





POR DETERMINAÇÃO LEGAL (LEI Nº 9.610/98) FICA PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.726 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 121** (cento e vinte e um), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.606, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 299, do livro n. 6.134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0150-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.606).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.606, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade

-.-.-.

matrícula 116.726 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 293, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.606).

Marcelo Henrique Tiburtino Benfeitor — Flausilino Araújo dos Santos OFICIAL

R. 03 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.606, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.606).

Marcelo Henrique Tiburtino Benfeitor — Flausilino Araújo dos Santos OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.726 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 557.556).

Escrevente

Hauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
HAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610177

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:19:30 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334070
Nº Selo: 1114503C3000000033407019M
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER INCLINAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.727 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 122 (cento e vinte e dois), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.608, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 307, do livro n. 6.134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0151-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.608).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.608, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.727 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 293, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.608).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 29 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.608, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.608).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Plauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

PÁG. 002/008

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.727 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.656).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610179

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:20:51 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334071
Nº Selo: 1114503C3000000033407119K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.728 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 123** (cento e vinte e três), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.609, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 315, do livro n. 6.134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0152-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.609).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.609, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

11145-0-AA 610180

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.728 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 10.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 293, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.609).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.609, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.609).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual o

(continua na ficha n. 02)

Pág: 00/000

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.728 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Damasio Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610181

11145-0-60501-61500-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:21:46 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334072
Nº Selo: 1114503C30000000334072191
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.729 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 124 (cento e vinte e quatro), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.610, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 323, do livro n. 6.134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0153-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IRTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.610).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.610, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.729 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 291, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.610).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.610, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.610).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

Pág. 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.729 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Domeito Elizeu
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610183

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:23:06 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334073
Nº Selo: 1114503C3000000033407319G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo, 22 de julho de 2014
116.730	01	

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 125 (cento e vinte e cinco), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.612, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 331, do livro n. 6,134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0154-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.612)

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.612, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.730 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 296, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.999,56. (Microfilme n. 332.612).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.612, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.139,44. (Microfilme n. 332.612).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

PAG. 002/003

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

Matrícula	Ficha	São Paulo,
116.730	02	5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 347.556).

Alberto Estevam Dinardo Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610185

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	**Certidão expedida às 10:23:55 horas do dia 08/10/2019**
Ao Estado...:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP....:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334074
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114503C3000000033407419E
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.731 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 126 (cento e vinte e seis), localizado no 12º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.613, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, na página 339, do livro n. 6.134, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0155-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 9.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.613).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.613, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.731 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **EAB PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.139.949/0001-03, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 293, sala B, Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$64.990,56. (Microfilme n. 332.613).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Plauzulino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.613, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 929.130,44. (Microfilme n. 332.613).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Plauzulino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/005

"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.731 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536).

Alberto Estevam Dametto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610187

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:24:53 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334075
Nº Selo: 1114503C3000000033407519C
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	São Paulo,
116.732	01	22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 131** (cento e trinta e um), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Pues de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), o R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.346, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 235, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0156-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.346).

Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.346, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.732 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamluti n. 94, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Júpiter n. 54, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 338.346).

Renato Mauti
Interveniente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.346, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.346).

Renato Mauti
Esmeirante

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 .....(continua na ficha n. 02).....

Selo: 1081883
Pag.: 002003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.732 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Edovam Demanto Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610189

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:26:32 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334076
Nº Selo: 1114503C3000000033407619A
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


EM BRANCO


EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.733 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 132** (cento e trinta e dois), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.9.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.344, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 243, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0157-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.344).

Benedito Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.344, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.733 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamlutti n. 94, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Júpiter n. 54, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 86.214,22. (Microfilme n. 338.344).

Renaldo Monti
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 - Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.344, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.344).

Renaldo Monti
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 - Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 .-.(continua na ficha n. 02).-.

Selo: 1064805 002803

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.733 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Esteves Lamberto Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610191

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:27:21 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334077
Nº Selo: 1114503C30000000334077198
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.734	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 133** (cento e trinta e três), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.345, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 251, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0158-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.345).

Renaldo Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.345, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.734 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamlutti n. 94, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Jupiter n. 54, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 338.345).

Ronaldo Monti
Encarregado

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.345, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.345).

Ronaldo Monti
Encarregado

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 (continua na ficha n. 02)

Pág. 002/003

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.734 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Erasmo Bonetti Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610193

11145-0-60501-61500-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:28:20 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334079
Nº Selo: 1114503C30000000334079194
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU RESSALVA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.738	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 134** (cento e trinta e quatro), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.347, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 259, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0159-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.347).

Zenaide Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.347, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade

-.-.-.

matrícula 116.735 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamlutti n. 194, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Júpiter n. 94, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 338.347).

Arnaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 - Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.347, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.347).

Arnaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 - Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 (continua na ficha n. 02).

Reg. 357.556

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.735 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dematte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610195

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:29:11 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334080
Nº Selo: 1114503C3000000033408019L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





[illegible] VALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.736 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 135** (cento e trinta e cinco), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.348, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 267, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0160-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.348).

Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.348, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.736 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamlutti n. 94, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Júpiter n. 54, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 338.348).

Renato Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.348, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.348).

Renato Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17

(continua na ficha n. 02)

Pág. 003/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.736 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Esteves Dometto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610197
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:30:01 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334082
Nº Selo: 1114503C3000000033408219H
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.737 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 136** (cento e trinta e seis), localizado no 13º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.349, de 6 de julho de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de junho de 2015, página 275, no livro n. 6.161, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0161-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 27 de maio de 2015, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 338.349).

Renato Mota
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.349, de 6 de julho de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.737 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **WILSON FAZIO MARTINS**, RG n. 16.993.782-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 106.880.168-98, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **WANIA LEMES DA SILVA MARTINS**, RG n. 19.265.340-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.809.868-62, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rene Zamluti n. 94, ap. 92, Chácara Klabin, nesta Capital; e a **SILVIA HELENA MARTINS**, RG n. 16.830.363-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 094.748.958-48, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Júpiter n. 54, ap. 70, Aclimação, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.214,22. (Microfilme n. 338.349).

Renaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 7 de julho de 2015

Ref. prenotação n. 338.349, de 6 de julho de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.660,78. (Microfilme n. 338.349).

Renaldo Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.737 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Ephraim Tamarozzo Rizze
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610203

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:31:27 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334083
Nº Selo: 1114503C3000000033408319F
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.738 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 141** (cento e quarenta e um), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.120, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 53, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0162-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000310986-3, emitida em 12.03.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.120).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.120, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.738 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PRI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.444.364/0001-99, com sede na Rua General Chagas Santos n. 160, ap. 73, Saúde, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.120).

Emilio Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.120, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.120).

Emilio Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do (continua na ficha n. 02).

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.738 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dimetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11145-0-AA 610205
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:32:23 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334084
Nº Selo: 1114503C3000000033408419D
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.739 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 142** (cento e quarenta e dois), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.124, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 61, no livro n. 6.158, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0163-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000310990-6, emitida em 12.03.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.124).

Renato Mutti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.124, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-(continua no verso)-.-

Pág. 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610206

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.739 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **PRI – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.444.364/0001-99, com sede na Rua General Charles Santos n. 160, ap. 73, Saúde, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.124).

Arnaldo Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.124, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.124).

Arnaldo Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do

(continua na ficha n. 02).

Pag.: 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

Matrícula 116.739 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 352.556).

Alberto Estevam Drigueto Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610207

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:33:16 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334085
Nº Selo: 1114503C3000000033408519B
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.740 | ficha 01 | São Paulo, 22 de Julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 143** (cento e quarenta e três), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.127, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 69, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0164-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000311120-1, emitida em 12 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.127).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.127, de 24 de abril de 2015

-.-.-.

matrícula 116.740 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **SBIIG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 19.010.376/0001-05, com sede na Rua General Chagas Santos n. 160, ap. 131, Saúde, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.127)

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.127, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.127)

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE**

(continua na ficha n. 03)

Fls. 002/003

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.740 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dumatte Rizza
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610209

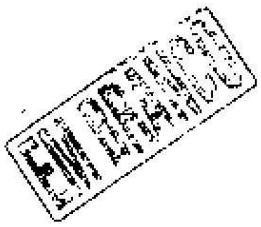
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,08
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:34:13 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 89, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334086
Nº Selo: 1114503C30000000334086199
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.741 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 144 (cento e quarenta e quatro), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.130, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 77, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0165-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000311131-5, emitida em 12 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.130).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.130, de 24 de abril de 2015

(continua no verso)

Pag.: 001/003

Munam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610210

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.741 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **SBIIG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 19.010.376/0001-05, com sede na Rua General Chagas Santos n. 160, ap. 131, Saúde, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.130).

João Carlos Costa
Escrevente

Fleuzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.130, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.130).

João Carlos Costa
Escrevente

Fleuzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE**

(continua na ficha n. 02).

PÁG. 002/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.741 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Eugenio Dimoio Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

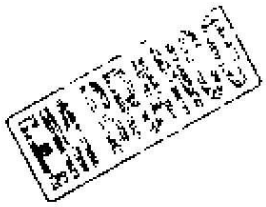
11145-0-AA 610211

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,80
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:34:56 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334087
Nº Selo: 1114503C30000000334087197
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.742 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 145** (cento e quarenta e cinco), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.133, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, às fls. 85, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0166-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 12 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.133).

Alberto Esteves Damasio Ruiz
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.133, de 24 de abril de 2015

-.-.-.

matrícula 116.742 | ficha 01

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que ao vínculo à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **DULKA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.078.350/0001-07, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n. 1.033, ap. 82-A – Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.133).

Liberto Salomão Peixoto Lima
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.133, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas as expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.139).

Liberto Salomão Peixoto Lima
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE** (continua na ficha n. 02)

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.742 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto [illegible] Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610213

11145-0-605001-615000-0819

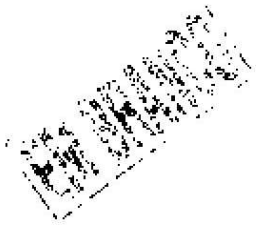
Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:36:05 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334088
Nº Selo: 1114503C30000000334088195
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.743 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 146** (cento e quarenta e seis), localizado no 14º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.136, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, às fls. 93, no livro n. 6558, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0167-9, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 12 de março de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.136).

Alberto Estevam Zanatta Lima
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.136, de 24 de abril de 2015

-----(continua no verso)-----

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610214

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.743 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **DULKA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 19.078.350/0001-07, com sede na Rua Conde do Porto Alegre n. 1.033, ap. 82-A – Campo Belo, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.136).

Alberto Estevam Demarte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.136, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.136).

Alberto Estevam Demarte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.557, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 13 de julho de 2015, microfilmado sob n. 357.557, em 5 de junho de 2017, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de **R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao TRIBUNAL DE** .-.-.-.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.743 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 337.556).

Alberto Esteves Lourenço Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-605001-615000-0819 11145-0 - AA 610215

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,80
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:36:53 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334089
Nº Selo: 1114503C30000000334089193
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA TORNA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.744 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 151** (cento e cinquenta e um), localizado no 15º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.137, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 5 de março de 2015, às fls. 151, no livro n. 6.151, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0168-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26 de fevereiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.137).

Kiberte Betevum Demetre Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.137, de 24 de abril de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610216

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.744 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **CERT CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.680.620/0001-23, com sede na Rua José do Passo Bruques n. 75, ap. 13 – Jardim Avelino, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.137).

Alberto Estevam Durvette Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.137, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.137).

Alberto Estevam Durvette Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na

(continua na ficha n. 02).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.744 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 347.336)

Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610217

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,08
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:37:49 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334090
Nº Selo: 1114503C3000000033409019K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.745 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 152** (cento e cinquenta e dois), localizado no 15º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.143, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 5 de março de 2015, às fls. 159, no livro n. 6.151, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0169-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26 de fevereiro de 2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.143).

Alberto Estevam Demetto Rizzi
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.143, de 24 de abril de 2015

-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Bezerra
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610218

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.745 | ficha 01 verso

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **CERT CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.680.620/0001-23, com sede na Rua José do Passo Bruques n. 75, ap. 13 – Jardim Avelino, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.455,29. (Microfilme n. 336.143).

Alberto Gaievski Demarte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.143, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 183.990,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 326.419,71. (Microfilme n. 336.143).

Alberto Gaievski Demarte Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, instruído com Instrumento Particular de Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 19 de outubro de 2015, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inserito no

(continua na ficha n. 02).

[Pág.: 002/003]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.745 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Lamoto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610219

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:38:40 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Pedido:334091
Nº Selo: 1114503C3000000033409119I
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





OBRA: OBER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.746 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 153** (cento e cinquenta e três), localizado no 15º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n..07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.173, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 27, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0170-7, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.173).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.173, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.746 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, ap. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,60. (Microfilme n. 336.173).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.173, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 155.790,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.173).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 337.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.746 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556)

Alberto Emerson Lourenço Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610221

11145-0-605001-615000-0819

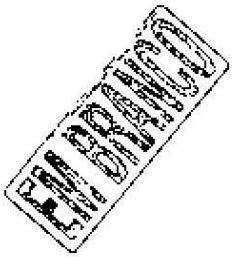
Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:39:39 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334092
Nº Selo: 1114503C3000000033409219G
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.747 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 154** (cento e cinquenta e quatro), localizado no 15º pavimento, do "*CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM*", situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.159, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de março de 2015, página 35, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0171-5, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, emitida em 26.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.159).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.159, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade -.-.-.-

matrícula 116.747 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **GF4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 11.202.677/0001-29, com sede na Rua Escobar Ortiz n. 441, cjs. 61 – parte – Vila Nova Conceição, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 66.242,00. (Microfilme n. 336.159).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.159, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 155.790,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 324.632,40. (Microfilme n. 336.159).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flausilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag: 002/005

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.747 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dematte Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610223

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:40:30 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334093
Nº Selo: 1114503C3000000033409319E
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.748 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 155** (cento e cinquenta e cinco), localizado no 15º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 41,600m2, a área comum de 56,884m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 98,484m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,009563.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.157, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 119, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0172-3, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.000234398-0, emitida em 24.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.157).

Rosilda Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.157, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,009563 do terreno que se vincula à unidade

(continua no verso)

Pag.: 001/003

Minam de Assis Pezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610224

11145-0-602001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.748 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **SILVIO LUIS LEI MUNHOZ**, RG n. 5.804.895-SSP/SP, CPF(MF) n. 004.292.968-78, administrador de empresas, e sua mulher **MARIA REGINA GARCIA DA SILVA MUNHOZ**, RG n. 5.865.822-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 014.280.828-83, odontóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Franklin Saldanha de Castro n. 465, Carapicuíba-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 60.518,06. (Microfilme n. 336.157).

Renato Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.157, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 170.790,00 (cento e setenta mil setecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 306.035,94. (Microfilme n. 336.157).

Renato Monti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 8 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02).

PAG. 003/003

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha
116.748	02

São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.536).

Alberto Estevam Lemerio Rizze
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610225

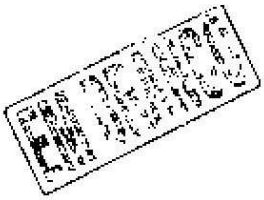
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,80
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:41:24 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334094
Nº Selo: 1114503C3000000033409419C
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.749 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 156** (cento e cinquenta e seis), localizado no 15º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º **Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 41,600m2, a área comum de 56,884m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 98,484m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,009563.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.153, de 24 de abril de 2015

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de março de 2015, página 127, no livro n. 6.158, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0173-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 n. 2.2015.0002344400-6, emitida em 24.2.2015, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 336.153).

Ronaldo Abati
Interveniente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.153, de 24 de abril de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,009563 do terreno que se vincula à unidade
-.-.-.

matrícula 116.749 | ficha 01 verso

autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **SILVIO LUIS LEI MUNHOZ**, RG n. 5.804.895-SSP/SP, CPF(MF) n. 004.292.968-78, administrador de empresas, e sua mulher **MARIA REGINA GARCIA DA SILVA MUNHOZ**, RG n. 5.865.822-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 014.280.828-83, odontóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Franklin Salomão de Castro n. 465, Cerquilho-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 60.518,06. (Microfilme n. 336.153).

Renata Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 27 de abril de 2015

Ref. prenotação n. 336.153, de 24 de abril de 2015

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência a fração ideal do terreno transmitida aos adquirentes, foi-lhes **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 170.790,00 (cento e setenta mil setecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas dos mesmos, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 306.035,94. (Microfilme n. 336.153).

Renata Menti
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 9 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, os proprietários **LOCARAM** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag. 001/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.749 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Estevam Dumont Bizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610227

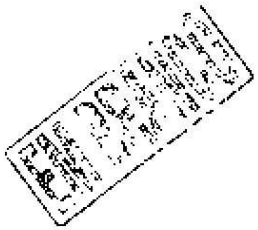
11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:42:11 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334095
Nº Selo: 1114503C3000000033409519A
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.750 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 161** (cento e sessenta e um), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.596, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 361, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0174-1, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2014.000683380-0, emitida em 15 de dezembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 332.596).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

-.-(continua no verso)-.-

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

Pág.: 001/003

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610228

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.750 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 332.596, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FIORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.815.790/0001-63, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, conjunto 23, Mooca, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.596).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.596, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.596).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 397.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na (continua na ficha n. 02).

FIRMA: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.750 | ficha 02 | São Paulo. 8 de junho de 2017

Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Esteban Domeño Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

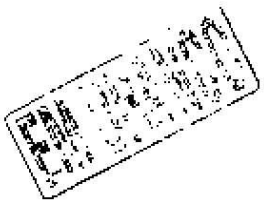
11145-0 - AA 610229

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:43:00 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334096
Nº Selo: 1114503C30000000334096198
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.751	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 162** (cento e sessenta e dois), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos desde Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.597, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 369, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0175-8, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2014.000683450-0, emitida em 15 de dezembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 332.597).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

-.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/005

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610230

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.751 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 332.597, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FIORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.815.790/0001-63, com sede na Avenida Faes de Barros n. 878, conjunto 23, Mooca, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.597).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.597, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.597).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na

(continua na ficha n. 02)

Pag.: 002/003

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.751 | ficha 02 | São Paulo, 8 de junho de 2017

Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 367.556).

Alberto Elísio Tenório Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610231

11145-0-60001-61000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:43:45 horas do dia 08/10/2018
Para lavratura de escritura esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334097
Nº Selo: 1114503C30000000334097196
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.752 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: CONJUNTO COMERCIAL N. 163 (cento e sessenta e três), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.598, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 377, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0176-6, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU n. 2.2014.000683488-2, emitida em 15 de dezembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo. (Microfilme n. 332.598).

Pedro Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 30 de dezembro de 2014

-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Pág. 001/003

Miriam de Assis Rezende
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610232

11145-0-605001-615000-0819

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 116.752 | ficha 01 verso

Ref. prenotação n. 332.598, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, a **FIORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.815.790/0001-63, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, conjunto 23, Mooca, nesta Capital. Valor venal de referência proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.598).

Diego Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 30 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.598, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor venal de referência proporcional: R$ 329.190,44. (Microfilme n. 332.598).

Diego Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na (continua na ficha n. 02)

Pedido 1087/0003

'QUALQUER ADÚLTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.752 | ficha 02 | São Paulo. 5 de junho de 2017

Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Esteves Delgado Filho
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

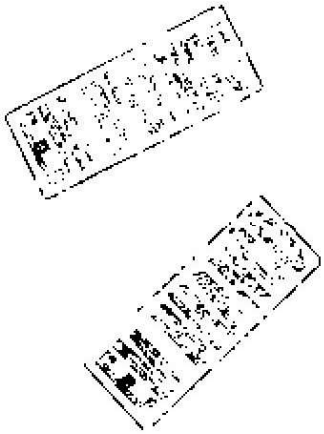
1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610233

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.:	R$ 31,68	Certidão expedida às 10:44:36 horas do dia 08/10/2019
Ao Estado..:	R$ 9,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Ao IPESP...:	R$ 6,16	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
Ao Reg.Civil	R$ 1,67	acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Ao Trib.Just	R$ 2,17	
Ao Município	R$ 0,65	Pedido:334098
Ao FEDMP...:	R$ 1,52	Nº Selo: 1114603C30000000334098194
Total.....:	R$ 52,85	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula	ficha	
116.753	01	São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 164** (cento e sessenta e quatro), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 45,020m2, a área comum de 59,944m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,964m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010455.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.591, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 393, no livro n. 6.134, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0177-4, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU expedida em 15.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.591).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.591, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-(continua no verso)-.-.-

Pag.: 001/003

Munam de Assis Fernande
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0 - AA 610234

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.753 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,010455 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **MARFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 03.091.613/0001-70, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, ap. 21 – Mooca, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 64.990,56. (Microfilme n. 332.591).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.591, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 329.130,44. (Microfilme n. 332.591).

Luis Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pag. 56/883

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.753 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 357.556).

Alberto Eduardo Lamotta Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1° do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610235

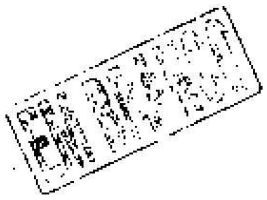
11145-0-60501-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,80
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:45:18 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334099
Nº Selo: 1114503C30000000334099192
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.754 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 165** (cento e sessenta e cinco), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 40,000m2, a área comum de 56,632m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 96,632m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,009507.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.593, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 002, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005\064.0178-2, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 15.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.593).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.593, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-(continua no verso)-.-

Pág.: 001/003

Miriam de Assis Resende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610236

11145-0-605001-615000-0819

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 116.754 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,009507 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **MARFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 03.091.613/0001-70, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, sp. 21 – Mooca, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 59.374,49. (Microfilme n. 332.593).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.593, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 303.394,60. (Microfilme n. 332.593).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n – Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é

(continua na ficha n. 02)

Pág. 002/005

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.754 | ficha 02 | São Paulo, **5 de junho de 2017**

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 337.556).

Alberto Estevam Dematte Ribas
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Miriam de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610237

11145-0-605001-615000-0819

Ao Oficial.: R$ 31,68
Ao Estado..: R$ 9,00
Ao IPESP...: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP...: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:46:02 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334101
Nº Selo: 1114503C3000000033410119P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA TORNA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.755 | ficha 01 | São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: **CONJUNTO COMERCIAL N. 166** (cento e sessenta e seis), localizado no 16º pavimento, do *"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLATINUM"*, situado na Rua Conselheiro Furtado ns. 503, 515 e 521, e Rua Mituto Mizumoto, no **2º Subdistrito – LIBERDADE**, com a área privativa de 40,000m2, a área comum de 56,632m2, já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga para veículos na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 96,632m2, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,009507.

CONTRIBUINTES: 005.064.0006-9, 005.064.0007-7, 005.064.0008-5, 005.064.0037-9 e 005.064.0038-7

PROPRIETÁRIA: **C.S.L. – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.302.402/0001-90, com sede na Avenida Paes de Barros n. 878, cj. 21 – Mooca, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.10/55.546, R.09/55.547 e R.11/2.416, de 23.6.2009, e R.04/107.953 e R.04/107.954, de 10.11.2009 (aquisições), e R.03/114.094, em 22.7.2014 (especificação), todos deste Registro. (Microfilme n. 327.849).

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.592, de 23 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de dezembro de 2014, página 011, no livro n. 6.146, do 7º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.064.0179-0, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, expedida em 15.12.2014, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 332.592).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.592, de 23 de dezembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, -.-.-.-

matrícula 116.755 | ficha 01 verso

a proprietária **VENDEU** a fração ideal de 0,009507 do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em cumprimento a promessa de venda e compra não registrada, à **MARFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 03.091.613/0001-70, com sede na Avenida Raes de Barros nº 888, ap. 21 - Mooca, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 59.374,40. (Microfilme n. 332.592).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 03 – Em 26 de dezembro de 2014

Ref. prenotação n. 332.592, de 23 de dezembro de 2014

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE E QUITAÇÃO: Conforme Escritura Pública mencionada na AV.01 supra, em correspondência à parte da fração ideal do terreno transmitida a adquirente, foi-lhe **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, quitada pelo valor de R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais), em quanto importaram as obras de construção da referida unidade, feitas às expensas da mesma, na vigência da promessa de venda e compra não registrada. Valor Venal de Referência Proporcional: R$ 303.304,60. (Microfilme n. 332.592).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 04 – Em 5 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.556, de 29 de maio de 2017

LOCAÇÃO: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação n. 000.061/2014, firmado nesta Capital em 27 de maio de 2014, a proprietária **LOCOU** o imóvel, juntamente com outros, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo do prédio pelo locatário, conforme termo próprio firmado pelas partes em 17 de março de 2015, mediante o aluguel mensal de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 51.174.001/0001-93, com sede na Praça da Sé s/n - Centro, nesta Capital, constando do título, além da cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada demais cláusulas e condições, o qual é .-.(continua na ficha n. 02).-.

[Pág. 002/003]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital
CNS 11.145-0

matrícula 116.755 | ficha 02 | São Paulo, 5 de junho de 2017

devidamente digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilmes nº 357.556).

Alberto Lenyon Damato Reis
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão, foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé.

Minan de Assis Rezende
ESCREVENTE

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11145-0-AA 610239

11145-0-60501-613000-0819

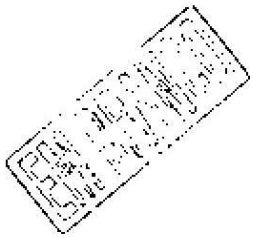
Ao Oficial..: R$ 31,68
Ao Estado...: R$ 9,00
Ao IPESP....: R$ 6,16
Ao Reg.Civil R$ 1,67
Ao Trib.Just R$ 2,17
Ao Município R$ 0,65
Ao FEDMP....: R$ 1,52
Total.....: R$ 52,85

Certidão expedida às 10:46:45 horas do dia 08/10/2019
Para lavratura de escritura esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Pedido:334102
Nº Selo: 1114503C3000000033410219N
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



PLATINUM

Prezado Cliente,

O **Edifício Platinum** foi construído com a experiência e qualidade da **Construtora Santa Luiza**.

Este manual foi desenvolvido com o propósito de fornecer informações técnicas sobre o funcionamento, manejo e manutenção do imóvel, seus acessórios, equipamentos, peças e materiais. A orientação sobre a forma correta de utilização evitará transtornos e despesas desnecessárias.

Leia cuidadosamente todas as instruções, procedimentos e recomendações contidas neste manual. Depois, transmita-os aos demais usuários do imóvel. Conserve-o sempre à mão e, quando necessário, consulte-o para permanente satisfação e integral aproveitamento.

Cumprimentando-o pela escolha, colocamos nossa empresa à sua disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Cordialmente,

Construtora Santa Luiza

Índice

1 - Introdução 04

2 - Empreendimento 06
Estrutura 06
Alvenarias 08
Esquadrias de Madeira 09
Esquadrias de Alumínio 10
Vidros 12
Impermeabilizações 14
Revestimentos de Parede, Pisos, Tetos e Bancadas 15
Instalações Hidráulicas- Água Potável 20
Instalações Hidráulicas- Água Não Potável 22
Instalações Elétrica 25
Equipamentos de Combate a Incêndio 29
Informações Complementares 30

3 - Equipamentos 32
Entrada de Energia Elétrica 32
Subestação Transformadora 35
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas- SPDA Estrutural 41
Quadro Geral da Administração QGE-ADM 43
Grupo Moto Gerador 45
Bombas D'água 53
Elevadores 57
Ar Condicionado e Sistema de Climatizaão 59
Quadros Elétricos 61
Equipamentos Elétricos Complementares- Salas Técnicas - Pavimentos Tipo 89
Piso Elevado- Tomadas de Uso Específico- Pavimentos Tipo 90

4 - Proteção Contra Incêndio 91
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio 91
Extintores de Incêndio 94
Hidrantes e Sprinklers 96
Sistema de Pressurização das Escadarias 100
Sinalização de Emergência 102

5 - Memorial de Acabamentos 104

6 - Fornecedores **106**

7 - Desenhos **108**

1 Introdução

GENERALIDADES

A responsabilidade do Locatário relacionada as manutenções que garantem as condições de estabilidade, segurança e os padrões de solidez, iniciam-se no momento da vistoria com a entrega das chaves.

Por esta razão, como ocorre com qualquer outro produto, a manutenção do imóvel, além da qualidade dos materiais empregados e serviços prestados na construção, depende basicamente do uso e conservação adequados de seus equipamentos e componentes.

As informações contidas neste Manual referem-se sobre a construção do **Edifício Platinum**. Colocamos as principais definições técnicas e indicamos, de acordo com os fornecedores, quais as melhores orientações para os adequados usos e manutenções dos materiais empregados.

É muito importante que você leia com atenção este Manual e o conserve sempre à mão para eventual necessidade.

A vida útil dos produtos e serviços depende da maneira como o Locatário os utilizará, sendo seu dever conservar e usar o imóvel nos termos recomendados pela Construtora e fornecedores subcontratados, para auferir a garantia oferecida.

Todas as informações no manual são válidas somente nas condições originais de entrega do imóvel pela construtora e o desempenho da edificação só é garantido dentro das condições de uso e manutenção aqui especificadas.

Após a entrega das chaves o **Locatário** é responsável:

- Pela conservação do empreendimento, pois a vida útil está intimamente ligada a esses cuidados permanentes, observando o estabelecido no **Manual de Uso e Manutenção do Imóvel** e às Normas Técnicas aplicáveis;
- Pela conservação, no que lhe couber, do edifício;
- Pela segurança patrimonial;
- Pelo arquivo dos documentos do imóvel, bem como o **Manual de Uso e Manutenção do Imóvel** entregue pela Construtora.

MUDANÇA E TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO

Antes da instalação do mobiliário e equipamentos, é aconselhável que se faça um planejamento, prevendo a forma dos móveis, levando em consideração as dimensões dos elevadores, escadas, rampas e vãos livres das portas.

MODIFICAÇÃO E REFORMAS

As peças estruturais de concreto fazem parte de um conjunto que não pode ser alterado por comprometer a estabilidade do imóvel.

Da mesma forma as prumadas existentes foram concebidas em um projeto global visando atender da melhor maneira a toda a edificação. Seu caminhamento deve, necessariamente, ser respeitado. Não sendo permitido a remoção, ainda que parcial das mesmas.

ACESSIBILIDADE

O Edifício Platinum foi construído de acordo com a legislação vigente da PMSP no que diz respeito a acessibilidade de pessoas com deficiência de locomoção.

Os itens construídos que viabilizam o acesso deste público são:

- Passeio Público
- Estacionamento Exclusivo no Pavimento Térreo
- Entradas e Saídas com dimensões específicas
- Portas e Aberturas com dimensões específicas
- Rampas e Escadas
- Elevadores
- WCs

2 O Empreendimento

ESTRUTURAS

especificações técnicas

Componentes da edificação constituídos por elementos que visam garantir a estabilidade e segurança da construção, que deve ser projetada e executada dentro das normas brasileiras. Durante sua execução, os materiais e componentes são submetidos a controle tecnológico, garantindo a conformidade com o projeto.

A estrutura da edificação é composta por sistemas convencional e reticulado (laje, viga e pilar moldados na obra).

Neste sistema, a transferência de todas as cargas atuantes para as fundações é feita através de elementos lineares denominados LAJES, VIGAS e PILARES.

Lajes São elementos estruturais planos que recebem as ações diretas das cargas (pisos, alvenarias, móveis, etc.). Os carregamentos são aplicados ao longo de sua superfície.

Vigas São peças lineares horizontais que recebem os carregamentos advindos das lajes. São peças periféricas às lajes e responsáveis pelas distribuições das cargas para os pilares.

Pilares São peças lineares verticais, cujos carregamentos principais provenientes das vigas são neles concentrados e distribuídos para as fundações.

Todo o peso próprio da estrutura e das cargas posteriores é transmitido para as lajes, vigas e pilares sucessivamente, sendo estes finalmente descarregado no solo, em elementos estruturais denominados fundações.

As **fundações** são elementos de fundamental importância na estabilidade do edifício, respondendo por boa parte dos aspectos relacionados a solidez e a segurança do mesmo.

manutenções e recomendações

- NÃO retirar, alterar seção ou efetuar furos de passagens de dutos ou tubulações em quaisquer elementos estruturais para evitar danos à solidez e à segurança da edificação;
- NÃO sobrecarregar as estruturas e paredes além dos limites previstos em projeto, sob o risco de gerar fissuras ou comprometimento dos elementos estruturais e de vedação, como, por exemplo, troca de uso dos ambientes e colocação de ornamentos decorativos com carga excessiva.

atenção

Numa edificação realizada em concreto não é possível a retirada total ou parcial de pilares, vigas e lajes. Da mesma forma, não se deve sobrecarregar as lajes além dos limites previstos no projeto original que são de **250 Kg por m²** (carga permanente), como por exemplo, grandes cargas nos terraços (vasos e/ou equipamentos). Portanto, para qualquer reforma deverão ser consultados o autor do projeto estrutural e a Construtora.

ALVENARIAS

especificações técnicas

As alvenarias constituem-se em elementos de vedações ou fechamentos, não possuindo características estruturais. Porém, a sua retirada poderá gerar uma acomodação em áreas confrontantes (superior, inferior ou laterais) que podem apresentar fissuras provenientes desta acomodação.

As alvenarias foram executadas em **blocos de concreto** e **Drywall**, revestidos com gesso liso ou azulejos. Estes materiais permitem um bom isolamento acústico e térmico e são resistentes mecanicamente para as fixações de quadros ou elementos decorativos.

Nas alvenarias de vedações, os materiais empregados necessitam acompanhar a movimentação estrutural, bem como resistir aos fatores externos e internos tais como alterações de temperatura e umidade relativa do ar. Como foram empregados materiais e peças diferenciadas, as junções entre eles foram cuidadosamente executadas. Mesmo assim poderão ocorrer pequenas fissuras, que não representam maiores problemas patológicos. As fissuras mais frequentes encontram-se justamente nos locais onde a alvenaria começa e a laje termina ou junto às aberturas de janelas e portas. Ou até mesmo nas quinas entre as paredes.

atenção

Antes de perfurar paredes consulte os **Anexos Técnicos** no final deste manual. Procedendo assim, você evitará furar as tubulações de água, pilares ou vigas. Use furadeira e buchas com parafusos especiais para blocos vazados de 6, 8 ou 10 mm. Nunca use pregos e martelo, que tem grande capacidade de penetração e poderá danificar o acabamento da parede.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

especificações técnicas

Componente construtivo, de madeira, cuja função principal é permitir ou impedir a passagem de pessoas, objetos, iluminação e ventilação entre espaços ou ambientes.

As esquadrias também abrangem corrimãos, guarda-corpo, batentes, portas e armários em pintura.

manutenções e recomendações

- As esquadrias devem correr suavemente, não devendo ser forçadas;
- As ferragens devem ser manuseadas com cuidado, evitando aplicação de força excessiva;
- A limpeza das esquadrias e de seus componentes deve ser realizada com pano levemente umedecido. Todo e qualquer excesso deve ser retirado com pano seco. Em hipótese nenhuma deverão ser usados detergentes que contenham saponáceos, esponjas de aço de qualquer espécie ou material abrasivo;
- Evitar o uso de material cortante ou perfurante na limpeza de arestas ou cantos;
- Utilizar somente componentes originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente.
- Não bata as portas, pois isso causa trincas na madeira e danos às fechaduras e aos revestimentos de parede;
- Evite furar ou fixar objetos nas portas;
- Procure manter as portas sempre fechadas para evitar que empenem com o tempo e evitar danos com impactos;
- Não molhe a parte inferior e as folhas das portas para evitar seu apodrecimento;
- Para evitar emperramentos de dobradiças e parafusos, verificar que estes estejam sempre firmes e que nenhum objeto se interponha sob as portas;
- Lubrifique periodicamente as dobradiças com produtos específicos para este tipo de manutenção;

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

especificações técnicas

As esquadrias de alumínio foram fabricadas com perfis de alumínio de várias dimensões e bitolas e são suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços ordinários. Não empenam nem apresentam defeitos de superfície ou diferenças de espessura, atendendo às exigências estéticas do projeto.

Foram montados de modo a conferir estabilidade e estanqueidade a cada tipo de esquadria, impedindo a infiltração de água.

Os perfis usados nas esquadrias não são especificados para esforços extraordinários, ou seja, para eventos da natureza que fogem à normalidade.

manutenções e recomendações

- Evitar fechamentos abruptos das esquadrias decorrentes de ações de intempéries;
- As esquadrias devem correr suavemente, não devendo ser forçadas;
- As ferragens devem ser manuseadas com cuidado, evitando aplicação de força excessiva;
- Recomenda-se manter as portas permanentemente fechadas, evitando danos decorrentes de impacto;
- A limpeza das esquadrias e de seus componentes deve ser realizada com pano levemente umedecido. Todo e qualquer excesso deve ser retirado com pano seco. Em hipótese nenhuma deverão ser usados detergentes que contenham saponáceos, esponjas de aço de qualquer espécie ou material abrasivo;
- Evitar a colocação ou fixação de objetos nas esquadrias;
- Não apoiar escadas ou outros objetos na superfície das esquadrias e evitar pancada sobre as mesmas;
- Nos cantos de difícil acesso use pincel de pêlos macios para limpeza;
- Não use produtos derivados de petróleo (vaselina, removedor, Thiner, etc.), ácidos ou alcalinos. O uso de tais produtos reduzem a vida do acabamento do alumínio e os derivados de petróleo ressecam os plásticos e borrachas, prejudicando a vedação;
- Não deixe respingar, tinta, cal, ácidos, cimento ou gesso. Se isto ocorrer, limpe o local imediatamente com pano úmido, secando depois com flanela ou pano macio;
- Nunca remova as borrachas de vedação/silicone, pois são elas que garantem a estanqueidade dos caixilhos. Recomenda-se revisões periódicas das vedações externas dos caixilhos com silicone, para evitar infiltrações;
- Limpe periodicamente os braços, fechos, dobradiças e guias (corrediças), o que dará maior durabilidade às peças e facilitará o seu funcionamento;
- Nunca utilize ferramentas cortantes ou pontiagudas, ou materiais ásperos, no auxílio da limpeza.
- Utilizar somente componentes originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente;

atenção

- É muito importante que sejam feitas as manutenções preventivas das esquadrias de alumínio, pois com a incidência do sol, chuva, manuseio natural e falta de limpeza periódica, poderá haver problemas de vedação entre a janela e a parede, falta de vedação nas gaxetas, entre outros, até aqueles que envolvam a segurança do usuário e Condomínio;
- Vale lembrar que as manutenções preventivas servem para evitar problemas futuros;
- Não permita que pessoas não capacitadas tentem fazer qualquer reparo, pois isso poderá implicar em estragos maiores e perda da garantia.

VIDROS

especificações técnicas

O sistema de vedação com vidros é utilizado em esquadrias, divisórias ou painéis internos e externos, forros, coberturas, parapeitos, fachadas (peles de vidro), etc, com a finalidade de proteger os ambientes de intempéries, permitindo, ao mesmo tempo, a passagem de luz.

Fachada "Pele de Vidro"

Para o Edifício Platinum foi utilizado a fachada "Pele de Vidro" do tipo unit ou unitizado, onde a estrutura constituída por esquadrias de alumínio da ALCOA é fixada na estrutura de concreto.

O método padrão de instalação da fachada pele de vidro inicia-se com quadros pré-moldados que são entregues à obra com os vidros e as borrachas já fixados totalmente prontos para posteriormente realizar o encaixe nas travessas que são colocadas na parte da frente das colunas.

Os Vidros Especiais do tipo laminado de 10mm (5+5mm) projetado para obter maior eficiência energética. Reduzem até 80% a entrada de calor e impede em até 99,6% a entrada de raios UV.

A fachada é assim constituída:

- Vidro laminado (5+5mm) + serigrafia cinza
- Vidro laminado (5+5mm) verde
- ACM cor prata (Aluminium Composite Material)
- Guarda Corpo com pintura eletrostática branca
- A cor predominante do alumínio desta obra é pintura eletrostática branca RAL 9003

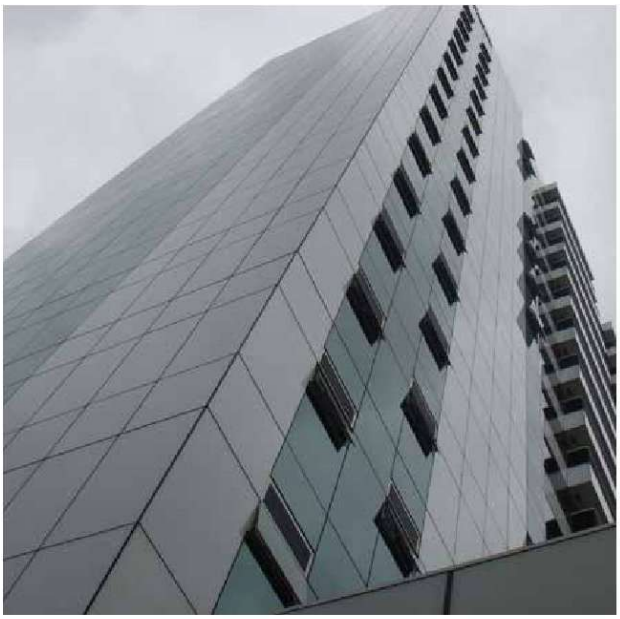
A escolha deste sistema de vidros se dá em função das necessidades específicas do projeto tais como isolamento termo acústico, segurança, luminosidade, estética, design, etc. A fachada com vidros adequados gera:

- Melhor utilização da luz natural
- Otimização no uso do Ar Condicionado
- Economia de energia elétrica

manutenções e recomendações

- Os vidros possuem espessura compatível com a resistência necessária para o seu uso normal. Por essa razão, evitar qualquer tipo de impacto na sua superfície ou nos caixilhos;
- Não abrir janelas ou portas empurrando a parte de vidro. Utilizar os puxadores e fechos;
- Para limpeza, utilizar somente água e sabão neutro. Não utilizar materiais abrasivos, por exemplo, palha de aço ou escovas com cerdas duras. Usar somente pano ou esponja macia;

- No caso de trocas, trocar por vidro de mesma característica (cor, espessura, tamanho etc.);
- Evitar infiltração de água na caixa de molas das portas de vidro temperado e, no caso de limpeza dos pisos, proteger as caixas para que não haja infiltrações;
- Evitar esforços em desacordo com o uso específico da superfície;
- Utilizar somente componentes originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente;
- A limpeza deverá ser feita com uso de pano levemente umedecido e aderente as especificações de cuidados de uso;
- Em casos de quebra ou trinca, trocar imediatamente, para evitar acidentes;



IMPERMEABILIZAÇÕES

especificações técnicas

A impermeabilização é a proteção da edificação contra a penetração indesejável de água das chuvas, de banhos ou limpezas internas, e visa proteger tanto os ambientes quanto a própria estrutura de concreto.

manutenções e recomendações

- Antes de executar qualquer furação nas paredes, consulte os esquemas hidráulicos em anexo para evitar perfurações e danos à rede hidráulica, bem como na impermeabilização;
- Não utilize ácidos, soda cáustica ou detergentes na limpeza dos pisos e azulejos, que pelo seu alto poder de corrosão, tendem a eliminar o rejunte dos materiais, podendo provocar infiltrações generalizadas;
- Não esfregue vassouras de piaçava ou nylon, porque também podem danificar o rejunte;
- Inspecione a cada ano as juntas das peças sanitárias, ralos e pisos;
- Na limpeza dos pisos, nunca jogue água diretamente, mesmo nas áreas que estão impermeabilizadas. Tenha o hábito de passar um pano úmido no piso regularmente, isso garantirá a conservação da cerâmica, do rejuntamento e a perfeita utilização e conservação do imóvel;

atenção

- Qualquer furo, rasgo ou dano na impermeabilização, pode acarretar o comprometimento da mesma e a perda da garantia.

Faça a limpeza de pisos e paredes em ambientes não impermeabilizados apenas com um pano umedecido e produtos específicos para este fim. Em hipótese alguma faça lavagens com baldes de água. Esse procedimento ocasionará vazamentos e infiltrações no pavimento inferior, comprometimento de pinturas e possíveis deteriorações em mobiliários e equipamentos.

REVESTIMENTOS DE PAREDES, PISOS, TETOS E BANCADAS

especificações técnicas

Os revestimentos em argamassa, gesso, cerâmicas, pedras e pinturas são utilizados para regularizar e/ou uniformizar as superfícies, além de proteger os elementos estruturais e de vedação da ação direta de agentes agressivos.

Quanto mais interferências externas, menor a durabilidade do revestimento. Por este motivo, estes sistemas requerem mais cuidados com revisões e manutenções.

Paredes

Relacionamos a seguir os materiais empregados nos revestimentos internos.

Chapisco: Chapisco é a primeira base de revestimento, aplicado tanto nos elementos verticais quanto horizontais, nas estruturas de concreto e nas alvenarias a fim de aumentar a aderência do revestimento em argamassa. É uma mistura de cimento e areia grossa.

Emboço (Revestimento em argamassa): O emboço foi aplicado fortemente comprimidas contra as superfícies e constituída por uma só camada plana, onde foram coladas peças cerâmicas ou pedras naturais.

Gesso liso: O material foi aplicado diretamente sobre as paredes. Eventuais deformações são admissíveis por se tratar de serviço executado manualmente, na aplicação de tintas com tonalidades diferenciadas e outros materiais. Estas alvenarias deverão receber tratamento específico antes da aplicação destes itens.

Cerâmicas: As cerâmicas são constituídas de duas camadas de argila selecionada: uma de espessura grossa e outra fina, de esmalte que recobre uma das faces e que lhe proporciona impermeabilidade e durabilidade. Possuem a função de revestir, dando proteção e bom acabamento.

Pintura Interna: O material foi aplicado diretamente sobre as paredes. Eventuais deformações são admissíveis por se tratar de serviço executado manualmente, na aplicação de tintas com tonalidades diferenciadas e outros materiais.

Pisos

Contrapisos e regularizações para impermeabilização: Os contrapisos e as bases para as fixações dos revestimentos são executados com uma mistura de cimento, areia grossa e aditivos.

Como substrato para os serviços de impermeabilizações as regularizações com cimentados são aplicadas sobre as lajes de concreto, definindo os caimentos para os ralos nos box dos banheiros e terraço.

Como substrato para as colocações de pisos de carpete os contrapisos possuem espessuras maiores e acabamento áspero.

Cerâmicas: As cerâmicas são constituídas de duas camadas de argila selecionada: uma de espessura grossa e outra fina, de esmalte que recobre uma das faces e que lhe proporciona impermeabilidade e durabilidade. Possuem a função de revestir, dando proteção e bom acabamento. Revestem tanto paredes como pisos.

Mármores e granitos: Tanto o mármore como o granito são materiais lapídeos extraídos da natureza que apresentam diferenças na sua formação geológica possuindo aparência e textura peculiar, diferentes entre si. Além disso, rochas ornamentais, por serem materiais provenientes da natureza, apresentam variações características ("manchas", veios, cores), que muitas vezes podem ser confundidas com imperfeições. Na realidade, de forma geral, dificilmente se encontrará uma pedra idêntica à outra.

Como são materiais extraídos da natureza eles podem conter em sua massa elementos químicos diversos, tais como óxidos de ferro, que podem provocar manchas ao longo do tempo ou em função de reações com a água. Ocorrências desta natureza e fissuras no próprio veio da placa não são cobertos pela garantia.

atenção

Pisos diferentes do previsto em projeto, tais como: mármore, granito, tacão e assoalho parafusado, podem requerer o ajuste de portas e batentes, ocasionando desnível em relação ao piso dos ambientes vizinhos.

Bancadas

Mármores e granitos: Tanto o mármore como o granito são materiais lapídeos extraídos da natureza que apresentam diferenças na sua formação geológica possuindo aparência e textura peculiar, diferentes entre si. Além disso, rochas ornamentais, por serem materiais provenientes da natureza, apresentam variações características ("manchas", veios, cores), que muitas vezes podem ser confundidas com imperfeições. Na realidade, de forma geral, dificilmente se encontrará uma pedra idêntica à outra.

Como são materiais extraídos da natureza eles podem conter em sua massa elementos químicos diversos, tais como óxidos de ferro, que podem provocar manchas ao longo do tempo ou em função de reações com a água. Ocorrências desta natureza e fissuras no próprio veio da placa não são cobertos pela garantia.

manutenções e recomendações

Cerâmicas

- Antes de perfurar qualquer peça, consultar o capítulo Anexos Técnicos deste manual, a fim de evitar perfurações acidentais em tubulações e camadas impermeabilizadas;
- Para fixação de móveis, acessórios ou equipamentos, utilizar parafusos e buchas apropriadas e evitar impacto nos revestimentos que possam causar danos ao acabamento;
- Não utilizar máquina de alta pressão de água, vassouras de piaçava, escovas com cerdas duras, peças pontiagudas, esponjas ou palhas de aço, espátulas metálicas, objetos cortantes ou perfurantes na limpeza, pois podem danificar o sistema de revestimento;
- Limpar os revestimentos somente com produtos apropriados (não utilize removedores do tipo "limpa forno", ácidos, cloros, etc.);
- Não arrastar móveis, equipamentos ou materiais pesados, para que não haja desgaste excessivo ou provoque danos à superfície do revestimento;
- Somente lavar áreas denominadas molhadas, tomando cuidado com os pontos de tomadas e interruptores;
- Em áreas molhadas ou molháveis, manter o ambiente ventilado para evitar surgimento de fungo ou bolor;

Mármores e Granitos (Bancadas, Pisos e Molduras)

- Nunca suba ou se apoie nas bancadas, pois podem se soltar ou quebrar causando ferimentos graves. Os cuidados devem ser especiais com crianças;
- Não devem ser retirados elementos de apoio (mão francesa, grapa, coluna do tanque etc.), podendo ocasionar quebra ou queda da peça ou bancada;
- Não utilizar máquina de alta pressão de água, vassouras de piaçava, escovas com cerdas duras, peças pontiagudas, esponjas ou palhas de aço, espátulas metálicas, objetos cortantes ou perfurantes na limpeza, pois podem danificar o acabamento do granito;
- Limpar as bancadas e acabamentos em granito somente com produtos apropriados (não utilize removedores do tipo "limpa forno", por exemplo), buscando sempre a orientação adequada para o uso;
- Nos procedimentos de limpeza diária, remover primeiro o pó ou partículas sólidas sem aplicar pressão excessiva para evitar riscos e desgastes em revestimento ou rejuntes devido ao atrito e, em seguida, aplicar um pano levemente umedecido com água, respeitando solução diluída em produto adequado para este tipo de limpeza;
- O contato de alguns tipos de pedras com líquidos podem causar manchas;
- O contato dos revestimentos com graxas, óleo, massa de vidro, tinta, vasos de planta poderá causar danos à superfície;
- As bancadas em granito entregues não sofreram processo de impermeabilização, de modo que além dos cuidados já informados é fundamental que se evite produtos, sabonetes enfeites e outros materiais que possuam pigmentação, em contato com a água ou não, diretamente acima das bancadas, pois os mesmos poderão manchar as pedras naturais ocasionando perda da garantia vigente;

- Em caso de manchas ocasionadas por impregnação de algum produto na pedra. Procure um especialista antes de quaisquer procedimento, pois alguns componentes que frequentemente ocasionam manchas em pedras, quando em contato com certos tipos de elementos químicos tornam-se manchas permanentes impossíveis de serem removidas;
- Para a recolocação de peças, utilizar a argamassa específica para cada tipo de revestimento e não danificar a camada impermeabilizante, quando houver;
- A calafetação em peças de metal e louças (ex.: válvula de lavatório) deve ser feita com material apropriado. Não utilizar massa de vidro, para evitar manchas;
- Em áreas molhadas ou molháveis, manter o ambiente ventilado, para evitar surgimento de fungo ou bolor;
- Sempre que agentes causadores de manchas (café, óleo comestível, refrigerantes, alimentos etc) caírem sobre a superfície, limpar imediatamente de modo a evitar a penetração do fluído no revestimento e consequente mancha;



Granito no Hall de Entrada do Pavimento Térreo



Granito no Hall dos Elevadores em Todos Pavimentos

Rejuntamento

- O material utilizado para o rejuntamento, foi aplicado dentro das especificações técnicas contidas na embalagem do produto e de acordo com as normas técnicas;
- Limpar os revestimentos somente com produtos apropriados (não utilize removedores do tipo "limpa forno", ácidos, cloros, etc.);
- Não utilizar máquina de alta pressão de água, vassouras de piaçava, escovas com cerdas duras, peças pontiagudas, esponjas ou palhas de aço, espátulas metálicas, objetos cortantes ou perfurantes na limpeza, pois podem danificar o rejuntamento;
- Não arrastar móveis, equipamentos ou materiais pesados, para que não haja desgaste excessivo ou danos à superfície do rejunte.

- Em áreas molhadas ou molháveis, manter o ambiente ventilado de modo a evitar surgimento de fungo ou bolor.
- Leia atentamente o Programa de Manutenção Preventiva, Capítulo 02, item 2.8 deste manual

.Pintura

- Não utilizar produtos químicos na limpeza, principalmente produtos ácidos, solventes ou cáusticos;
- Em caso de necessidade de limpeza, jamais utilizar esponjas ásperas, buchas, palha de aço, lixas e máquinas com jato de pressão;
- Nas áreas internas com pintura, evitar a exposição prolongada ao sol, utilizando cortinas nas janelas;
- Para limpeza e remoção de poeira, manchas ou sujeiras, utilizar espanadores, flanelas secas ou levemente umedecidas com água e sabão neutro. Tomar cuidado para não exercer pressão demais na superfície;
- Em caso de contato com substâncias que provoquem manchas, limpar imediatamente com água e sabão neutro;
- Evitar atrito, riscos ou pancadas nas superfícies pintadas, pois podem acarretar remoção da tinta, manchas ou trincas;
- Nos períodos de inverno ou de chuva, pode ocorrer o surgimento de mofo nas paredes decorrente de condensação de água por deficiente ventilação, principalmente em ambientes fechados (armários, atrás de cortinas e forros de banheiro);
- Em caso de necessidade de retoque, deve-se repintar todo o pano da parede (trecho de quina a quina ou de friso a friso), para evitar diferenças de tonalidade entre a tinta velha e a nova numa mesma parede;
- Repintar as áreas e elementos com as mesmas especificações da pintura original.
- Com o tempo a pintura escurece um pouco e fica naturalmente “queimada”;
- Para que seu imóvel mantenha uma aparência sempre nova, recomenda-se uma pintura geral periódica. A repintura dos tetos dos terraços ou pinturas nas áreas externas devem ser comunicadas ao síndico, tendo em vista o aspecto do edifício como um todo;
- Tanto as áreas internas como as áreas externas, devem ser pintadas, no mínimo, a cada 3 anos, evitando assim o envelhecimento, a perda de brilho, o descascamento e que eventuais fissuras possam causar infiltrações. É imprescindível que todas as fissuras e trincas sejam calafetadas e tratadas antes da pintura;

Forros

- Verifique a integridade das paredes e dos tetos a cada ano, reconstituindo onde for necessário, seja através de correções ou de repintura;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA POTÁVEL

especificações técnicas

Conjunto de tubos, conexões, válvulas, reservatórios, medidores, eletromecânicos, peças de utilização, equipamentos e outros componentes destinados a conduzir água fria potável da fonte de abastecimento aos pontos de utilização, mantendo o padrão de potabilidade, podendo ser direto, quando a água provém diretamente da fonte de abastecimento, ou indireto, quando a água provém de um reservatório da edificação.

Água Fria

- **Origem do Sistema:** o sistema de instalações de água fria se origina no ponto de abastecimento da empresa concessionária dos serviços públicos de fornecimento de água potável - Sabesp
- **Medição de consumo:** passando pelo hidrômetro do cavalete, onde é medido o consumo total do edifício.
- **Reservação:** do hidrômetro (na entrada) segue para os reservatórios do edifício.
- **Bombas de recalque:** dos reservatórios inferiores a água é bombeada para os reservatórios superiores para abastecer os pontos de consumo de água fria. O bombeamento é controlado por um sistema eletromecânico;
- **Distribuição:** as tubulações encaminham a água fria através de prumadas, as quais sofrem derivações dotadas de registros de manobra, após os quais passarão a ser chamadas de ramais de distribuição de água, que alimentam os diversos pontos, tais como: vasos sanitários, chuveiros, pias etc.
- **Sistema de redução de pressão:** são instalados componentes redutores de pressão no 6º pavimento;
- **Reservatório Superior com Reserva d'água para Combate a Incêndio:**

Reserva para Hidrantes:	25 m^3
Reserva para Rede de Sprinklers:	39 m^3
Consumo para dois dias:	36,60 m^3
TOTAL:	100,60 m^3

manutenções e recomendações

Equipamentos

- Antes de executar qualquer furação nas paredes, consulte os desenhos e esquemas de cada parede hidráulica em anexo, para evitar perfurações e danos à rede hidráulica;
- Para o perfeito funcionamento de registros e torneiras, substitua periodicamente os elementos de vedação;

- Não apoiar pesos ou utilizar como suportes os registros e torneiras, pois poderá danificá-los;
- No caso de vazamentos em tubulações de água, deve-se fechar o registro do ambiente onde o mesmo estiver ocorrendo e providenciar o reparo o quanto antes;
- Não apertar em demasia os registros, torneiras, misturadores;
- Durante a instalação de filtros, torneiras, chuveiros, atentar-se ao excesso de aperto nas conexões, a fim de evitar danos aos componentes;
- Não efetuar alterações na regulagem das válvulas redutoras de pressão;
- Somente utilizar peças originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente;

atenção

Quando da instalação de metais sanitários de apoio (porta papel, toalheiros, saboneteiras, etc), gabinetes das pias ou armários, atente para os desenhos e esquemas de cada parede hidráulica para que as tubulações não sejam danificadas.



Sistema de Redução de Pressão

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA NÃO POTÁVEL

especificações técnicas

Conjunto de tubos, reservatórios, peças de utilização, equipamentos e outros componentes destinados a conduzir águas não potáveis do(s) ponto(s) de captação da edificação ao ponto destinado pela concessionária de serviço público ou ponto de tratamento da mesma.

Esgoto

- **Origem:** as instalações de esgoto se originam nos pontos que coletam os despejos líquidos dos lavatórios, vasos sanitários, ralos secos, ralos sifonados, pias ou qualquer ponto previsto em projeto e seguem para os ramais de coleta;
- **Distribuição:** dos ramais de coleta, o esgoto segue para as colunas de esgoto através dos andares até os coletores, que serão conectados à rede pública de esgotos. No caso dos pavimentos que estão abaixo do nível da rede pública de esgoto, os coletores conectam-se a um reservatório, de onde um sistema eletromecânico fará o bombeamento dos efluentes até a rede pública;
- **Ventilações:** as ventilações das redes de esgoto têm como função manter as pressões nas tubulações iguais à pressão atmosférica, para que desta maneira não ocorram contrafluxos ou deterioração nas tubulações. A rede é composta por prumadas e elementos de conexão às peças principais das prumadas de esgoto.

Água Servida

- **Origem:** água coletada em grelhas, extravasores ou ralos de subsolos
- **Distribuição:** dos ramais de coleta são encaminhadas para as redes de esgoto ou pluviais

Águas Pluviais e Drenagem

- **Origem:** ramais de tubulação destinados a coletar as águas de chuva, tais como canaletas, calhas, ralos de terraços, ralos de floreiras, etc., e seguem para os ramais de coleta;
- **Distribuição:** os ramais conduzem a água da chuva até as tubulações de prumadas de águas pluviais, que as transportam através dos andares, chegando até os coletores, que levarão para o sistema público de coleta.

Ralos

- **Ralo sifonado:** recolhe o esgoto do lavatório e do ralo seco, lançando-os diretamente à prumada de esgoto. A água existente no fundo do ralo e rosca lateral interna tem como função evitar a exalação de gases de esgoto para o banheiro. Para seu perfeito funcionamento, recomenda-se que periodicamente esta água seja trocada e desinfetada, com seu nível atingindo a altura necessária para cobrir a rosca.
- **Ralo seco:** destina-se ao recolhimento e transporte de água ao ralo sifonado.

manutenções e recomendações

Tubulação

- Não lançar objetos nas bacias sanitárias e ralos, pois poderão entupir o sistema de esgoto;
- Nunca despejar gordura ou resíduo sólido nos ralos de pias ou lavatórios;
- Não deixar de usar a grelha de proteção que acompanha a cuba das pias e ralos;
- Banheiros, copa e áreas de serviço sem utilização por longos períodos podem desencadear mau cheiro, em função da ausência de água nas bacias sanitárias sifonadas e sifões. Para eliminar esse problema, basta adicionar uma pequena quantidade de água.
- Os ralos devem ser limpos periodicamente, sem a utilização de produtos ácidos ou cáusticos, água quente, hastes ou arames que possam danificá-los;
- Não bater nos sifões das pias ou lavatórios, pois os mesmos podem vir a deslocar-se, danificando-os e causando vazamentos;

Equipamentos

- Não retirar elementos de apoio (mão francesa, coluna do tanque etc.), podendo sua falta ocasionar quebra ou queda da peça ou bancada;
- Não usar esponja do lado abrasivo, palha de aço e produtos que causam atritos na limpeza de metais sanitários, ralos das pias e lavatórios, louças e cubas de aço inox em pias, dando preferência ao uso de água e sabão neutro e pano macio;
- Não sobrecarregar as bancadas;
- Não subir ou se apoiar nas louças e bancadas, pois podem se soltar ou quebrar, causando ferimentos graves;
- Não apertar em demasia registros, torneiras, misturadores etc.;
- Não apoiar pesos em torneiras e registros;
- Com o desgaste natural proveniente do manuseio, os vedadores das torneiras e registros devem ser trocados periodicamente, para proporcionar sempre uma boa vedação e evitar vazamentos;
- Em caso de necessidade, os acabamentos de registros podem ser trocados por outros do mesmo modelo, sem que haja necessidade de substituir a sua base;
- Cuidado ao efetuar reparos para que as ferramentas não danifiquem o cromado dos metais;
- Os aeradores das torneiras devem ser limpos periodicamente pois, é comum o acúmulo de resíduos provenientes da própria tubulação;
- As ligações flexíveis são encontradas sob as pias e caixas acopladas dos vasos sanitários, conectando as torneiras e louças à rede hidráulica. Essas ligações flexíveis, por suas características físicas e por estarem sujeitas à danos e pancadas durante a limpeza dos banheiros, casualmente podem vazar ou ficar danificadas. Quando necessário podem ser substituídas por profissional capacitado e após o fechamento do registro de água do ambiente;
- Durante a instalação de filtros, torneiras e chuveiros, atentar-se ao excesso de aperto nas conexões, a fim de evitar danos aos componentes;

- A falta de uso prolongada dos mecanismos de descarga pode acarretar em ressecamento de alguns componentes e acúmulo de sujeira, causando vazamentos ou mau funcionamento. Caso esses problemas sejam detectados, NÃO mexer nas peças e acionar a assistência técnica do fabricante.
- Somente utilizar peças originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente;
- Manter os registros das áreas molhadas fechados, no caso de longos períodos de ausência na utilização.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

especificações técnicas

É o sistema destinado a distribuir a energia elétrica de forma segura e controlada em uma edificação, conforme projeto específico elaborado dentro de padrões descritos em normas técnicas brasileiras (ABNT) e analisado por concessionária local.

Os principais componentes das instalações elétricas são:

- **Quadro de distribuição:** Cada pavimento possui um quadro de distribuição onde está instalado um disjuntor geral e outros disjuntores que protegem todos os circuitos. No lado interno do quadro de distribuição existe a indicação de todos os circuitos e suas respectivas especificações. Este foi executado dentro das normas de segurança, não podendo ter seus disjuntores ou fusíveis de proteção trocadas ou alteradas por outros de capacidade diferente.
- **Disjuntor geral:** Localizada no quadro de distribuição, interrompe a entrada de energia do pavimento. Sempre que for efetuar reparos nas instalações, desligue a chave geral. Normalmente encontra-se também instalado no quadro um dispositivo antichoque DR*.

  ***DR** é um dispositivo que visa à segurança pessoal e patrimonial, pois ele protege tanto contra um choque ou contra uma pequena fuga de corrente. Este dispositivo funciona da seguinte forma: caso seja ligado um aparelho elétrico em sua tomada e esse aparelho estiver com uma pequena fuga de corrente, ou seja, a energia que vem da tomada não está sendo completamente aproveitada pelo aparelho, está se perdendo pelo fio ou pela carcaça do aparelho, esse dispositivo entra em ação e corta o fornecimento de energia, desligando o disjuntor (que fica localizado no quadro de luz). Portanto não adquira aparelhos elétricos de fornecedores que não possam dar garantia de qualidade ou procedência e não admita que funcionários não habilitados ou do edifício executem reparos no quadro elétrico.

  Não remova o dispositivo DR.
- **Disjuntores:** A função principal dos disjuntores é proteger o circuito contra excesso de carga ou curto circuito, desligando-se automaticamente quando isto ocorrer. No caso de sobrecarga momentânea em um dos circuitos, o disjuntor em questão se desligará automaticamente. Se for novamente ligado e ele voltar a se desligar é sinal que há sobrecarga contínua ou algum aparelho está em curto ou o próprio circuito está em curto. Neste caso deve-se chamar um profissional habilitado, mantendo o circuito desligado até a chegada e inspeção deste. Não se deve aceitar conselhos de leigos e curiosos. Sempre que houver limpeza, reaperto ou manutenções das instalações elétricas ou mesmo uma simples troca de lâmpadas, desligue o disjuntor correspondente no circuito, ou na dúvida, desligue a chave geral. Lembrando que as luzes serão desligadas.
- **Tomadas e interruptores:** Estão localizados de acordo com o projeto executivo de instalações elétricas. A instalação elétrica, no Edifício Platinum, de um modo geral, prevê todas as tomadas com voltagem de 220V e em casos especiais 380V. A quantidade e localização das tomadas foram previstas, tendo em vista sua utilização lógica e racional, estando de tal forma dimensionada que dispensa a ligação de 2 (dois) ou mais aparelhos elétricos a uma mesma tomada, impedindo assim, sobrecargas que possam prejudicar as instalações elétricas.

manutenções e recomendações

- Atenção: Não ligue novos pontos de consumo nos disjuntores já existentes.
- É sempre importante verificar se a carga do aparelho a ser instalado não sobrecarregará a capacidade de carga elétrica da tomada e da instalação do circuito (disjuntor). Evite utilizar benjamins, pois eles normalmente provocam sobrecarga;
- Evite também o excesso de lâmpadas nas decorações dos forros de gesso (lâmpadas dicróicas, spots embutidos, etc.), isso normalmente sobrecarrega o circuito e superaquece os cabos;
- Em caso de emergência ou incêndio, desligue o disjuntor geral do quadro de distribuição;
- Na instalação de armários próximos às tomadas e interruptores, certifique-se que o marceneiro recortou e reinstalou os mesmos no próprio corpo do armário, de forma correta e com perfeito isolamento dos fios;
- No hall dos elevadores e escadarias estão instalados sensores de presença, que servem para manter acesas as lâmpadas por um tempo pré-determinado;

Quadros de Luz e Força

- Não alterar as especificações dos disjuntores (diferencial, principal ou secundários) localizados nos quadros de distribuição das edificações, pois estes estão dimensionados em conformidade com a capacidade dos circuitos e aderentes às normas brasileiras e possuem a função de proteger os circuitos de sobrecarga elétrica;
- Não abrir furos nas proximidades dos quadros de distribuição, sob o risco de furar conduítes contendo cabos elétricos energizados;
- Utilizar somente equipamentos com resistências blindadas, pois os quadros possuem interruptor DR (Diferencial Residual), que têm função de medir as correntes que entram e saem do circuito elétrico e, havendo eventual fuga de corrente, o componente automaticamente se desliga. Sua função principal é proteger as pessoas que utilizam a energia elétrica;
- Em caso de sobrecarga momentânea, o disjuntor do circuito atingido se desligará automaticamente. Neste caso, religar o componente. Caso volte a desligar, significa sobrecarga contínua ou curto em algum aparelho ou no próprio circuito, o que torna necessário solicitar análise de profissional habilitado;
- Não ligar aparelhos diretamente nos quadros.

Circuitos, Tomadas e Iluminação

Atenção: Todas as tomadas e pontos de luz disponibilizados nos pavimentos é de 220V;

- Verificar a carga dos aparelhos a serem instalados, a fim de evitar sobrecarga da capacidade do circuito que alimenta a tomada e garantir o seu funcionamento nas condições especificadas pelos fabricantes e previstas no projeto da edificação;
- Não utilizar benjamins (dispositivos que possibilitam a ligação de vários aparelhos em uma tomada) ou extensões com várias tomadas, pois elas provocam sobrecargas;

- As instalações de equipamentos, luminária ou similares deverão ser executadas por empresa capacitada, observando-se aterramento, tensão (voltagem), bitola e qualidade dos fios, além de isolamentos, tomadas e plugues a serem empregados;
- Manutenções devem ser executadas com os circuitos desenergizados (disjuntores desligados) e por profissional habilitado ou capacitado, dependendo da complexidade;
- Sempre que for executada manutenção nas instalações, como troca de lâmpadas, limpeza e reapertos dos componentes, desligar os disjuntores correspondentes.

Informações Adicionais

- Quando instaladas nas escadarias, as minuterias ou interruptores com sensores de presença nunca devem ser travadas após o seu acionamento, pois podem queimar quando mantidas acesas por muito tempo;
- Não colocar líquidos ao contato dos componentes elétricos do sistema;
- Os cabos alimentadores, que saem dos painéis de medição e vão até os diversos quadros elétricos, não poderão possuir derivação de suprimento de energia;
- Somente profissionais habilitados deverão ter acesso às instalações, equipamentos e áreas técnicas de eletricidade, evitando curto-circuito, choque, risco à vida etc.;
- Não pendurar objetos nas instalações aparentes;
- Efetuar limpeza nas partes externas das instalações elétricas (espelho, tampas de quadros etc.) somente com pano seco;
- A iluminação indireta feita com lâmpadas tende a manchar a superfície do forro de gesso, caso esteja muito próxima. Portanto, são necessárias limpezas ou pinturas constantes neste local;
- Somente utilizar peças originais ou com desempenho de características comprovadamente equivalente;

Falta de Energia Elétrica

- No caso de falta de energia elétrica, verifique primeiramente se a mesma está ocorrendo apenas em alguns pontos. Sendo assim, verifique no quadro de distribuição e as condições dos disjuntores. Pode estar ocorrendo curto-circuito, sobrecarga ou falha do disjuntor;
- Religue o disjuntor da área afetada e observe se o defeito ocorre novamente, em caso afirmativo, consulte um profissional habilitado.

AES Eletropaulo X Energia Reativa

Atualmente a Eletropaulo cobra a energia reativa, devido ao aumento de utilização de lâmpadas fluorescentes, produtos eletrônicos e ar condicionado. Esta energia é uma energia realmente consumida pelos usuários, porém não “transformada em trabalho” e sobrecarrega os cabos e fiações elétricos.

O projeto do empreendimento segue as técnicas atuais de qualidade e segurança das instalações e

já contempla no projeto a instalação de banco de capacitores manual e automático para correção do fator de potência.

Se requisitado pela AES Eletropaulo, o Locatário deverá ajustar suas cargas para eliminar os reativos, com a instalação de capacitores adequados, em paralelo com as cargas e aparelhos, utilização de lâmpadas e luminárias de alto fator de potência, etc.

Este ajuste deve ser realizado por profissional habilitado, de modo a garantir a segurança da instalação.

Atenção: Este tema será detalhado no Capítulo 3 - Equipamentos e Instalações

EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

especificações técnicas

O sistema de proteção e combate a incêndio do Edifício Platinum é composto da seguinte forma:

- Extintores
- Hidrantes
- Portas Corta-Fogo
- Botoeiras de Incêndio
- Alarme de Incêndio

Os extintores de incêndio servem para um primeiro combate a pequenos focos de incêndio, conforme tabela abaixo:

TIPO DE INCÊNDIO	MANGUEIRA DE ÁGUA	EXTINTORES		
		ÁGUA PRESSURIZADA	GÁS CARBÔNICO	PÓ QUÍMICO SECO
Em madeira, papel, pano, borracha	Ótimo	Ótimo	Pouco eficiente	Sem eficiência
Gasolina, óleo, tintas, graxa, gases, etc.	Contraindicado, pois espalha o fogo	Contraindicado, pois espalha o fogo	Bom	Ótimo
Em equipamentos elétricos	Contraindicado, pois conduz eletricidade	Contraindicado: conduz eletricidade	Ótimo	Bom, porém pode causar danos em equipamentos delicados
Em metais e produtos químicos	Contraindicado, pois não apaga; podendo, na verdade, aumentar o fogo			Bom

A caixa de hidrante possui uma mangueira que permite combater o fogo com segurança, em qualquer ponto do pavimento.

O sistema de hidrantes é alimentado pelo reservatório superior, tendo a capacidade de reserva adequada para atender as especificações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Atenção: Este tema será detalhado no Capítulo 4 - Proteção Contra Incêndio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

recomendações para situações de emergência.

São recomendações básicas para situações que requerem providencias rápidas e imediatas, visando a segurança pessoal e patrimonial dos condôminos e usuários.

A não observação dos itens abaixo pode acarretar riscos aos usuários do edifício.

Princípio de Incêndio

- No caso de princípio de incêndio, ligue para o Corpo de Bombeiros (193) e acione o alarme de incêndio. Automaticamente, os membros da brigada de incêndio devem entrar em ação. Dirija-se para as rotas de fuga;
- Desligue as chaves ou disjuntores gerais de energia;
- Em situações extremas, mantenha a calma e siga as orientações da brigada de incêndio.

atenção

A edificação possui rotas de fuga para a saída de emergência que estão devidamente equipadas com iluminação de emergência e comunicação visual.

Vazamento em Tubulações Hidráulicas

No caso de algum vazamento em tubulação de água, a primeira providência a ser tomada é fechar os registros correspondentes e avisar a equipe de manutenção local e/ou acionar uma empresa especializada.

Entupimento em Tubulações de Esgoto e Águas Pluviais

No caso de entupimento na rede de coleta de esgoto e/ou águas pluviais, avise a equipe de manutenção local e acione, caso necessário, uma empresa especializada em desentupimento.

Curto-Circuito nas Instalações Elétricas

No caso de algum curto-circuito, os disjuntores (do quadro de comando) desligam-se automaticamente e consequentemente as partes afetadas pela anormalidade. Para corrigir, voltar o disjuntor correspondente à sua posição original. Mas, antes, verifique a causa do desligamento do disjuntor. Chamar imediatamente a empresa responsável pela manutenção das instalações por intermédio do gerente predial e/ou administradora.

No caso de curto-circuito em equipamentos ou aparelhos, desarmar manualmente o disjuntor correspondente ou a chave geral.

Interrupção do Funcionamento dos Elevadores

No caso de parada súbita do elevador, o funcionário do condomínio deverá acionar a empresa responsável pela manutenção e conservação do elevador ou o Corpo de Bombeiros, quando houver a necessidade de retirar pessoas de seu interior.

O nome e telefone da empresa responsável pelo atendimento de emergência deverão estar disponíveis em local de fácil acesso. Para identificação, informar o endereço do edifício e/ou elevador que está com problema.

O **Edifício Platinum** possui gerador de energia auxiliar, no caso de falta de abastecimento elétrico pela concessionária os elevadores descerão gradativamente até o pavimento térreo. Nesta situação apenas um elevador permanecerá em funcionamento no modo DAFFE.

Para sua segurança, seguir as instruções da empresa responsável pela manutenção e conservação dos elevadores.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

É responsabilidade do condomínio manter as condições especificadas em TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) e no licenciamento pelo órgão ambiental (CETESB). Caso o edifício tenha obtido certificação ambiental, o condomínio deve seguir as orientações da construtora/incorporadora para que o desempenho ambiental esperado durante o uso do imóvel possa ser alcançado.

É importante que os responsáveis estejam atentos aos aspectos ambientais e promovam a conscientização dos funcionários para que colaborem em ações que tragam benefícios, como:

Uso Racional da Água

- Verificar mensalmente as contas para analisar o consumo de água e checar o funcionamento dos medidores ou existência de vazamentos.
- Orientar os usuários e a equipe de manutenção local para aferir mensalmente a existência de perda de água (torneiras "pingando", bacias "escorrendo" etc.);
- Orientar os usuários e a equipe de manutenção local quanto ao uso adequado da água, evitando o desperdício.

Uso Racional da Energia

- É recomendado o uso adequado de energia, desligando, quando possível pontos de iluminação e equipamentos. Lembre-se de não atingir os equipamentos que permitem o funcionamento do edifício (ex.: bombas, alarmes, etc.);
- Para evitar fuga de corrente elétrica, realizar as manutenções sugeridas, como: rever estado de isolamento das emendas de fios, reapertar as conexões do quadro de distribuição e as conexões de tomadas, interruptores e ponto de luz e, ainda, verificar o estado dos contatos elétricos, substituindo peças que apresentam desgaste;
- É recomendado o uso de equipamentos que possuam bons resultados de eficiência energética, como o selo PROCEL em níveis de eficiência A ou B ou de desempenho semelhante;
- É recomendado o uso do termógrafo nas manutenções preventivas para rastrear possíveis pontos de aquecimento que podem ser um indício de mal contato, o que leva a degeneração da fiação e cabos elétricos e queima das suas conexões podendo gerar até mesmo um princípio de incêndio.

Resíduos Sólidos

- É recomendado implantar um programa de coleta seletiva no edifício e destinar os materiais coletados a instituições que possam reciclá-los ou reutilizá-los;
- No caso de reforma ou manutenções, que gerem resíduos de construção ou demolição, atender à legislação específica.

3 Equipamentos e Instalações

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA



O EDIFÍCIO PLATINUM possui fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição da ordem de 3.800 Volts em corrente alternada de 60 Hertz.

Este sistema foi adotado para prever um possível aumento da demanda de energia elétrica quando o edifício estiver em plena atividade, o que normalmente implicariam em adaptações e obras de infraestrutura de alto custo e sérios transtornos durante sua execução. Não estando, portanto restrito a limites de potência máxima a qual a concessionária esteja obrigada a atender aos consumidores em baixa tensão. Outro benefício para o consumidor que optam pela ligação em alta tensão é às tarifas reduzidas em relação às praticadas na baixa tensão.

Para viabilizar este tipo de fornecimento foi construída uma cabine primária em alvenaria para a entrada de energia fornecida pela AES Eletropaulo.

cabine primária (see)

A cabine primária é uma subestação elétrica, de propriedade do consumidor, que faz a transformação da energia sem utilizar a infraestrutura da concessionária. Esse sistema é indicado para edificações cuja potência instalada é alta ou possui um elevado consumo ativo. Está localizada no pavimento térreo e situada no alinhamento predial com a via pública. Em seu interior foram instalados três cubículos blindados contendo:

1. Cubículo de Entrada com chave seccionadora;

2. Cubículo de Medição contendo TC's e TP's para medição do consumo de energia;

3. Cubículo de Proteção Geral com Disjuntor para ramal de saída STR.





Os recintos que contenham equipamentos elétricos como a subestação elétrica e a cabine transformadora devem ficar sempre fechados e seu acesso deve ser permitido apenas à profissionais devidamente habilitados a trabalhar com energia elétrica em alta tensão portando todos os EPIs necessários e que possuam o certificado de treinamento NR10 – Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade.



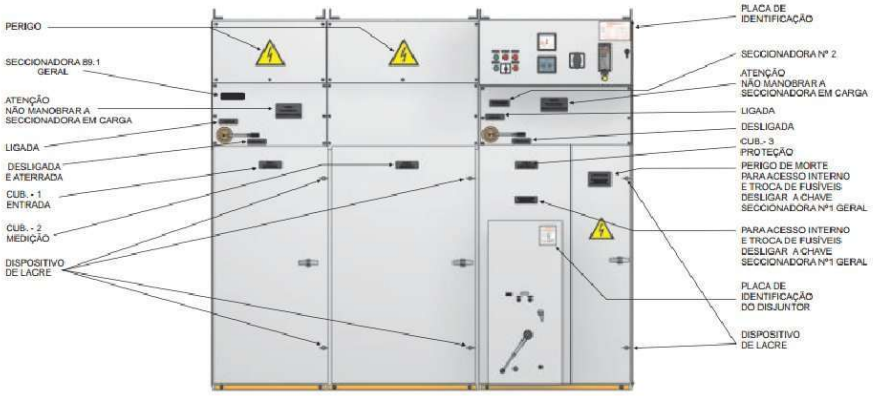
Cubículos de entrada da cabine primária - Vista Frontal

O ramal de entrada de energia é subterrâneo e constituído por um circuito de tensão primária de 3.800 volts, com 4 cabos unipolares de secção 35mm² para as fases (sendo 1 reserva) e um cabo para o neutro. Este circuito será conduzido a partir de um poste alocado pela Eletropaulo no passeio público da rua Conselheiro Furtado, através de um eletroduto de Ø 3" até o cubículo de entrada da subestação primária.

O eletroduto a ser utilizado será de aço galvanizado a quente interna e externamente, tipo pesado Ø 3" envelopado em concreto a 60cm de profundidade do piso, no mínimo.

Os cabos unipolares do ramal de entrada serão de classe 8,7/15KV/90º, isolação EPR e cobertura em polietileno, seção 35mm2 para as fases e de classe 1KV/70º, isolação e cobertura em PVC, seção 35mm2 para o neutro.

O cabo reserva será conectado a rede de distribuição da Eletropaulo na mufla da cruzeta e energizado conforme detalhe construtivo em projeto. O terminal interno da subestação primária será desligado.



Quadro sinótico externo para comando liga / desliga da subestação





Externamente à cabine primária foi instalado um quadro sinótico com funções de manobra da subestação. O objetivo é disponibilizar ao usuário informações referentes ao status da subestação, bem como ligar e desligar a mesma sem a necessidade de acessar a cabine primária internamente.

A partir da subestação o ramal de entrada ainda em alta tensão segue para a cabina transformadora no 1° Subsolo. Os cabos passam embutidos no subsolo do jardim, conforme placas indicativas de advertência, através de tubo de aço galvanizado de 3" envelopado em concreto. Passam por uma caixa de passagem com tampa sinalizada com "ALTA TENSÃO" e vão para o 1º Subsolo protegido por tubo de aço galvanizado.





subestação transformadora (str)

Em cumprimento às normas da concessionária que determinam que o transformador de redução da alta tensão não fique instalado no mesmo recinto da cabine primária, foi construída no 1º Subsolo do edifício uma subestação transformadora próxima aos elevadores.

Para receber o circuito primário em alta tensão, vindo da cabine primária após a medição, foram instalados dois cubículos blindados, de entrada e de proteção geral. Na foto abaixo observa-se a chegada da tubulação contendo os cabos de energia em alta tensão entrando por baixo dos cubículos blindados.

A partir do cubículo de proteção geral, o circuito de entrada ainda em alta tensão, é encaminhado ao transformador de potência tipo seco de classe 15KV. É esse equipamento que irá transformar a energia elétrica de alta para baixa tensão para utilização em todo o edifício.



Cubículos Blindados



Cubículo de entrada visto por dentro com os cabos de alta tensão entrando pelo piso





Dados de placa do cubículo de proteção



Vista interna do cubículo de proteção

O transformador trifásico está configurado com as bobinas do circuito primário ligados em triângulo para uma tensão de entrada da ordem de 3800 volts e o circuito secundário com as bobinas ligadas em estrela com neutro no centro **fornecendo uma tensão de saída de 380 volts entre fases e 220 volts entre fase e neutro.**

Após a redução da tensão os cabos saem do transformador e seguem embutidos no piso para o DG disjuntor geral instalado no painel QGBT- Quadro Geral de Baixa Tensão.



Visualização da entrada dos cabos em alta tensão - Transformador de tensão de 750 KVA - Entrada 3800 volts - Saída 380/220 volts



Vista interna do painel de operação do transformador

Na sequencia de fotos na página seguinte, pode se observar os cabos vindos do transformador, pelo piso, para o DG, são 4 circuitos contendo 3 cabos de 185mm2 para as fases mais 1 cabo de 120mm^2 para o neutro para cada circuito sendo que um dos circuitos é reserva.



Vista do transformador com enclausuramento metálico para blindagem eletromagnética.



Visualização dos cabos de saída em baixa tensão

O Disjuntor D4 alimenta o **QTA – Quadro de Transferência Automático** que está em paralelo ao GMG (gerador). Deve-se periodicamente desligar este disjuntor para fazer operar o gerador em modo automático. Este procedimento deve estar no plano de manutenção preventiva do GMG. **Desligar o disjuntor D4 é o mesmo que simular a interrupção de energia da concessionária e não interfere no circuito de alimentação do barramento blindado que alimenta os circuitos dos usuários de todos os pavimentos**. Para fazer a simulação, as cargas alimentadas pelo gerador deverão estar ligadas, inclusive os elevadores. Depois de 30 minutos religar este disjuntor e o gerador deverá se desligar automaticamente. Este teste deverá ser realizado por profissionais devidamente treinados para realizar esta operação.

O quadro QTA tem a função de comutar o suprimento de energia entre a rede publica AES Eletropaulo e o GMG Grupo Moto Gerador.

A chave seletora permite operar o sistema no modo manual (POS 1) ou automático (POS 2).

No modo manual pode-se ligar a carga do Edifício com a rede pública através do botão pulsador verde esquerdo ou com o GMG Grupo Moto Gerador através do botão pulsador verde direito.



Vista do DG - Disjuntor Geral de 1600 Amp



Na vista acima, o disjuntor de 1250 Amp para proteção do barramento blindado e o disjuntor D4 de 400 Amp para proteção do circuito E-ADM que vai para o cubículo de transição QTA.



Vista dos cabos de energia de baixa tensão indo para o Painel QGBT-N



Visualização do DG - Disjuntor Geral de proteção para 1600 Amp instalado no QGBT-N/E-ADM



BB ADM - Disjuntor Termomagnético em Caixa Moldada de 1200 Amp para proteção do barramento blindado que alimenta os painéis QGN-1PV ao QGN-16PV de todos os pavimentos.



As duas chaves seccionadoras à direita com fusíveis de proteção são dos circuitos dos bancos de capacitores para correção do fator de potência a ser instalado.



Disjuntor de 400 Amp de proteção do circuito da administração de serviços e QGE-ADM.

Este sistema está intertravado eletricamente, ou seja, a carga nunca estará conectada a rede publica e ao GMG ao mesmo tempo, quer esteja no modo manual ou no modo automático.

É importante enfatizar, que a chave seletora precisa estar necessariamente na posição (pos 2) automático para que numa eventual falta de energia da rede pública, a comutação do GMG ocorra automaticamente.



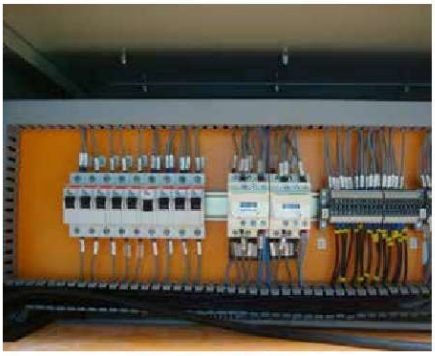
Disjuntor de proteção do circuito de bombas de incêndio em paralelo com DG e à esquerda, os módulos do DPS – Dispositivos de Proteção contra Surtos de Energia.



QTA - Quadro de Transferência Automática



Disjuntor de proteção do circuito de bombas de recalque a jusante do DG



Visualização do Circuito de Comando do QTA



Visualização do Barramento Blindado saindo do painel



Visualização dos contatores de potência que constituem a CTA Chave de Transferência Automática para comutação da energia entre o GMG Gerador ou a Rede de energia da Concessionária AES Eletropaulo seguem configuração de sistema de transferência de transição aberta em atenção às normas da concessionária.



Barramentos de entrada da chave QTA – Quadro de Transferência Automático com Disjuntor de proteção do circuito vindo do GMG.





Na frente em primeiro plano, estão os cabos de entrada da chave QTA, os quatro barramentos à esquerda estão conectados aos cabos de energia da concessionária e os quatro barramentos a direita, onde está instalado o disjuntor, estão os cabos do GMG gerador. Os cabos de saída da chave QTA estão saindo por baixo em segundo plano indo para o quadro QGE-ADM.



Ligação Equipotencial Principal (BEP) e aterramento do sistema elétrico e equipotencialidade dos sistemas diversos



Dados de Placa do Transformador

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA ESTRUTURAL

Sistema adotado para proteger o **Edifício Platinum** contra incidência e impacto direto de raios de descarga elétrica atmosférica. O sistema S.P.D.A. implantado é para nível de proteção II segundo a NBR-5419 da ABNT.

Esse sistema faz uso de barras de aço, incorporadas à estrutura de concreto do Edifício, desde a cobertura até a fundação, para criar uma malha de condução eletromagnética tipo gaiola de Faraday com haste e captores tipo Franklin instalados na cobertura do Edifício e sobre o reservatório d'água superior. São seis descidas em estrutura de colunas distintas contendo uma barra de aço CA24 de 1/2" de diâmetro exclusiva para o S.P.D.A., eletricamente contínuas até o último subsolo, onde sai para fora da estrutura de concreto para ser interligada às demais descidas, através de um cabo de cobre nú de 50mm^2, enterrado a 50 cm de profundidade, interligando também os eletrodos de aterramento no mesmo anel. O BEP Barramento de Equipontencialização também está interligado a esta mesma malha de aterramento.

A ABNT normatizou o uso em SPDA Estrutural (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas) das ferragens estruturais das edificações em 1993. Os diferencias deste novo conceito são: grande dispersão da corrente de descarga, minimizando o risco de centelhamentos perigosos, e a eliminação de interferências estéticas causadas por condutores de descida nas fachadas das edificações. Este sistema incorpora o que há de mais seguro em tecnologia de proteção: dispersão de corrente e equalização de potenciais.

O sistema de para-raios não impede a ocorrência das descargas atmosféricas e não pode assegurar a proteção absoluta de uma estrutura, de pessoas e bens; entretanto, reduz significativamente os riscos de danos ocasionados pelas descargas atmosféricas.

Este sistema não contempla a proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos contra interferência eletromagnética causada pelas descargas atmosféricas.

Considerações Importantes quanto ao funcionamento de um SPDA:

1. A descarga elétrica atmosférica (raio) é um fenômeno da natureza absolutamente imprevisível e aleatório, tanto em relação às suas características elétricas (intensidade de corrente, tempo de duração, etc.), como em relação aos efeitos destruidores decorrentes de sua incidência sobre as edificações.

2. Nada em termos práticos pode ser feito para se impedir a "queda" de uma descarga em determinada região. Não existe "atração" a longas distâncias, sendo os sistemas prioritariamente receptores. Assim sendo , as soluções internacionalmente aplicadas buscam tão somente minimizar os efeitos destruidores a partir da colocação de pontos preferenciais de captação e condução segura da descarga para a terra.

3. Implantação e manutenção de SPDA é normalizada internacionalmente pela IEC (International Eletrotecnical Comission) e em cada país por entidades próprias como a ABNT (Brasil), NFPA (Estados Unidos) e BSI (Inglaterra).

4. Somente os projetos elaborados com base em disposições destas normas podem assegurar uma instalação dita eficiente e confiável. Entretanto, esta eficiência nunca atingirá os 100 %, estando, mesmo estas instalações, sujeitas a falhas de proteção. As mais comuns são a destruição de pequenos trechos do revestimento das fachadas ou de quinas da edificação.

5. Não é função do SPDA proteger equipamentos eletroeletrônicos (comando de elevadores, interfones, portões eletrônicos, centrais telefônicas, subestações, etc.), pois mesmo uma descarga captada e conduzida a terra com segurança , produz forte interferência eletromagnética , capaz de danificar estes equipamentos. Para oferecer alguma proteção para estes equipamentos, foi instalado supressores de surto nos quadros elétricos.

6. É de fundamental importância que após a instalação haja uma manutenção periódica anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do sistema.

Detalhes da Instalação do SPDA Estrutural do **Edifício Platinum:**



Haste do para-raio tipo Franklin



Interligação do ferro CA-24 com o para-raio



Interligação do ferro CA-24 em-butido na estrutura de concretol



Conexão do Eletrodo de aterramento com o cabo da malha de terra



Conexão do malha de terra com o BEP - Barramento de Equipoten--cialização

Quadro Geral Administração QGE-ADM



NESTE QUADRO ESTÃO TODOS OS CIRCUITOS CONSIDERADOS ESSENCIAS ALIMENTADOS PELA CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.

Este painel recebe energia do QTA- QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, ou seja, na eventual falta de energia da concessionária, o Gerador será ativado para fornecer energia exclusivamente para este painel. Portanto todos os circuitos derivados deste quadro QGE-ADM descritos abaixo, são caracterizados como essências e, portanto serão energizados pelo Gerador durante uma eventual interrupção de energia da concessionária.

LEGENDA QGE - ADM:

01. Acima ao centro a chave geral seccionadora com fusível de proteção;

Componentes à direita e de cima para baixo:

02. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.1 alimenta Quadro de Força do Elevador 1 no pavimento de cobertura;**
03. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.3 alimenta Quadro de Força do Elevador 3 no pavimento de cobertura;**
04. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QGE-COB alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento de Cobertura;**
05. Disjuntor caixa moldada 3P C80Amp do **Circuito QGE–TER alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento Térreo;**
06. Disjuntor caixa moldada 3P C20Amp do **Circuito QFE-BAS.2SS alimenta Quadro de Força da Bomba de água servida no 2º Subsolo (POÇO 1);**
07. Disjuntor caixa moldada 3P C25Amp do **Circuito QLE–ELEV alimenta Quadro de Luz dos Elevadores no pavimento de cobertura;**
08. Posição reserva;

Componentes a esquerda e de cima para baixo:

09. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.2 alimenta Quadro de Força do Elevador 2 no pavimento de cobertura;**
10. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.4 alimenta Quadro de Força do Elevador 4 no pavimento de cobertura;**
11. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QLE–1SS alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 1º Subsolo;**
12. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QLE–2SS alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 2º Subsolo;**
13. Disjuntor caixa moldada 3P C20Amp do **Circuito QFE-BAS.3SS alimenta Quadro de Força da Bomba de água servida no 3º Subsolo;**
14. Disjuntor caixa moldada 3P C40Amp do **Circuito AUXILIAR alimenta Quadro de Força da Bombas de água servida no Subsolo (POÇOS 2, 3, 4 e 5);**
15. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-PRESS alimenta Quadro de Força dos motores de pressurização das escadarias no 1º Subsolo.**

GRUPO MOTO GERADOR

O **Edifício Platinum** possui sistema independente de geração de energia elétrica, constituído por um Grupo Moto Gerador para suprir os circuitos essências do edifício durante uma interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede concessionária AES Eletropaulo.

O sistema de transferência da rede comercial para o grupo gerador será feito automaticamente pelo painel de transferência QTA.

O sistema GMG (Grupo Moto Gerador) entra em funcionamento automaticamente, desde que mantido em condições adequadas de funcionamento, toda vez que houver a interrupção prolongada de energia elétrica da rede pública. Interrupções momentâneas de energia inferiores a 5 segundos não ativam o sistema GMG.



Grupo Moto Gerador

Este GMG modelo 18W10T é constituído por um motor Diesel MWM de 173 CV acoplados a um gerador WEG de 150 KVA configurado para operar no modo standy by, ou seja, alimentar cargas variáveis em serviço de emergência, enquanto durar a interrupção de energia elétrica da rede concessionária. Seu uso é recomendado por cerca de 300 horas/ ano.

Na ocorrência de interrupção do fornecimento de energia elétrica da rede concessionária AES Eletropaulo, superior a 5 seg., o GMG é acionado por um motor de arranque alimentado por bateria de 12 Vdc. Após o motor Diesel entrar em regime de funcionamento, uma chave de transferência no painel QTA constituída por contatores elétricos de potência, interrompe o circuito elétrico da rede pública e interliga o circuito do gerador. Este procedimento automatizado leva aproximadamente 20 segundos para restabelecer o suprimento de energia elétrica do edifício, desde que esteja ativado o sistema de pré-aquecimento (resistência elétrica que mantém o motor com temperatura de pré-aquecimento enquanto está parado).

Este sistema GMG está projetado e dimensionado para energizar os circuitos essenciais para manutenção dos usuários no interior do edifício enquanto persistir a ausência de energia da rede pública. Ele não tem a mesma função do No-Break para alimentar equipamentos de informática tais como computadores, devido ao seu retardo de entrada em funcionamento, o que acarretaria a perda de dados de um computador se este não estiver assistido por um No-Break.

função

O GMG no EDIFÍCIO PLATINUM está projetado para alimentar automaticamente os seguintes circuitos elétricos essenciais, ligados ao QGE-ADM:

- Um dos elevadores selecionado para operação de emergência pelo sistema DAFFE;
- Iluminação interna dos elevadores;
- Iluminação pavimentos subsolos;
- Iluminação e Força do Pavimento Térreo;
- Iluminação e Força dos Pavimentos 1º ao 16º restrito às áreas comuns: Hall, Hall dos elevadores, banheiros e escadarias;
- Equipamentos de detecção de fumaça e alarme nas áreas comuns;



- Iluminação e Força no Pavimento de Cobertura;
- Bombas de pressurização das escadarias;
- Bombas d' água do reservatório de Águas Pluvial e Servida nos subsolos;
- Portões elétricos.

localização

O Grupo Moto Gerador GMG e o quadro de comando automático (QCA) estão instalados no pavimento térreo numa sala de alvenaria exclusiva com todos os tratamentos necessários para exaustão mecânica e acústica. A atenuação acústica para 75dB à 1,5metros está composta de silencioso tipo hospitalar no escamento dos gases de combustão, atenuadores de entrada e saída de ar na janela e porta acústica.

refrigeração

Como o motor queima combustível para realizar trabalho, ele desprende muito calor. Este calor soma aproximadamente dois terços da energia gerada pelo combustível.

Cerca da metade deste calor é eliminado com os gases resultantes da combustão do óleo diesel no interior dos cilindros e eliminados através do sistema de escapamento, porem, o calor remanescente deve ser dissipado pelo ar ao redor do motor (ventilação) e pela água circulando ao redor da camisa dos cilindros (arrefecimento).

A ventilação da sala deverá garantir boas possibilidades de entrada de ar fresco e saída de ar quente sem restrições. Os Grupos Geradores precisam de grandes volumes de ar para sua refrigeração.

O gerador deve receber ar fresco e limpo. Deve ser evitado que o gerador aspire a fumaça do escapamento do motor diesel, pois a fuligem é condutora elétrica.

Ambientes fechados com pouca ventilação provocarão sobre aquecimento, reduzindo a vida útil do isolamento podendo até vir a provocar a queima do gerador.

Vazão de AR mínima para refrigeração deste GMG é 25m³h



Saída de Ar Quente e Gases sobre a laje da Sala do Gerador

As vazões indicadas deverão ser respeitadas para entrada e saída de ar. Na aplicação de venezianas (com ou sem filtros) garantir que a restrição seja compensada pela área de abertura.

O sistema de arrefecimento é um sistema fechado e pressurizado que é abastecido com uma mistura de água leve e limpa (desmineralizada) e aditivos. Os motores não devem ser arrefecidos diretamente por água não tratada, uma vez que esta causa corrosão no motor e possibilidade de arrefecimento ineficiente. O lado frio do sistema de arrefecimento pode ser servido por um radiador, um trocador de calor ou uma torre de arrefecimento.

Qualquer tipo de obstrução (sujeira, areia, insetos ou folhas, etc.) ou amassamento dos tubos ou aletas na colméia do radiador, reduzirão a eficiência de arrefecimento.

Verifique e limpe o radiador periodicamente. Para limpar um radiador obstruído por sujeira é recomendado a lavagem com vapor.

Ao mesmo tempo, verifique o nível de água, vazamentos, tensão da correia do ventilador, etc.

reservatório de combustível

Tanque de combustível vertical em polietileno branco instalado dentro de um compartimento estanque para contenção do óleo diesel numa eventual ocorrência de vazamento.

Capacidade: 250 Litros;

Diâmetro do tanque: 700mm;

Altura do tanque: 1060mm;



Silenciador

A interligação do Grupo Gerador ao Tanque deve ser realizada através de mangueira ORTAC 250-VERMELHA (fabricante Goodyear) para combustíveis.

abastecimento

- Abastecer o tanque diário com óleo Diesel de boa qualidade, isento de água e/ou outros contaminantes;
- Óleo Diesel de má qualidade pode causar danos ao sistema de injeção do motor;
- O tanque de combustível está dimensionado para garantir um tempo de funcionamento ininterrupto de 8 horas a plena carga, desde que esteja completo na sua capacidade máxima de 250 litros. Portanto deverá ser completado toda vez que utilizado, se a prioridade for a disponibilidade integral do tempo de equipamento;
- Lembre que o óleo diesel se degrada com o tempo, e por isso não convém ter grandes quantidades de combustível imobilizado.

manutenção

A manutenção de um grupo gerador é controlada pelas horas de funcionamento. Portanto, o horímetro é uma peça fundamental para se estabelecer um programa de manutenção preventiva.

A finalidade de uma inspeção eficaz e da manutenção preventiva é evitar a indisponibilidade do grupo gerador ou sua paralisação quando solicitado por uma interrupção de energia elétrica da rede pública.

A falha de qualquer componente do conjunto por falta de manutenção preventiva pode implicar em consertos onerosos e demorados, diferente do que ocorre caso haja um programa de manutenção preventiva executado por profissionais.

O importante para o proprietário de um grupo gerador é a segurança do trabalho, que por sua vez depende em alto grau de dois fatores:

1. Instalação, tipo e uso apropriado do equipamento;
2. Um programa objetivo de manutenção preventiva que detecta os possíveis problemas e os corrige evitando transtornos inesperados. Um dos problemas de funcionamento do grupo gerador é a falta de zelo. A melhor maneira de conseguir uma operação econômica e uma longa vida para um grupo gerador é seguir as recomendações, correspondentes a um programa de manutenção preventiva.

É de suma importância manter a limpeza do local onde o equipamento e seus acessórios estão localizados, garantindo uma boa ventilação livre de pó, impurezas e umidade.

O combustível deve ser armazenado com todo o cuidado e os filtros e entradas de ar devem ser mantidos limpos.

É de vital importância usar óleo de viscosidade apropriada (conforme recomendação do fabricante do motor) densidade 840 gr/cm3 para que o motor funcione bem, tenha eficiência na partida e evitar desgaste prematuro de seus componentes. Frequentemente são necessárias trocas de óleo para prevenir o acúmulo de umidade, ácidos e elementos poluidores.

Baterias de partida estacionárias apresentam descargas espontâneas com o passar do tempo, para evitar a falta de torque do motor de partida quando solicitado, este modelo GMG está equipado com carregador automático para baterias e deverá ser mantido energizado em 220Vca através da rede concessionária existente.

Os terminais da(s) bateria(s) devem ser mantidos limpos e apertados. Depois de feitas às ligações, recomenda-se aplicar uma fina camada de vaselina para retardar a corrosão.



Sistema de Janela com atenuação de ruído para entrada de ar fresco para o gerador.

observações Importantes

- Ao realizar qualquer tipo de reparo ou manutenção no Grupo Gerador, certifique-se que este esteja desligado e com o sistema elétrico desenergizado;
- Na impossibilidade de não desligar o sistema elétrico, realize a manutenção por profissionais qualificados com no mínimo de duas pessoas, para que não haja o risco de acidentes pessoais;
- Para gases de escape de cor muito escuro (preto, por exemplo), é sinal de que a algo errado com o motor Diesel, por exemplo, excesso de combustível injetado no motor, sendo o ideal apresentar gases de cor translúcida;
- É imprescindível o uso de EPIs apropriados dentro da sala se o gerador estiver ligado, principalmente protetores auriculares.

teste quinzenal do grupo gerador

Numa instalação de um grupo gerador, o motor deve funcionar pelo menos durante 30 minutos a cada duas semanas, com carga, para certificar-se de que, desta forma, funcionará perfeitamente quando exigido. Este teste quinzenal permite que:

A(s) bateria(s) de partida também seja(m) carregada(s) através do alternador de carga da(s) bateria(s);

- Todas as peças móveis do motor Diesel sejam lubrificadas;
- O motor Diesel atinja sua temperatura ideal de trabalho;
- Os painéis do motor Diesel, de controle e de transferência automática funcionem em sua totalidade;
- Quando exigido, seja garantido que o grupo gerador esteja em perfeitas condições de funcionar.

Durante os períodos de teste observe a pressão do óleo, a temperatura da água do motor Diesel e a indicação de tensão da(s) bateria(s) de partida. Verificar também o sistema de escape, o nível de combustível e as ligações elétricas e fique atento a ruídos estranhos, vibrações anormais e principalmente anote todas as operações e serviços executados. Não se esqueça de que o objetivo primordial da manutenção e das inspeções preventivas é eliminar os consertos não programados

Para realizar o teste quinzenal do gerador, deve-se desligar o disjuntor D4 de 400 Amp localizado no Painel QGBT na Sala de Subestação Transformadora no 1º subsolo. Este disjuntor protege o circuito elétrico que envia energia da concessionária para o QTA Quadro de Transferência Automática que por sua vez energiza o Painel QGE-ADM.

Desligar este disjuntor por cerca de 30 minutos e religa-lo novamente. O gerador deverá ligar



Disjuntor D4.



Reservatório de Combustível

automaticamente e após os 30 minutos, quando religar o disjuntor, o gerador deverá se desligar automaticamente.

- Antes de desligar o disjuntor, certifique-se que a chave seletora de operação no QTA esteja na posição 2 (automático);
- Durante o teste manter as cargas ligadas, inclusive os elevadores;
- Este teste deve ser realizado por profissionais qualificados com no mínimo duas pessoas;
- O acesso ao salas das subestações primária e transformadora, bem como a sala do gerador deverá ser restrito a profissionais devidamente habilitados a trabalhar com energia elétrica e devem possuir o certificado de treinamento NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

recomendações / dados importantes

- Quando o motor Diesel falha e volta a funcionar em seguida, pode ser que os filtros de combustível estejam obstruídos ou sujos;
- Não use material galvanizado e/ou cobre e suas ligas na instalação das linhas de óleo Diesel;
- Procure sempre observar nos tubos de escape se há água condensada no inicio da tubulação próximo ao motor Diesel, pois se houver, poderá causar algum dano no interior do motor Diesel;
- Certifique-se de que há um condutor terra bem conectado à base do GMG com resistência de terra inferior a 10 Ohms;
- O óleo do motor Diesel a ser usado é aquele que o fabricante do motor especifica no manual do motor Diesel;
- Consumo aproximado de óleo Diesel: 29,7 l/h (densidade de óleo diesel 840g/cm³);
- Evite que pessoas não habilitadas mexam nos equipamentos;
- Não fume na sala do grupo gerador ou em lugares próximos ao tanque de combustível.

A seguir apresentamos algumas referências para realização da manutenção preventiva do equipamento:

manutenção mensal (regime stand-by)

LUBRIFICAÇÃO

- Verificar o nível do óleo lubrificante
- Verificar os filtros ou trocar se houver vencido o prazo de troca de óleo lubrificante
- Verificar o nível de óleo lubrificante do regulador de velocidade da bomba injetora
- Verificar a pressão do óleo lubrificante

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL

- Verificar o nível de combustível do tanque diário
- Verificar a operação da bomba de transferência de combustível (quando aplicável)
- Verificar o filtro e trocar se necessário
- Limpar respingos
- Verificar o nível de óleo combustível no tanque de combustível
- Drenar a água condensada no(s) tanque(s) de combustível
- Verificar o solenóide de parada

SISTEMA DE AR

- Limpeza ou troca do elemento filtrante se houver vencido o período de uso

- Verificar tubulações e conexões
- Verificar restrições no fluxo de ar

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

- Trocar filtros (quando aplicável)
- Verificar mangueiras e conexões
- Verificar a tensão das correias
- Verificar fluxo de ar do radiador
- Verificar e completar nível da água com aditivos
- Verificar o funcionamento do pré-aquecimento.

SISTEMA ELÉTRICO

- Verificar a(s) bateria(s), o líquido eletrolítico e a carga
- Verificar e reapertar se necessário todos os parafusos do sistema de controle e carga
- Verificar ruídos anormais no QTA (Quadro de Transferência Automático) e no equipamento
- Verificar isolação dos cabos do QTA
- Verificar a fixação dos componentes do QTA e do equipamento
- Limpar os painéis de comando

GERADOR

- Verificar e eliminar impurezas, poeiras e obstruções das telas de proteção

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Verificar e retirar elementos desnecessários ou estranhos a sala do grupo gerador
- Verificar limpeza da sala do grupo gerador
- Verificar infiltrações e vazamentos nas proximidades do GMG

fornecedor

SDMO ENERGIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Rua Marco Giannini, 423 Bairro: Butantã

CEP 05550-000 São Paulo- SP

Tel. +55 (11) 3789-6000

Fax. +55 (11) 3789-6199

services@maquigeral.com.br

Assistência técnica em garantia

(11) 3789-6179

maqgarantia@maquigeral.com.br

Peças de reposição, reformas e automação

(11) 3789-6268

vendaspecas@maquigeral.com.br

características

- As dimensões do GMG modelo 18W10T são:
- Largura L= 918 mm
- Comprimento P= 2346 mm
- Altura H= 1475 mm
- Massa 1440 Kg
- Potência aparente 150 KVA para fator de potência (cos fi) de 0,8 indutivo.

condições ambietais de utilização

- Temperatura ambiente: 20° C
- Umidade relativa: 60%
- Pressão barométrica: 760 mmHg (1atm)
- Vazão de AR mínima para refrigeração deste GMG é 25m³h
- As vazões indicadas deverão ser respeitadas para entrada e saída de ar. Na aplicação de venezianas (com ou sem filtros) garantir que a restrição seja compensada pela área de abertura.

motor diesel

- Fabricante: MWM
- Modelo: 6.10T
- Ciclo: 04 tempos

- Aspiração: Turbo
- Nº Cilindros: 6 em linha
- Cilindrada: 6,45 Litros
- Partida elétrica: Motor de arranque
- Rotação: Anti-horário
- Governador / Sistema de injeção: Mecânico/ Bosch
- Alternador de carga bateria: 12 Vcc
- Lubrificação: forçada por engrenagem/filtro substituível
- Arrefecimento: por radiador com ventilador no eixo (circulação interna de água)
- Combustível: óleo Diesel
- Potência Fonte Auxiliar em regime Stand-by / Contínuo: 1800 rpm (60Hz) - 180cv / 173 cv
- Consumo de óleo Diesel (Prime): 29,7 l/h (densidade de óleo diesel 840g/cm³)
- Proteções: Alta temperatura de água, Baixa pressão de óleo e Sobrevelocidade
- Nível de ruído: 75db(A) a 1m (linha silenciada)

alternadores

- Excitação Brushless com Bobina Auxiliar
- Mancais: Único
- 4 pólos / Trifásico
- Grau de proteção IP-21, conforme IEC60035-5 e ABNT-NBR 6146
- Sistema de sincronismo entre Grupo/Rede (Paralelismo Momentâneo - STR)
- Aberto Auto-ventilado, ventilador montado no eixo
- Classe de isolamento H (180ºC), conforme NBR 7094 SP

acessórios incluídos na linha padronizada

- Baterias de partida - 1 x 12 Vcc x 155 Ah com cabos/terminais
- Conjunto de apoios elásticos (Vibrastop)
- Sistema de escapamento: silencioso de alto rendimento e flexível inox (avulso)
- Tanque de combustível 250 l vertical em polietileno (avulso)
- Sistema de Pré-Aquecimento montado no motor
- Carregador de baterias
- Documentação técnica padrão SDMO-Maquigeral



Dados de Placa do Gerador



QGE-ADM - Quadro Geral Administração energizado pelo gerador



Quadro de Comando



Bateria



Gerador Diesel

BOMBAS D'ÁGUA

O EDIFÍCIO PLATINUM está equipado com três sistemas para bombeamento d'água:

- Bomba de recalque para água potável
- Bomba d'água servida
- Bomba d'água pluvial

bomba de água potável

O sistema de bomba de recalque para água potável é composto por duas bombas multi estágios de 5 CV, uma normal e outra reserva. Trabalham alternadamente para transferir a água fornecida pela SABESP que abastece o reservatório inferior no 2º subsolo, com capacidade para 21,5 m^3, para o reservatório superior sobre o edifício com capacidade para 100,6m^3.Este reservatório abastece todos os pontos de consumo do edifício pela ação gravitacional.

É importante o uso alternado das duas bombas para garantir que sempre haverá uma bomba em condições de operação. Uma bomba inativa por um longo período de tempo poderá não funcionar quando solicitada, e também a água parada na sua ramificação não será mais adequada para consumo.

Estas bombas são comandadas por chaves tipo bóia de nível, instaladas dentro dos dois reservatórios, inferior e superior. Estão eletricamente ligadas ao painel QFN-BR onde dispõe de sinalizações luminosas:

- (Vermelha) Bomba B1 ligada
- (Vermelha) Bomba B2 ligada
- (Amarela) Reservatório inferior vazio
- (Amarela) Síntese defeito bombas
- Alarme sonoro indicando extravazão do reservatório
- Botão pulsador verde/vermelho ao centro para operar as bombas no modo manual

Também possui duas chaves seletoras de três posições, por onde se seleciona as opções de operação:

Seletora 1:

1. Funcionamento só bomba 1
2. Funcionamento alternado
3. Funcionamento só bomba 2

Seletora 2:

1. Funcionamento automático
2. Sistema desligado
3. Sistema ligado no modo manual

Estas duas seletoras oferecem as opções de uso úteis para diagnóstico e manutenção.



QFN-BR Painel de Energia da Bomba de Recalque Instalado no 2º subsolo próximo ao reservatório d'água potável e as bombas de recalque.



bomba de água servida

A água e dejetos coletados nos pontos de uso através de ralos, sifões e vasos sanitários são direcionados através de tubos de PVC, que compõem a rede de esgoto, para os reservatórios subterrâneos. Estes reservatórios denominados de reservatórios de água servida possui uma diferença de nível em relação à rede de coleta de esgoto da SABESP, o que requer o uso de bomba para esvaziar a água servida acumulada em seu interior.

Em cada reservatório são utilizadas duas bombas submersas de 1,5 ou 2 CV, normal e reserva, instaladas dentro do reservatório. São acionadas por chaves tipo bóia de nível, ligando e desligando as bombas alternadamente para manter o reservatório semi-vazio em condições de coletar a água servida.



QFE-BAS 3°SS - Painel de Energia das Bombas de Águas Servidas

No reservatório do 3º subsolo estão duas bombas modelo ABS-UNI700T e estão conectadas eletricamente ao painel QFE-BAS onde dispõe das seguintes opções de comando e sinalização para manter o sistema operacional:

Sinalizações luminosas:

- (Vermelha) Bomba B1 ligada
- (Vermelha) Bomba B2 ligada
- (Amarela) Síntese defeito bombas
- Sinalização sonora indicando alarme de Reservatório em extravasão (cheio)
- Botão pulsador verde/vermelho ao centro para operar as bombas no modo manual.

Também possui duas chaves seletoras de três posições, por onde se seleciona as opções de operação, úteis para diagnóstico e operação:

Seletora 1:

1. Funcionamento só bomba 1
2. Funcionamento alternado
3. Funcionamento só bomba 2

Seletora 2:

1. Funcionamento no modo manual
2. Sistema desligado
3. Funcionamento automático

O alarme sonoro é acionado por falta de esvaziamento do reservatório, através de uma chave tipo bóia de nível instalada na altura máxima do reservatório, indicando que o sistema está desligado ou inoperante por um possível defeito no sistema.

É importante o uso alternado das duas bombas para garantir que sempre haverá uma bomba em condições de operação. Uma bomba inativa por um longo período de tempo poderá não funcionar quando solicitada.

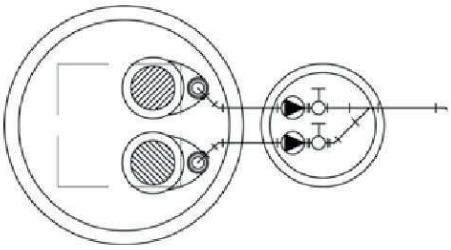
No 2º Subsolo há mais 4 reservatórios de água servidas denominados por Poço 1, 2 ,3 e 4. Todos contém duas bombas submersas de 1,5 ou 2 CV, uma normal e outra reserva. Cada poço possui um painel elétrico correspondente onde as bombas são conectadas eletricamente com as mesmas características descritas acima.

Esses reservatórios de águas servidas também coletam as águas do lençol freático através de uma rede de drenagem composta por geotubos tipo Kanadrem. São tubos corrugados, anelados e flexíveis, dotados de aberturas para captação de águas infiltradas no solo, são ainda envolvidos em manta bidim e brita N°1 para impedir a infiltração de barro.



Painéis de Energia das Bombas dos Poço 2 e Poço 3

Junto aos painéis elétricos de cada poço há dois condutores com registros aparentes, estão ligados a saída das bombas, um registro para cada bomba, protegidos por uma tela de aço para impedir seu acionamento indevido. Esses registros são utilizados apenas por ocasião da retirada de uma das bombas para manutenção, sendo neste caso necessário fechar o registro correspondente para impedir o retorno das águas servidas para o poço, vide esquema hidráulico abaixo:



bombas de água pluvial tanque de retardo (piscininha)

Este sistema destina-se a coletar a água das chuvas desde a cobertura através de condutores verticais e horizontais, escoando por gravidade até o reservatório subterrâneo na área externa do fundo do terreno, com capacidade para retenção de 12m³ de águas pluviais, em conformidade com a Lei 13276 (Lei das Piscininhas).

No interior deste reservatório estão instaladas duas bombas submersas ABS-UNI700T de 2CV, normal e reserva, para esvaziar a água acumulada de seu interior para o sistema viário ligado diretamente na sarjeta, junto à calçada na Rua Mituto Mizumoto.

A rede de água pluvial foi calculada para uma precipitação máxima de 180mm/h e considerando ângulo de queda da chuva com influência do vento nas fachadas da edificação.

Estas bombas submersas deverão trabalhar alternadamente, sendo acionadas após cessado as chuvas, por um timer de retardo ajustável para duas horas após a chave tipo bóia de nível atingir o nível alto.

Estas bombas estão conectadas eletricamente ao painel QF-RETARDO POÇO 5 no 3º subsolo. Por orientação da Lei das Piscininhas, os comandos para operação manual/automático e liga/desliga, encontram-se internamente ao painel. Externamente temos apenas as sinalizações luminosas do status de funcionamento das bombas 1 e 2 e um alarme sonoro por extravasamento d'água. Nas fotos a seguir pode-se observar detalhes das instalações.

Funções disponíveis internamente:

Seletora 1:

1) Liga Bomba selecionada na chave seletora 2

2) Desliga Bomba

3) Funcionamento Automático das Bombas

Seletora 2:

1) Seleciona Bomba Nº 1 para operar

2) Seleciona Bomba Nº 1 ou Nº 2 alternadamente

3) Seleciona Bomba Nº 2 para operar



Bomba de águas pluviais (piscininha)



Funções disponíveis externamente:

- (Luminoso Vermelho) Bomba B1 ligada
- (Luminoso Vermelho) Bomba B2 ligada
- (Alarme sonoro) Alarme Extravasão

Estas duas chaves seletoras oferecem as opções de uso úteis para diagnóstico e manutenção das bombas. É importante o uso alternado das duas bombas para garantir que sempre haverá uma bomba em condições de operação. Uma bomba inativa por um longo período de tempo poderá não funcionar quando solicitada

O reservatório de águas pluviais possui sistema de extravasamento natural quando cheio, através de oito tubos de 100mm de diâmetro ligados na cx de inspeção para a sarjeta, junto à calçada na Rua Mituto Mizumoto. Portanto mesmo que encha o reservatório pela ação das chuvas, não há necessidade de ligar a bomba imediatamente.





Tampa da "Piscininha" vista da área externa no final do terreno

ELEVADORES

O **EDIFÍCIO PLATINUM** está equipado com quatro modernos elevadores da marca Atlas Schindler para oferecerem um transporte confortável e seguro entre os seus pavimentos. O sistema de elevadores é dividido em cinco partes:

1) Casa das Máquinas;
2) Caixa de Corrida por onde se desloca a cabina do elevador;
3) Cabina construída em aço;
4) Componentes do Pavimento;
5) Poço do Elevador.



Máquina de Tração

A Casa das Máquinas está instalada no último pavimento do Edifício Platinum, é o local que abriga:

- A Máquina de Tração que sustenta os cabos de aço e é responsável pelo movimento do elevador através de um motor de indução trifásico de 20CV/15KW de alto rendimento;
- Quadro de Comando é o cérebro do elevador responsável entre outras coisas pelo atendimento dos chamados nos andares;
- Limitador de velocidade principal equipamento de segurança que monitora de forma ininterrupta a velocidade da cabina do elevador entrando em operação caso o elevador ultrapasse o limite permitido;
- Dispositivo para resgate para uma eventual parada do elevador fora do andar.

A caixa de corrida do elevador é o vão por onde se desloca a cabina do elevador e o contra peso, componente que tem a função de equilibrar o peso da cabina e dos passageiros como um pêndulo e desta forma diminuir o esforço da máquina de tração.

A caixa de corrida também possui por toda a sua extensão guias de aço que servem como trilhos por onde correm a cabina do elevador e o contrapeso.

A cabina é o carro que transporta os passageiros, em sua parte interna, painéis, piso, teto e botoeiras interagem com os passageiros. A cabina também possui importantes itens localizados na sua parte externa, são eles, o operador de portas que fica acima da cabina e tem por função abrir e fechar as portas em cada andar atendido e o freio de segurança que fica localizado na parte debaixo da cabina e entra em funcionamento quando o limitador de velocidade é acionado em casos de emergência.

Pavimentos são os andares do Edifício onde são instalados diversos componentes para receber o elevador. São eles: as portas de pavimentos, os indicadores de posição e as botoeiras de chamada.

O poço é o local abaixo do último pavimento no fundo da caixa de corrida. Ele é um importante espaço que acomoda entre outros equipamentos, os para-choques de segurança da cabina e do contrapeso.



Quadro de Comando dos Elevadores

observações importantes:

Apesar da chave da casa das máquinas ficarem de posse do locatário, o acesso a esse local é restrito a equipe de manutenção de elevadores. Caso haja a necessidade de entrar na casa de máquinas é imprescindível que a empresa de manutenção seja avisada com antecedência para que possa fazer o acompanhamento.

A chave da casa das máquinas nunca deve ser cedida a pessoas não autorizadas e é de responsabilidade do locatário manter a porta trancada o tempo todo.



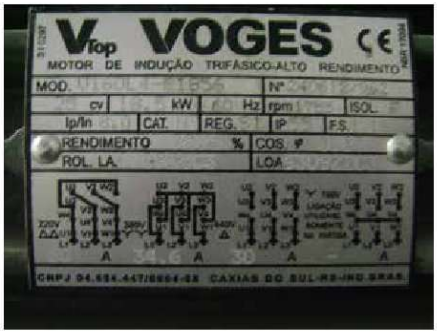
resgate de pessoas retidas na cabina do elevador

Nunca tente resgatar pessoas retidas na cabina do elevador, essa ação quando realizada por pessoas não treinadas pode causar graves acidentes com risco a vida.

O resgate somente deve ser realizado por técnicos da empresa de manutenção de elevadores, ou pelo corpo de bombeiros da polícia militar.







AR CONDICIONADO E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O **EDIFÍCIO PLATINUM** possui sistema moderno de climatização de ar com objetivo de propiciar aos seus usuários um ambiente agradável para estar.

O Sistema de Climatização de Ar concebido e implantado no **EDIFÍCIO PLATINUM** visa a climatização do ar ambiente e também a sua renovação através de um sistema de exaustão mecânica, garantindo assim ar limpo e climatizado na temperatura escolhida pelo usuário através dos equipamentos de controle remoto.

Para isso foi escolhido a Linha Utopia da Hitachi que utiliza o gás amigável R-410A. Com isso, assegura o compromisso com a preservação do meio ambiente bem como o desenvolvimento de práticas sustentáveis e técnicas para redução no consumo de energia.

Em cada pavimento tipo estão instalado seis conjuntos de unidades condensadoras mais evaporadoras, sendo quatro de 36.000 BTU/h cada e duas de 60.000 BTU/h, totalizando 264.000 BTU/h por andar. As unidades evaporadoras do tipo embutido estão escondidas no forro falso e distribuem o ar climatizado através de uma rede de dutos com saída através de grelhas. Enquanto as unidades condensadoras estão instaladas externamente nos terraços, garantindo desta forma um trabalho silencioso e imperceptível para o usuário.



Unidade Evaporadora

Durante o processo de respiração das pessoas, existe o consumo de oxigênio e a emissão de dióxido de carbono, sendo, portanto necessária à substituição do ar interior de um local fechado, para evitar que o mesmo fique viciado e com odores. Essa substituição é realizada através da exaustão mecânica do ar com o uso de ventiladores/exaustores centrífugos com capacidade aproximada de 180 m³/h cada um, embutidos no forro, fazem a renovação do ar ambiente e promovem a ventilação das unidades evaporativas do ar condicionado, através dos dutos e grelhas embutidos no forro interno.

O botão de emergência deverá ser utilizado para LIGAR/DESLIGAR o aparelho, apenas em casos onde:

- O Controle Remoto estiver sem bateria;
- Perda/Dano do Controle Remoto.



Unidade Condensadora



Sistema de exaustão de AR embutido no forro.



Receptor do sinal do controle remoto e botão de emergência



Grelha de Exaustão do Ar Ambiente

Uma vez que o aparelho foi ligado por este botão, ele não poderá ser operado pelo Controle Remoto. Para tanto, pressione o Botão de Emergência novamente para desativar o modo emergência.

Quando utilizar o Controle Remoto sem Fio, aponte-o para o receptor de sinal, localizado junto ao botão de emergência. Quando estiver apertando o botão Send para confirmação da programação, aparecerá no display do controle o sinal de emissão de onda. Se o equipamento receber o sinal, ele irá emitir um sinal sonoro "bip".

O Controle Remoto tem um alcance de ate 7 metros em linha reta com o receptor de sinal. Esta distância vai reduzindo conforme o ângulo, em relação ao receptor vai aumentando.

Dispositivos eletrônicos que emitem ondas no ambiente e iluminação com luz fluorescente podem reduzir a distância de atuação do controle remoto.

As unidades compressoras utilizadas são de última geração e possuem sistemas de proteção interno. Os compressores possuem um sistema de segurança contra sobrecarga elétrica ou aquecimento excessivo. Ocorrendo um desses problemas, o compressor ira desligar apesar da contatora estar atracada e o mesmo só retornará a funcionar após aproximadamente 1~2 horas. É necessário aguardar o mesmo resfriar para tornar a liga-lo e identificar a causa da ocorrência da sobrecarga.

manutenção preventiva

Para que possa realizar um melhor planejamento da manutenção do condicionador de ar, apresentamos a seguir, em caráter orientativo, a verificação de diversos itens que influenciam no bom funcionamento do equipamento. Ressaltando que caberá a empresa mantenedora estabelecer com rigor a periodicidade de verificação, baseada nas condições de utilização e no local de instalação do equipamento.

Periodicidade mensal:

- Limpeza do filtro de ar da unidade evaporadora;
- Limpeza exterior do gabinete;
- Desobstrução do dreno de água condensada;

Periodicidade semestral:

- Circuito elétrico de controle;
- Porcas, parafusos e outros fixadores;
- Corrente elétrica dos motores;

Periodicidade anual:

- Condições gerais do gabinete;
- Limpeza da bandeja de dreno;
- Limpeza da serpentina do evaporador;
- Limpeza dos ventiladores centrífugos.

Os serviços de manutenção preventiva asseguram uma vida útil maior ao equipamento, diminuindo as possibilidades de danos que comprometam o funcionamento do sistema. Estes serviços, em sua maioria, deverão ser realizados somente por técnicos habilitados que poderão assegurar a qualidade dos mesmos.

QUADROS ELÉTRICOS

pavimento térreo

O fornecimento de energia para o pavimento térreo vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel **QGE-ADM.**

Quadro Elétrico QGE-ADM



QGE-ADM, localizado no 1º subsolo, através do disjuntor denominado **QGE-TER** (Disjuntor tipo caixa moldada de 80 Amp, 3 polos e de cabos apropriados. Envia alimentação elétrica para o Painel Elétrico **QGE-TER** no pavimento térreo.

QGE–TER - Disjuntor caixa moldada 3P C80Amp alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento Térreo

LEGENDA QGE - ADM:

01. Acima ao centro a chave geral seccionadora com fusível de proteção;

Componentes à direita e de cima para baixo:

02. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.1 alimenta Quadro de Força do Elevador 1 no pavimento de cobertura;**
03. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.3 alimenta Quadro de Força do Elevador 3 no pavimento de cobertura;**
04. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QGE-COB alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento de Cobertura;**
05. Disjuntor caixa moldada 3P C80Amp do **Circuito QGE–TER alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento Térreo;**
06. Disjuntor caixa moldada 3P C20Amp do **Circuito QFE-BAS.2SS alimenta Quadro de Força da Bomba de água servida no 2º Subsolo (POÇO 1);**
07. Disjuntor caixa moldada 3P C25Amp do **Circuito QLE–ELEV alimenta Quadro de Luz dos Elevadores no pavimento de cobertura;**
08. Posição reserva;

Componentes a esquerda e de cima para baixo:

09. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.2 alimenta Quadro de Força do Elevador 2 no pavimento de cobertura;**
10. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-ELEV.4 alimenta Quadro de Força do Elevador 4 no pavimento de cobertura;**
11. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QLE–1SS alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 1º Subsolo;**
12. Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp do **Circuito QLE–2SS alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 2º Subsolo;**
13. Disjuntor caixa moldada 3P C20Amp do **Circuito QFE-BAS.3SS alimenta Quadro de Força da Bomba de água servida no 3º Subsolo;**
14. Disjuntor caixa moldada 3P C40Amp do **Circuito AUXILIAR alimenta Quadro de Força da Bomba de água servida no Subsolo (POÇOS 2, 3, 4 e 5);**
15. Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp do **Circuito PFE-PRESS alimenta Quadro de Força dos motores de pressurização das escadarias no 1º Subsolo.**

Quadro Elétrico QGE-TER



QGE-TER, localizado junto a área de serviços para comando e proteção dos circuitos de distribuição de energia do pavimento térreo. Este painel distribui energia aos outros quadros elétricos do pavimento.

LEGENDA:

01. Chave Geral Seccionadora sob carga 3 pólos 125Amp associado a 4 DPS dispositivos de proteção contra surtos;
02. QLE-ESC - Disjuntor 3P C32 Amp do **Circuito de Iluminação Escadarias**;
03. QTE-TER - Disjuntor 3P C32 Amp do **Circuito de Tomadas**;
04. PFE-TER.PAUT2 - Disjuntor 1P C6 Amp do **Circuito do Portão Automático Nº2**;
05. QLE-TER-SERV - Disjuntor 3P C25Amp do **Circuito Elétrico da Área de Serviços**;
06. QLE-TER - Disjuntor 3P C25 Amp do **Circuito de Iluminação**;
07. PFE-TER.PAUT1 - Disjuntor 1P C6 Amp do **Circuito do Portão Automático Nº1**;
08. PFE-TER.PAUT3 - Disjuntor 1P C6 Amp do **Circuito do Portão Automático Nº3.**

Quadro Elétrico QLE-TER



QLE-TER, localizado junto ao hall dos elevadores do pavimento térreo para comando e proteção dos circuitos de iluminação do pavimento térreo.

LEGENDA:

01. Disjuntor Geral tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 40Amp sensibilidade 30 mA associado a 4 DPS dispositivos de proteção contra surtos;
02. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
03. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
04. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Externa**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Externa**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Luz e Obstáculo**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência**;
09. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito**
10. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito**
11. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Hall**;
12. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Hall**;
13. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Marquise**;
14. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Marquise**;
15. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação de Veículos**;
16. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento Veículos**;
17. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento Veículos**;
18. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Externa**;
19. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de**
20. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de**

Quadro Elétrico QLE-ESC



QLE-ESC, junto ao hall dos elevadores do pavimento térreo para comando e proteção dos circuitos de iluminação das escadarias do pavimento térreo ao 16º pavimento

LEGENDA:

01. Disjuntor GERAL tipo termomagnético 3 Pólos de 63Amp;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência C5**;
03. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Emergência C1**;
04. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação da Escadaria**;
05. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação Hall Tipo 1**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência C6**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência C4**;
08. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação Sanitário Tipo**;
09. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação da Escadaria**;
10. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação da Escadaria**;
11. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação Hall Tipo 1**;
12. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Escadaria**;
13. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência C2**;
14. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência C3**;
15. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Iluminação Sala Técnica Tipo**.

Quadro Elétrico QTE-TER



QTE-TER, junto ao hall dos elevadores do pavimento térreo para comando e proteção dos circuitos de tomadas do pavimento térreo.

LEGENDA:

01. Disjuntor GERAL tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 63Amp e sensibilidade 30 mA;
02. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug tipo 1/16 ms"**;
03. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug tipo 1/16 fm"**;
04. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug estac"**;
05. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug terreo shaft"**;
06. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas C09**;
07. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomadas C10**;
08. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomadas C11**;
09. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug tipo shaft 1/16"**;
10. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug tipo bebedor"**;
11. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug serviço"**;
12. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas "tug hall 1/16"**;
13. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas C12**;
14. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomadas C13**;
15. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas C14**.

Quadro Elétrico QTE-TER-SERV



QTE-TER-SERV, localizado na Copa, pavimento térreo, para comando e proteção dos circuitos de tomadas, iluminação e chuveiro dos banheiros para funcionários.

LEGENDA:

01. Disjuntor GERAL 3P C80 Amp;
02. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Chuveiro CH1** associado em série com o disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 40Amp e sensibilidade 30 mA para proteção contra choques elétricos e fuga de corrente;
03. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Chuveiro CH2** associado em série com o disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 40Amp e sensibilidade 30 mA para proteção contra choques elétricos e fuga de corrente;
04. Disjuntor tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 63Amp e sensibilidade 30 mA para proteção contra choques elétricos e fugas de corrente dos circuitos abaixo:
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Serviços**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Serviços**;
07. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomadas Serviços**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Sanitários**;
09. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Área Técnica**;

PAVIMENTO SUBSOLOS

O fornecimento de energia para os pavimentos dos subsolos vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel **QGE-ADM**.

Quadro Elétrico QGE-ADM



QGE-ADM, localizado no 1º subsolo, através dos disjuntores internos e cabos apropriados envia alimentação elétrica para os demais painéis localizados nos pavimentos do edifício.

QLE–1SS - Disjuntor caixa moldada 3P-C32Amp alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 1º Subsolo;

QLE–2SS - Disjuntor caixa moldada 3P-C32Amp alimenta Quadro de Distribuição de Luz do Pavimento 2º Subsolo;

QB Auxiliar - Disjuntor caixa moldada 3P-C40Amp alimenta Quadro de Força de Bombas;

Quadro Elétrico QLE-1SS



QLE-1SS, para comando e proteção dos circuitos de distribuição de energia do pavimento 1º subsolo.

LEGENDA:

01. Disjuntor Geral tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 40Amp sensibilidade 30 mA;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Área Técnica**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Área Externa**;
04. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Área Externa**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada "RACK DG"**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência**;
07. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomada Serviço**;
08. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 14"**;
09. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 16"**;
10. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
11. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
12. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
13. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento**;
14. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento**;
15. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Hall**;
16. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 13"**;
17. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 15"**.

Quadro Elétrico QLE-2SS



QLE-2SS, para comando e proteção dos circuitos de distribuição de energia do pavimento 2º subsolo.

LEGENDA:

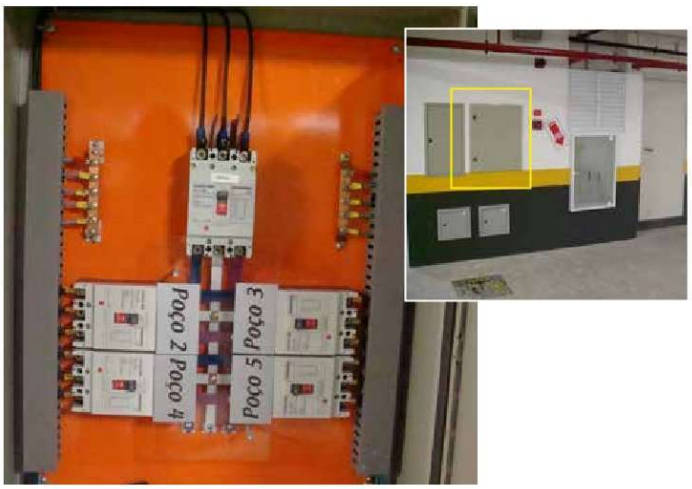
01. Disjuntor Geral tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 40Amp sensibilidade 30 mA;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Jardim**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Serviço**;
04. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Sala Técnica**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Jardim**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Serviço**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Poço Elevador**;
09. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 16"**;
10. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 18"**;
11. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 20"**;
12. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 22"**;
13. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
14. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
15. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Circulação**;
16. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento**;
17. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento**;
18. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Estacionamento**;
19. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Hall**;

Continua >>

(continuação)

20. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Área Técnica**;
21. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 17"**;
22. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 19"**;
23. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 21"**;
24. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Tomada "TOM 23"**.

Quadro Elétrico QFE-BOMBAS-2SS



QFE-BOMBAS-2SS, para proteção dos circuitos de potência das bombas submersas dos poços d'água distribuidos no pavimento 2º subsolo.

LEGENDA:

01. Disjuntor Geral tipo caixa moldada 3P C40 Amp;
02. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C32 Amp do **Circuito de Potência Bombas Submersas do Poço Nº 3**;
03. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C32 Amp do **Circuito de Potência Bombas Submersas do Poço Nº 5**;
04. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C32 Amp do **Circuito de Potência Bombas Submersas do Poço Nº 2**;
05. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C32 Amp do **Circuito de Potência Bombas Submersas do Poço Nº 4**.

Pressurização das Escadarias

O fornecimento de energia para a pressurização das escadarias vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel **QGE-ADM**.

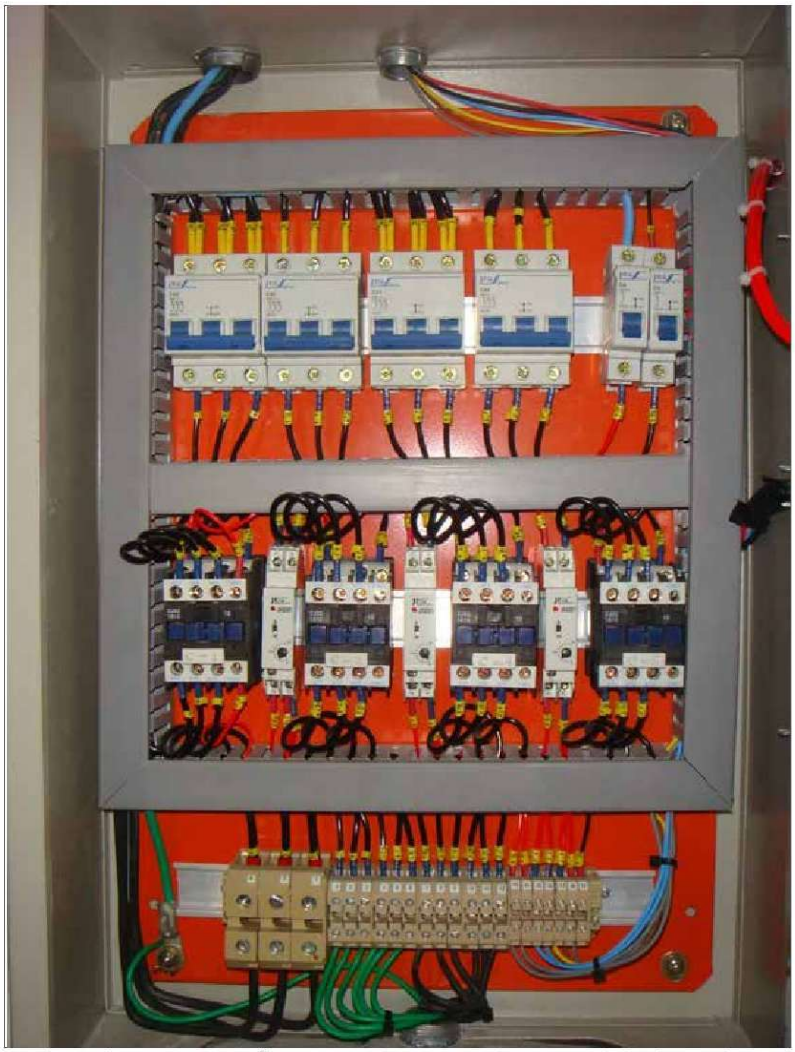
Quadro Elétrico QGE-ADM



QGE-ADM, localizado no 1º subsolo, através dos disjuntores internos e cabos apropriados envia alimentação elétrica para os demais painéis localizados nos pavimentos do edifício.

PFE-PRESS - Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp alimenta Quadro de Força Q.E. PRESSURIZAÇÃO das Escadarias localizado no 1º Subsolo.

Quadro Elétrico Q.E. PRESSURIZAÇÃO



Quadro Geral Q.E. PRESSURIZAÇÃO para comando e proteção dos circuitos de distribuição de energia para os Ventiladores Centrífugos de Pressurização das Escadarias.

PAVIMENTO COBERTURA

O fornecimento de energia para o pavimento de cobertura vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel **QGE-ADM**.

Quadro Elétrico QGE-ADM



QGE-ADM, localizado no 1º subsolo, através dos disjuntores internos e cabos apropriados envia alimentação elétrica para os demais painéis localizados nos pavimentos do edifício.

QGE-COB - Disjuntor caixa moldada 3P C32Amp alimenta Quadro Geral de Energia do Pavimento de Cobertura.

Quadro Elétrico QGE-COB



QGE-COB, para comando e proteção dos circuitos elétricos do Pavimento de Cobertura.

LEGENDA:

01. Chave GERAL tipo seccionadora com fusível de proteção associado a 4 DPS dispositivos de proteção contra surtos;
02. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C25 Amp **do Circuito de energia do quadro QLE-1COB-EXT**;
03. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
04. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
05. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
06. Disjuntor tipo caixa moldada 3P C25 Amp **do Circuito de energia do quadro QLE-COB-INT**.

Quadro Elétrico QLE-COB-INT



QLE-COB-INT, para comando e proteção dos circuitos elétricos do Pavimento Cobertura Interna.

LEGENDA:

01. Disjuntor GERAL tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 40Amp e sensibilidade 30 mA associado a 4 DPS dispositivos de proteção contra surtos;
02. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
03. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
04. Disjuntor 1P C32 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Ático**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Ático**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomada Ático**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Luz e Obstáculo**;

Quadro Elétrico QLE-1COB-EXT



QLE-1COB-EXT, para comando e proteção dos circuitos elétricos do Pavimento Cobertura Externa.

LEGENDA:

01. Disjuntor Geral tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 63Amp;
02. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
04. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito do Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Área Externa**;
06. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomada Área Externa**;
07. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomada Área Externa**.

elevadores

O fornecimento de energia para os elevadores vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel **QGE-ADM.**

Quadro Elétrico QGE-ADM



QGE-ADM - Painel Elétrico localizado no 1º Subsolo, equipado com os disjuntores internos tipo caixa moldada denominados QLE-ELEV e PFE-ELEV.1 ao PFE-ELEV.4, e cabos de energia apropriados, envia alimentação elétrica para os elevadores através dos respectivos painéis elétricos localizados na Casa de Máquinas na cobertura do Edifício.

PFE-ELEV.1 - Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp alimenta Quadro de Força do Elevador 1 no pavimento de cobertura;

PFE-ELEV.3- Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp alimenta Quadro de Força do Elevador 3 no pavimento de cobertura;

QLE–ELEV- Disjuntor caixa moldada 3P C25Amp alimenta Quadro de Luz dos Elevadores no pavimento de cobertura;

PFE-ELEV.2- Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp alimenta Quadro de Força do Elevador 2 no pavimento de cobertura;

PFE-ELEV.4- Disjuntor caixa moldada 3P C63Amp alimenta Quadro de Força do Elevador 4 no pavimento de cobertura.

Quadro Elétrico QLE-ELEV



Quadro elétrico **QLE-ELEV** para comando e proteção dos circuitos de iluminação dos elevadores e pavimento na Casa das Máquinas no pavimento cobertura.

LEGENDA:

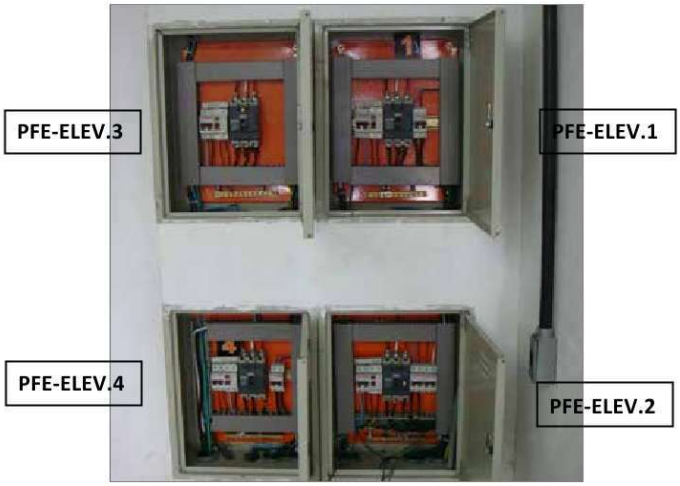
Disjuntores na parte superior do quadro elétrico:

01. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação do Poço do Elevador 3**;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação do Poço do Elevador 4**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Cabine do Elevador 3**;
04. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Cabine do Elevador 4**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas na Casa das Máquinas**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do Circuito de Reserva;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação do Poço do Elevador 1**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação do Poço do Elevador 2**;
09. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Casa das Máquinas**;
10. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Cabine do Elevador 1**;
11. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação da Cabine do Elevador 2**;

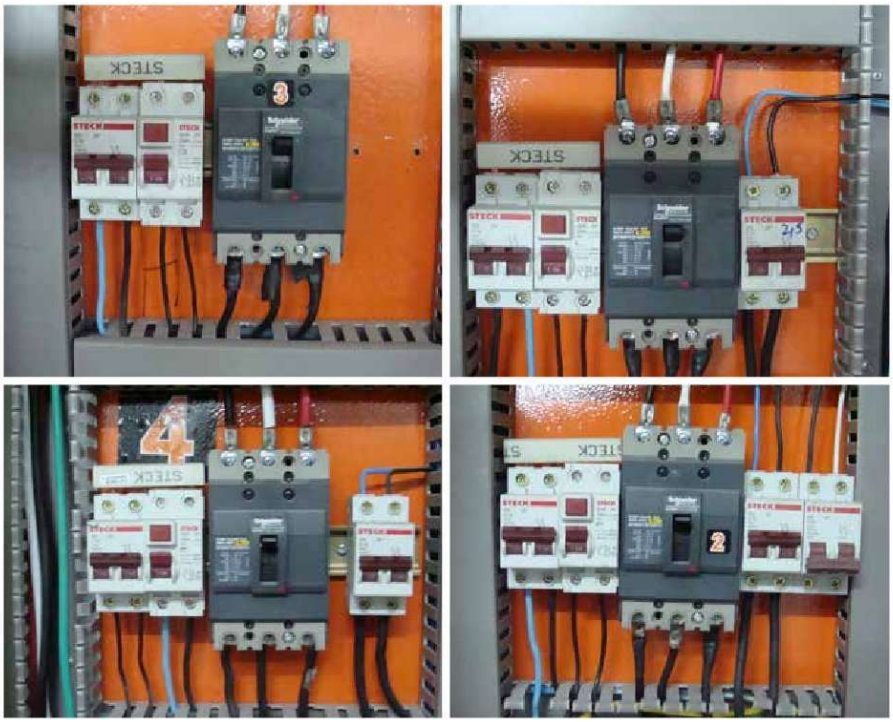
Disjuntores na parte inferior do quadro elétrico:

12. Seis Disjuntores tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 40Amp sensibilidade 30 mA associados em série com os disjuntores acima, para proteção contra choques elétricos e fugas de corrente dos Circuitos de Iluminação e Tomadas na Casa das Máquinas, e dos circuitos de iluminação das cabines dos elevadores.

Quadro Elétrico PFE-ELEV.1 ao PFE-ELEV.4



Painéis de Força dos Elevadores **PFE-ELEV.1** ao **PFE-ELEV.4** para comando e proteção dos circuitos de energia dos elevadores.



pavimentos tipo

O fornecimento de energia elétrica para os pavimentos tipos vem da cabine transformadora no 1º subsolo através do painel QGBT. A energia é conduzida aos pavimentos tipos através de barramento de alumínio blindado da marca BEGHIM modelo MBBA-125 com capacidade para conduzir 1250 ampéres.

Quadro Elétrico QGBT



Disjuntor 3P 1250 Amp. denominado por BB-ADM para comando e proteção do circuito do Barramento Blindado instalado a partir deste ponto até o 16º Pavimento



Etiqueta de identificação do barramento blindado.



Encaminhamento do barramento blindado através do teto da área de serviços.



Área de prumadas onde está localizado o barramento blindado e o quadro geral de energia QGN.



Em cada pavimento uma chave tipo cofre plug-in com disjuntor de proteção cria uma derivação elétrica do barramento blindado para o painel QGN-PV.



Cofre plug-in para derivação de energia do barramento blindado.

Quadro Elétrico QGN-1 PV ao QGN-16 PV



Quadro Geral **QGN-1PV** ao **QGN-16PV** para comando e proteção dos circuitos de distribuição de energia dos Pavimentos Tipos.

Quadro Elétrico QGN-1 PV ao QGN-16 PV



Detalhe do Quadro Geral **QGN-1PV** ao **QGN-16PV**.

LEGENDA:

01. **Chave GERAL** Seccionadora 125 Amp 3 Pólos com Fusíveis;
02. Associação de 4 DPS dispositivos de proteção contra surtos;
03. 3x Disjuntores 1P C25 Amp para proteção dos DPS;
04. Disjuntor 3P C25 Amp para alimentação do QLN-1PV ao QLN-16PV do **Circuito de Iluminação dos Pavimentos Tipos**;
05. Disjuntor 3P C32 Amp para alimentação do QTN-1PV ao QTN-16PV do **Circuito de Tomadas dos Pavimentos Tipos**;

continua

continua

Quadro Elétrico QGN-1 PV ao QGN-16 PV



Detalhe do Quadro Geral **QGN-1PV** ao **QGN-16PV**.

LEGENDA:

01. Disjuntor 1P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC1 ao PFN-16PV.AC1**;
02. Disjuntor 1P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC2 ao PFN-16PV.AC2**;
03. Disjuntor 3P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC3 ao PFN-16PV.AC3**;
04. Disjuntor 3P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC4 ao PFN-16PV.AC4**;
05. Disjuntor 1P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC5 ao PFN-16PV.AC5**;
06. Disjuntor 1P C25 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.AC6 ao PFN-16PV.AC6**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp em série com Disjuntor tipo diferencial residual SDR 2 Pólos de 25Amp sensibilidade 30 mA para comando e proteção do **Circuito de Ar Condicionado PFN-1PV.EV ao PFN-16PV.EV**;

Quadro Elétrico QLN-1 PV ao QLN-16 PV



Quadro elétrico **QLN-1PV** ao **QLN-16PV** no interior das salas técnicas dos pavimentos tipos para comando e proteção dos circuitos de iluminação dos andares. Quadro à direita.

LEGENDA:

01. Disjuntor **GERAL** tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 40Amp e sensibilidade 300 mA;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
04. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
06. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
07. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Iluminação Conjunto**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Emergência**;

Quadro Elétrico QTN-1 PV ao QTN-16 PV



Quadro elétrico **QTN-1PV** ao **QTN-16PV** no interior das salas técnicas dos pavimentos tipos para comando e proteção dos circuitos de tomadas dos andares. Quadro à esquerda.

LEGENDA:

01. Disjuntor **GERAL** tipo diferencial residual SDR 4 Pólos de 63Amp e sensibilidade 30 mA;
02. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto QC 02º-TUE CC02-220V**;
03. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
04. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
05. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
06. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas Rack**;
07. Disjuntor 1P C25 Amp do **Circuito de Alimentação Trafo 02**;
08. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto QC 01º-TUE CC02-220V**;
09. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
10. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
11. Disjuntor 1P C16 Amp do **Circuito de Tomadas Conjunto**;
12. Disjuntor 1P C20 Amp do **Circuito de Tomadas Rack**;

Equipamentos Elétricos Complementares - Salas Técnicas Pav. Tipo

A energia elétrica disponível no **Edifício Platinum** é de 220V/380V, ou seja, 220V entre fase e neutro e 380V entre fases. Para obter 127V foi instalado transformadores de 5kVA em todos os pavimentos tipo para reduzir a tensão:



Estes equipamentos foram instalados nas salas técnicas dos pavimentos tipos.

A tensão reduzida do transformador é então distribuída através de um quadro elétrico que alimenta alguns pontos de consumo com 127V:



Nas fotos abaixo exemplificamos o pavimento tipo de Nº16, mas o mesmo se aplica aos demais pavimentos com pequenas variações na distribuição dos circuitos.

Equipamentos Instalados na sala técnica:

Foi instalado também um quadro de distribuição de tomadas 220V de uso específico do pavimento tipo **QTE-220V PAV. 16º**:



Esses circuitos, todos protegidos por disjuntores unipolares de 20Amp da marca Eaton alimentam circuitos de tomadas específicos em 220V com uma fase e neutro, mais o fio terra para proteção. Estão instaladas no piso elevado e adjacencias do pavimento tipo junto as áreas de escritórios.

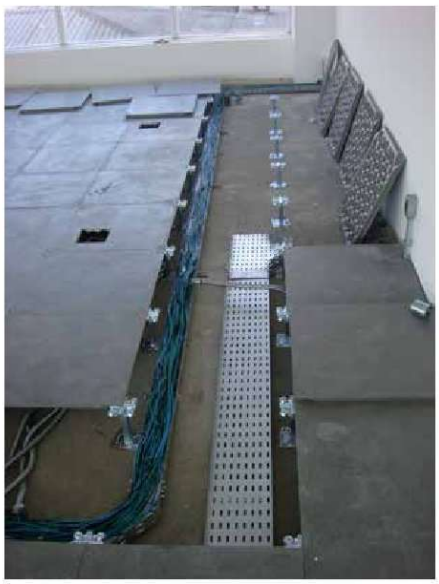


Piso Elevado - Tomadas de Uso Específico- Pav. Tipo

É formado por duas chapas de aço unidas por processo de solda a ponto de 75Kva com 130 pontos de solda formando uma placa única tipo "sanduíche" medindo 600x600x30mm. A face inferior possui 60 repuxos desalinhados, formando DOMÚS, e possuem uma pequena área plana para melhor aplicação nos pontos de solda com altura conformados a frio que combinam resistência estrutural e dissipação acústica eficazes.

Os quatro cantos inferiores possuem repuxos conformados a frio para apoio e encaixe positivo nos pedestais.









A Caixa de Tomadas está fixada sob a placa do piso elevado por meio de um recorte, para conexões de até 4 tomadas de energia e até 4 conectores de dados "RJ-45", contendo tampas para fechamento e proteção das tomadas.

Esse tipo de piso é utilizado em todos os pavimentos tipo do 1º ao 16º Pavimento.

Todas as caixas de tomadas possuem identificação do circuito elétrico em que está ligado a tomada de energia e sua respectiva tensão elétrica. Também possuem identificação do conector RJ45 da rede de dados.

4 Proteção Contra Incêndios

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de detecção automática de incêndio é uma proteção complementar ao sistema de chuveiros automáticos **(Sprinklers)**. Consiste-se de um conjunto de detetores ópticos de fumaça e detectores termovelocimétricos, todos do tipo endereçáveis.

Para alarme por intervenção humana, foi previsto um conjunto de acionadores manuais do tipo quebre o vidro e uma sirene eletrônica audiovisual por pavimento, do 3º subsolo até o 16º pavimento.

A sinalização de funcionamento do sistema sprinklers será efetuada pelas chaves de fluxo, instaladas no shaft reservado às tubulações hidráulicas do sistema de combate ao incêndio e endereçada ao **Painel de Sinalização de Sprinklers**, previsto na área de recepção do pavimento térreo.

O **EDIFÍCIO PLATINUM** possui um sistema de detecção e alarme de incêndio composto por uma unidade concentradora de dispositivos, localizada junto a recepção no hall de entrada do pavimento térreo.

Este sistema gerencia e monitora os diversos dispositivos de detecção e alarme de incêndio implantados no edifício.

Os dispositivos de detecção estão estrategicamente distribuídos em todos os pavimentos a fim de detectar eventual foco de incêndio e atuar o alarme no menor tempo possível.



Painel Verin localizado na recepção.

Estes dispositivos estão conectados em rede através de cabo de 4 fios, onde dois fios de 2,5mm² fornecem os 24 Vdc de alimentação e outros dois fios de 1,0mm² fazem o endereçamento de cada dispositivo através do protocolo de comunicação RS485.


Hall de entrada com o painel de alarme e outros equipam/tos.

Esta central de alarme é equipada com 2 baterias seladas ligadas em serie para suprirem energia elétrica por um determinado tempo, durante eventual ausência de energia da rede pública. Sua substituição deve ser feita a cada dois anos, ou quando a tensão entre as duas baterias baixar para menos de 23 volts. Esta central também está ligada ao grupo moto gerador do Edifício.

Esta central monitora até 250 dispositivos por laço com capacidade de expandir para até 64 laços, totalizando 8000 dispositivos.

Cada dispositivo possui o seu endereço individual na rede, podendo ser um detector ou um atuador, o primeiro, como sua própria denominação, indica a leitura de um dispositivo, que pode ser:

- Detector óptico de fumaça VRE-F
- Detector de temperatura VRE-T
- Acionador Manual VRE-AM
- Módulos de entrada VRE-CF

O atuador, ao contrário do detector, faz atuar um dispositivo, num determinado endereço, que pode ser:

- Sirene Áudio Visual VRE-SVF
- Módulo Controle Relé

reconhecendo os dispositivos:

- **Detector óptico de fumaça VRE-F**, instalado no teto de todos os pavimentos, possuí um raio de atuação de 6,3metros. Está instalado em locais onde se encontra materiais em que a característica de inicio de combustão é a fumaça.





- **Detector de Temperatura VRE-T**, instalado no teto de ambientes em que o começo da combustão do material supervisionado gera muito calor e pouca fumaça. Possui raio de ação de 4,2 metros. Sua aplicação se torna muito útil em locais onde os sensores de fumaça estão muito propensos a gerarem alarmes falsos, como em estacionamentos, banheiros, cozinhas, etc. Está instalado próximo de equipamentos e na garagem do 1º, 2º e 3º subsolo.
- **Acionador Manual** é um dispositivo tipo botão de acionamento protegido por um acrílico para ser acionado pelos usuários do edifício ao identificarem um eventual foco de incêndio. O dispositivo possui um acrílico que quando pressionado desobstrui a passagem do botão, gerando um evento que é transmitido a central, causando o acionamento do alarme no sistema.



- **Módulos de Entrada VRE-CF** é um equipamento eletrônico de uso genérico para monitorar o status de um determinado dispositivo de campo. Normalmente utilizado para supervisionar diversos dispositivos que possuem uma saída de contato seco. Este módulo é utilizado principalmente na



supervisão de chaves de fluxo (dispositivos que supervisionam o fluxo d'água dentro de tubulação do sistema de combate a incêndios.

- **Sirene Áudio Visual VRE-SVF** gera um sinal sonoro de 90 dB e luminoso vermelho de alto brilho para informar aos usuários do Edifício a presença de um possível foco de incêndio.



As Sirenes Áudio Visuais são acionadas no momento em que a central entra em alarme; podendo este alarme ser retardado em até 4 minutos de acordo com a programação efetuada na central. Assim que seu alarme soar, fica explicito que por medida de segurança as pessoas devem deixar o local imediatamente.

- **Módulo Controle Relé**, é um equipamento eletrônico de uso genérico para fazer atuar um determinado dispositivo de campo. É utilizado na pressurização de escadas, portas dampers e em equipamentos elétricos de combate a incêndio em geral que dependam do sistema de alarme. No EDIFÍCIO PLATINUM este dispositivo está sendo utilizado para ligar a pressurização das escadas.



Modulo controle rele

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Foram instalados dois extintores de incêndio em todos os pavimentos próximos ao hall dos elevadores e as escadarias, sendo o extintor de maior tamanho, da classe "A" com 10 litros de água pressurizada, lembrando que este extintor não deve ser utilizado em líquidos inflamáveis para não propagar o fogo ou equipamentos elétricos devido aos riscos de curto circuito e choques elétricos. E o de menor tamanho, da classe A:B:C com 4 kg de pó químico seco que pode ser utilizado para extinguir princípios de incêndio de qualquer natureza, classes ABC.

Cabe ressaltar que não deve se usar um extintor de incêndio com carga de água para apagar fogo Classe B, o que pode propagar o fogo, e o Classe C, devido aos riscos de curtos circuitos e choques elétricos.

- Total de 37 extintores instalados modelo AP
- Total de 49 extintores instalados modelo P4
- Total de 5 extintores instalados modelo CO2 de 6 kg
- Total de 1 extintor instalado modelo carreta 20 kg

classes de fogo

Antes de apagar o fogo, precisamos saber a sua origem. Para cada classe de fogo existe pelo menos um tipo de extintor e todos trazem as suas especificações:

Classe A - Combustíveis Sólidos

Quando o fogo é gerado por material sólido como madeira, papel e tecido. Os extintores mais indicados são os à base de água ou espuma produzida mecanicamente;

Classe B - Líquidos Inflamáveis

Quando o fogo é gerado por líquidos inflamáveis como álcool, querosene, combustíveis e óleos. Os extintores mais indicados são aqueles com carga de pó químico ou gás carbônico;

Classe C- Equipamentos Elétricos

Quando o fogo é gerado por equipamentos elétricos como transformadores, fios e cabos. Os extintores mais indicados são os com carga de pó químico ou gás carbônico.

Em locais com riscos específicos foram instalados extintores de incêndios, independentes da proteção geral da edificação ou área de risco, tais como: estacionamento, casa de bombas, cabina transformadora, sala de pressurização das escadarias, casa de máquinas (elevadores); sala do gerador, cabine primária e depósitos.

importante

a) O tempo de descarga dos extintores com carga de pó é pequeno. Devido à curta duração da descarga, o operador deve estar atento quanto a evitar desperdícios de agente extintor;

b) O combate em combustíveis líquidos deve ser realizado com descarga contínua, sem interrupções no jato;

c) Para combustíveis sólidos, dependendo das proporções do fogo, pode ser necessário o uso de descarga intermitente.

precauções de segurança

a) Nunca testar o extintor. Mesmo uma pequena descarga poderá reduzir a pressão interna tornando o extintor inoperante;

b) Jamais descarregar o extintor em qualquer parte do corpo de uma pessoa;

c) Nunca incinerar o extintor mesmo que vazio e mantê-lo sempre longe do fogo. O aumento da pressão interna poderá provocar explosão;

d) Manter o extintor fora do alcance das crianças.

uso e operação

Recomenda-se que os extintores sejam manuseados por pessoal que tenham conhecimento das técnicas de extinção de incêndio e previamente treinados.

As instruções básicas de operação estão contidas nos quadros de instrução de cada modelo de extintor. As informações a seguir são complementares e podem ser utilizadas para o treinamento dos usuários:

1. Retirar o extintor do suporte de fixação;
2. Manter o extintor na posição vertical. Puxar o pino de trava da válvula de descarga ou rompa o lacre liberando a alça, conforme o modelo do extintor;
3. Posicionar-se a favor do vento a uma distância de 1 a 3 metros do fogo para o caso de extintores de pó e a uma distância de aproximadamente 6 metros para o caso de extintores de água. Direcionar a mangueira ou o bico da válvula de descarga para a base da chama;
4. Apertar o gatilho e movimentar o jato em forma de leque. Se o combustível for líquido, não aplicar o jato diretamente sobre a superfície para evitar aumento da área em queima;
5. Iniciar o combate aproximando-se do fogo, porém, sempre atento a possíveis retornos das chamas;
6. Quando o fogo estiver extinto, ficar atento para a uma possível re-ignição. Apenas o pó ABC permite razoável segurança quanto à re-ignição quando aplicado em sólidos inflamáveis;
7. Evacuar e ventilar a área. A fumaça é sempre tóxica podendo causar irritações nas vias respiratórias ou até mesmo levar à perda de consciência.





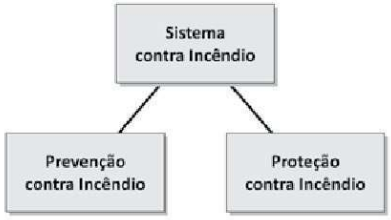


HIDRANTES E SPRINKLERS

O **EDIFÍCIO PLATINUM** está devidamente equipado com um Sistema de Segurança contra Incêndios concebido e implantado segundo as mais recentes normas e prescrições técnicas estabelecidas pelo Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP.

Os conceitos de sistema de segurança contra incêndios compreendem medidas de **prevenção e proteção** contra incêndios.

As medidas de prevenção contra incêndio são aquelas que dificultam o início ou o crescimento do incêndio e as medidas de proteção são aquelas tomadas para evitar a propagação ou



para controlar ou extinguir o incêndio.

objetivos

1. Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
2. Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
3. Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
4. Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

Pautado nestas diretrizes, foi desenvolvido e implantado no **EDIFÍCIO PLATINUM** o Projeto de Sistemas de Segurança contra Incêndios, estruturado com os seguintes equipamentos:

1. Sistema de Reservação d'Água para Combate à Incêndio
2. Rede de Hidrantes
3. Rede de Sprinklers
4. Extintores de Incêndio
5. Pressurização das escadarias
6. Alarme contra Incêndios
7. Sinalização de emergência

sistema de reservação d'água para combate a incêndio

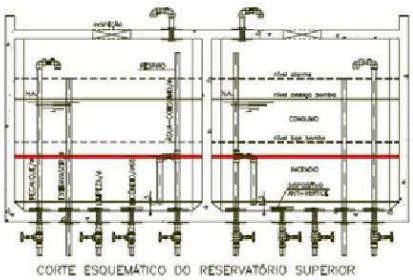
A diferença de altura de posicionamento entre os tubos de captação d'água para consumo e incêndio criam uma reserva técnica no fundo do reservatório para combate a incêndio.

Reservatório Superior com Reserva d'água para Combate a Incêndio

Reserva para Hidrantes:	25 m³
Reserva para Rede de Sprinklers:	39 m³
Consumo para dois dias:	36,60 m³
TOTAL:	100,60 m³

Rede de Hidrantes

Sistema de fornecimento de água com alta pressão e grande volume d'água, projetado para alcançar um eventual foco de incêndio em qualquer local do edifício. Composto por 23 hidrantes, distribuídos em todos os pavimentos e interligados por tubulação de cobre de 66mm de diâmetro. Estão localizados próximos ao hall dos elevadores em abrigos identificados pela



CORTE ESQUEMÁTICO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR

letra "H" e sinalização por placas específicas conforme foto.

Instalados em alojamentos para abrigar uma mangueira de 30 metros de comprimento, com engate rápido e chave para auxiliar sua fixação no registro globo angular de 45º.

A pressurização dos hidrantes é realizada por uma eletro-bomba de 5CV instalada no barrilete em "by-pass" com a tubulação da rede de hidrantes, acionada automaticamente por uma chave de fluxo inserida na tubulação que detecta a passagem da água ao abrir o registro



globo angular de qualquer um dos hidrantes, desde que o sistema esteja operando no modo automático.

Este sistema é alimentado por uma tubulação ligada ao fundo do reservatório d'água superior na cobertura do edifício, conta com uma reserva técnica de 25.000 litros d'água garantidos pelo posicionamento elevado da tubulação de tomada d'água de consumo no seu interior. Também está prevista a sua alimentação direta por um caminhão tanque, através da interligação da tubulação com um registro de recalque embutido numa caixa subterrânea no passeio da Rua Conselheiro Furtado. As tubulações aparentes estão identificadas por pintura na cor vermelha e os registros e válvulas na cor amarela.

Rede de Sprinklers ou Chuveiros

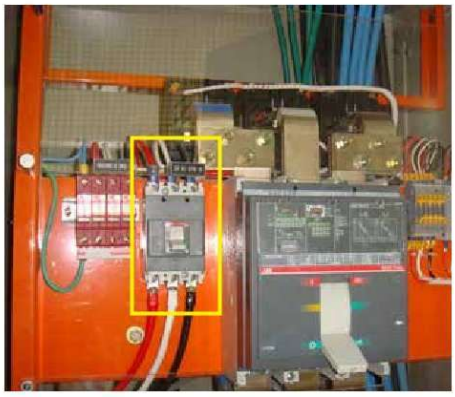
Rede de sprinklers ou chuveiros são dispositivos providos de um disco obturador que veda completamente o orifício por onde a água sai, comandado por um elemento termossensível, que pode ser uma ampola de vidro que contém um líquido expansível com o calor que o mantém hermeticamente fechado.



Barrilete da Caixa D'água superior 1

O **EDIFÍCIO PLATINUM** está classificado como "Risco Médio", e toda a edificação está protegida por chuveiros automáticos, exceto nas casas de máquinas e poço de elevadores que estão protegidos com detectores de fumaça. Os chuveiros automáticos são do tipo pendente, com elemento termo-sensível tipo ampola com





líquido de cor vermelha para temperatura de acionamento de 68 graus Celsius. O diâmetro dos chuveiros é de 15mm para toda a edificação. A tubulação vertical ou coluna que alimenta os chuveiros automáticos são de diâmetro de 100mm e será ligada ao fundo do reservatório d'água superior, havendo no mesmo uma reserva técnica d' água de 47.000 litros independentes da reserva dos hidrantes, e do consumo diário.

A rede será pressurizada através de duas eletro-bombas, principal e auxiliar, instaladas em "by-pass", localizadas no barrilete sob o reservatório d'água superior, na cobertura do edifício.

A rede de sprinkler é mantida pressurizada, desde que operando no modo automático, por uma bomba auxiliar de 1,5CV denominada por bomba jockey. É acionada automaticamente, por um pressostato ajustado para ligar a bomba quando a pressão na rede cai abaixo de 0,9 Kgf/cm² e desliga a bomba quando a pressão atinge



Comando Setorial em todos os pavimentos.



Barrilete da caixa d'água superior com Bombas de pressurização da rede de sprinklers.

1,4 Kgf/cm². Este sistema trabalha em conjunto com a bomba principal da rede de sprinkler, uma bomba de 12,5CV acionada automaticamente, desde que operando no modo automático, por um pressostato ajustado para ligar a bomba quando a pressão na rede cai abaixo de 0,8 Kgf/cm², o que só deve ocorrer com o rompimento da(s) ampola(s) da rede de sprinklers. Está bomba é desliga somente no modo manual.

Este sistema de bombas de combate a incêndio está conectado eletricamente com a entrada do disjuntor geral DG no Painel QGBT-N/E-ADM e a saída do transformador da estação transformadora, portanto mantem-se operacional independente de algum problema elétrico nas demais instalações do edifício, porem se houver falta de energia da concessionária não irá atuar pois não está ligado ao gerador.

Foi instalada uma coluna para dreno em todos pavimentos.

A fim de prever-se uma alimentação direta de caminhão tanque, a tubulação da rede de sprinklers também está interligada com um registro de recalque duplo no passeio da Rua

Conselheiro Furtado.

Quando na montagem das tubulações aparentes, estas receberam pintura na cor vermelha.

Em cada andar haverá um comando setorial (CS), contendo:

a) Registro dos sprinklers do andar do tipo com Haste Ascendente;

b) Válvula de Fluxo, sinalizando em um painel central;

c) Dreno rede do andar;

d) Teste da rede do andar, com placa de orifício e visor.

Bombas de Incêndio

A bomba dos hidrantes e as duas bombas de pressurização da rede de sprinklers estão ligadas eletricamente ao painel QF-BI localizado no barrilete sob o reservatório d'água superior e também são monitoradas através do painel PS-SSCI (Painel Sinótico de Supervisão do Sistema de Combate a Incêndio) no pavimento térreo próximo ao hall dos elevadores.

Sinalizações e comandos disponíveis no Painel QF-BI:

Possui três chaves seletoras de três posições cada, por onde se seleciona as opções de operação individual de cada bomba:

1) Sistema ligado automático (giro a direita)

2) Sistema desligado (centro)

3) Sistema ligado manual (giro a esquerda)

Sinalização luminosa na cor vermelha individual para cada bomba:

- Hidrante – Bomba Funcionando
- Sprinkler Principal – Bomba Funcionando
- Sprinkler Auxiliar – Bomba Funcionando

As bombas quando operando no modo automático são comandas individualmente e independentemente uma das outras através dos seguintes dispositivos:

Comando das Bombas- Modo Automático

- Hidrante – Chave de Fluxo



Painel QF-BI para comando das Bombas.



Barrilete sob a caixa d'água



Pressostatos

SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADARIAS

O **EDIFÍCIO PLATINUM** possui dois conjuntos de escadarias, um à esquerda dos elevadores e outro conjunto à direita dos elevadores, interligando o pavimento térreo ao 16º pavimento com acesso a todos os demais pavimentos intermediários.

O **EDIFÍCIO PLATINUM** possui um sistema individual de pressurização para cada conjunto de escadarias com objetivo de manter as escadas livres da penetração da fumaça numa eventual ocorrência de incêndio, garantindo uma saída segura para seus usuários e também propiciando melhores condições de combate ao incêndio para o Corpo de Bombeiros.

Cada Sistema Individual de Pressurização concebido e implantado no **EDIFÍCIO PLATINUM** é composto de dois estágios, para que se mantenha um nível mínimo de proteção em permanente operação, bem como propiciar a renovação de ar no volume das escadas com apenas um estágio em funcionamento.

Trata-se de dois ventiladores centrífugos, para cada escadaria, totalizando quatro ventiladores instalados numa sala própria do pavimento 1º Subsolo, trabalhando alternadamente para captar o ar externo e insuflar nas escadas, através de dutos apropriados com saídas distribuídas ao longo das escadarias entre todos os pavimentos através de grelhas de insuflamento. Em conjunto com as portas corta fogo, instaladas em todos os andares e que devem ser habitualmente mantidas fechadas, porem não trancadas, constituí um importante recurso para salvar vidas numa emergência ocasionada por um incêndio.



Quando o alarme de incêndio é acionado o 2º ventilador, segundo estágio até então em repouso, também entra em funcionamento junto com o outro que já estava em operação normal, duplicando assim a pressão estática no interior da escada e mantendo-a livre da penetração da fumaça ou gases tóxicos provocados na eventualidade de um incêndio.

É importante garantir o trabalho alternado dos ventiladores através de sua automatização para que tenhamos um ventilador sempre pronto para entrar em operação.

atenção

Por tratar-se de equipamento de segurança, este sistema está conectado ao Grupo Moto Gerador, portanto deverá estar em constante operação independente do fornecimento de energia da concessionária.

O fornecimento de energia elétrica para o painel PFE-PRESS vem do QGBT-N/E-ADM a montante da chave geral seccionadora, através da conexão na entrada da chave conforme detalhe na foto abaixo, passando por um disjuntor tipo caixa moldada para proteção e comando do circuito. Esta individualização do circuito objetiva minimizar interrupções do sistema de pressurização por motivos alheios ao sistema.


ARES









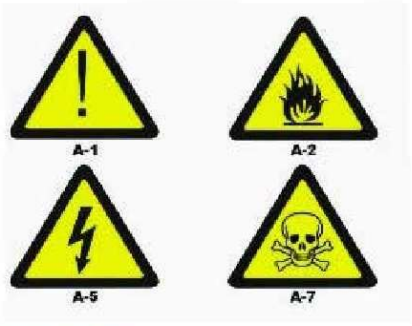




SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Foi instalado nas dependências do edifício sinalização de emergência, com a finalidade de reduzir a ocorrência de incêndio, alertar para os perigos existentes e garantir que sejam adotadas medidas adequadas à situação de risco, orientando as ações de combate, e facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

simbologia para sinalização de emergência



Sinalização de Alerta



Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

iluminação de emergência

Blocos Autônomos para Iluminação de Emergência

São luminárias com lâmpadas do tipo fluorescente compactas ou led´s e dotadas de bateria interna. Trabalham conectadas a rede de energia elétrica para manterem a bateria carregada e ascendem automaticamente com a interrupção da energia fornecida pela concessionária AES Eletropaulo, e assim permanecem acessas até o restabelecimento da energia ou a exaustão da carga bateria, o que ocorrer primeiro.

Estão Instalados em todos os pavimentos e em todos os patamares das escadarias. São destinadas à sinalização de saída de emergência em ambientes fechados e rotas de fuga de pessoas, com acendimento automático somente em caso de interrupção da energia elétrica. Funcionam através de lâmpadas fluorescentes compactas de 9W ou Led's e bateria selada – 6V x 4,0Ah com autonomia superior a uma hora. Fabricação conforme norma NBR 10898/1999.

São circuitos dedicados a iluminar áreas essenciais de acesso e circulação de pessoas e veículos que por ocasião de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária, recebem energia temporariamente do grupo moto gerador GMG.

No **EDIFÍCIO PLATINUM**, foi estabelecido os seguintes circuitos de emergência considerados essenciais:

- Circuitos de tomada e iluminação do pavimento térreo;
- Circuito de iluminação das escadarias;
- Circuito de iluminação do hall dos elevadores em todos os pavimentos;
- Circuito de iluminação dos banheiros;

- Circuito vigia de iluminação dos subsolos;
- Circuitos de tomada e iluminação do pavimento de cobertura;
- Circuitos de tomada e iluminação da casa das máquinas;
- Circuitos de tomada e iluminação do pavimento de cobertura;
- Circuitos de iluminação das cabinas dos elevadores;
- Circuitos de iluminação dos poços dos elevadores.

Cuidados de Uso:

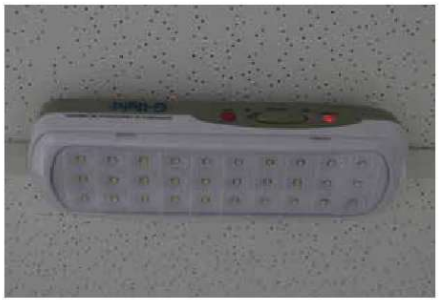
Manter os blocos autônomos permanentemente acionados para que o sistema esteja com as baterias sempre carregadas por ocasião de uma interrupção de energia elétrica.

Quando necessário, substituir as lâmpadas por modelos similares aos originais, mesma potência e mesma tensão.

Utilizar somente componentes que atendam aos critérios definidos na ABNT NBR 10898.

Manutenção preventiva:

A cada quinze dias efetuar teste de funcionamento dos sistemas simulando uma interrupção de energia, e verificar seu funcionamento.



Sinalizações Orientativas

Sinalização dos banheiros orientativas no modo visual e em Braille para portadores de deficiência visual.



Sinalização indicativa de escadarias



5 Memorial de Acabamentos

MATERIAIS DE ACABAMENTO

pavimentos tipo

Ambiente	Pisos	Paredes	Forros	Louças-Equip-Obs.
Hall	Granito	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Gesso com pintura látex	Batentes dos elevadores em granito
Escritório	Piso preparado para piso elevado em placas de aço	Pintura látex em revestimento de gesso sobre bloco	Forro acústico removível em placas	Ar condicionado Split
Terraços	Piso cerâmico	Pele de Vidro	Gesso com pintura látex	-
WC's	Granito	Azulejos	Gesso com pintura látex	Louças sanitárias
Prumadas	Cimentado	Pintura látex em revestimento de gesso sobre bloco	Pintura látex em revestimento de gesso sobre bloco	-

térreo externo

Ambiente	Pisos	Paredes	Forros	Louças-Equip-Obs.
Rampa de acesso (pedestres)	Pedra decorativa	-	-	Portão de Ferro
Rampa de acesso (veículos)	Pedra decorativa/ cimentado	-	-	Portão de Ferro Automatizado
Calçamento	Pedra decorativa/ cimentado	-	-	-

térreo interno

Ambiente	Pisos	Paredes	Forros	Louças-Equip-Obs.
Hall social	Granito	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Gesso com pintura látex	- Batentes dos elevadores em granito - Portas automatizadas para a entrada do público
Sala do Gerador	Piso cimentado	Pintura látex em revestimento de gesso sobre bloco	Pintura látex	Portas acústica de aço
Sala do Pressurizador	Piso cimentado	Pintura látex em revestimento de gesso sobre bloco	Pintura látex	Portas acústica de aço
Copa	Granito	Azulejos	Pintura látex	Portas para pintura esmalte
Sanitários (masculino e feminino)	Granito	Azulejos	Pintura látex	Portas para pintura esmalte
Sanitários funcionários (masculino e feminino)	Granito	Azulejos	Pintura látex	Portas para pintura esmalte

subsolos - escadaria

Ambiente	Pisos	Paredes	Forros	Louças-Equip-Obs.
Hall dos elevadores	Granito	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Pintura látex	-
Vagas	Cimentado	Barra a óleo	-	-
Depósito/limpeza	Cimentado	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Pintura látex	Portas para pintura esmalte
Câmara Transformadora	Cimentado	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Pintura látex	Portas para pintura esmalte
Escadarias	Cimentado com pintura epóxi	Pintura látex em revestimento de gesso sobre o bloco	Pintura látex	Porta Corta Fogo

barrilete - cobertura - casa de máquinas

Ambiente	Pisos	Paredes	Forros	Louças-Equip-Obs.
Barrilete	Cimentado	Pintura látex	Pintura látex	Portas para pintura esmalte
Cobertura externa	Cimentado	Pintura látex	-	Impermeabilização com proteção térmica
Casa de máquinas	Cimentado	Pintura látex	Pintura látex	

6 Fornecedores

Material	Fornecedor	Contato	Telefone	E-mail
Bombas hidráulicas	Equipágua	Sr. Ezequiel Rodrigues Cotrim	99917-8422	rodriguescotrim@terra.com.br
Instalações de combate a incêndio	Verin	Sr. Brito	7880-3079	br.vendas@verin.com.br
Extintores	Globofire equip. contra incêndio ltda	Fernanda	3735-2031 3733-9360	globofire@globofire.com.br
Instalações hidráulicas	JJL Instalações hidraulicas ltda	Sr. José de Oliveira/Sr. José Nelson	97370-1441 97477-2232	-
Comunicação visual	Procolor	Ilka	5574-6020	procolor@procolor.com.br
Elevadores	Atlas Schindler S/A	Thiago Anholeto	3329-8305	-
Esquadrias de madeira	Sincol	Sr. Marco Gimenez	3769-5900	marcosincol@yahoo.com.br
Esquadrias de alumínio	Luxalum esquadrias de alumínio	Sr. Lucínio	2086-9610	vendas@luxalum.com.br
Esquadrias de ferro	Mestra esquadrias	Sr. Osmir	99918-8649 2241-0493	mestraesquadrias@uol.com.br
Ferragens das portas	La Fonte	Sr. Djalma	99241-5763	mwbrep@ig.com.br
Grupo gerador	Maquigeral - Battistella	Eng. Norberto Augusto Jr.	97607-0018	norberto@battistella.com.br
Forro e revestimento em gesso	Gesso Beira Rio	Sr. João	99944-1836	gessobeirario@gessobeirario.com.br
Mármores e granitos	Vedra mármores e granitos	Sr. Ricardo	2722-3344	lopez@vedramarmores.com.br
Impermeabilização	Exquema impermeabilizações Ltda.	Sr. Mauro	99986-0656	exquema@exquema.com.br
Telefonia, interfonia e alarme	Joclatel	Sr. Claudio	4109-1441	joclatel@kbonet.com.br
Instalações elétricas	Instaladora Marchezoni	Sr. Arnaldo	99859-3628	-
Ladrilho hidráulico 1	Aldigran ind. e com. Ltda	-	2943-8328	contato@aldigran.com.br
Limpeza de fachada	Finalize	Mare	99108-0118	mare@finalize.com.br

Louças e metais	Deca	Serviço de atend. ao consumidor	0800-011-7073 0800-012-1323	deca@deca.com.br
Luminárias	Contato iluminação	Sr. Luiz Henrique	5094-1900	luizhenrique@ contatoiluminacao.com. br
Paisagismo	Flora Ipiruna	Paulo	984559981	-
Portas corta fogo	Dominante portas corta fogo	Angelo Francozo	4617-3747 99517-7631	vendas2.obras@ dominante.ind.br
Fire stop	Guarutherm		2497-2034	guarutherm@ guarutherm.com.br
Vidros	Mansur vidros	Sr. Claudio	2955-6644	claudio@mansurvidros. com.br
Central de alarme de incêndio	Verin	Sr. Brito	2631-8534	verin@verin.com.br
Ar condicionado	CHD Sistema de ar condicionado e instalações	Flavio Chaddad	3022-3944	flavio@ chdservice. com.br
Pisos e azulejos	Portinaria- Cecrisa	Lélia- Ruy	99271-9923 99201-3747	rfcengenharia@ uol. com.br
Tubos e Conexões de cobre	Eluma Paranapanema S/A	Amilcar	98178-3333 2199-7604	amilcareluma@hotmail. com.br
Material Elétricos	A3 Eletro comercial ltda.	Manoel	3228-1577	a3eletro@ a3eletro. com.br
Material hidráulico	Potenza Com. e Ind. Ltda.	Waldemar	5549-8939	waldemar@ hidraulicapotenza.com.br
Manometros - Pressostatos	Niagara Comercial S/A	Osvaldo	5525-4122	vendas@nicsa.com.br
Manual de Uso e Manutenção do Imóvel	TX-Tech Manuais Técnicos	Mauro	99135-0499	mauro@txtech.com.br

7 Anexos Técnicos - Desenhos

PLANTAS, VISTAS E ESQUEMAS

Observe atentamente as áreas hachuradas nas vistas e esquemas: elas não devem ser perfuradas, pois são limites de segurança das tubulações ali existentes.

ANTES DE FURAR:

- Lembre-se que os encanamentos que passam por uma parede hidráulica mostrada nos banheiros, também estão passando por esta mesma parede na área seca vizinha;
- Nas instalações dos armários tome todos os cuidados possíveis;
- Há tubulações embutidas na laje.

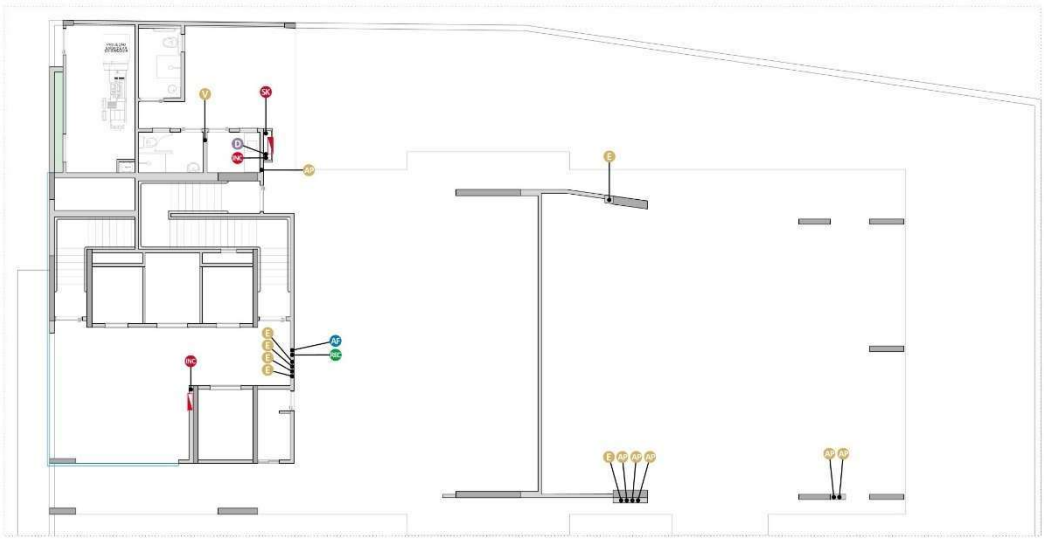
VISUALIZE OS PROJETOS DO EMPREENDIMENTO:

- Planta de Arquitetura;
- Planta de Elétrica;
- Planta de Hidráulica;
- Vistas de Hidráulica.

PLANTA DE HIDRÁULICA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

V Ventilação · AF Água Fria · INC Incêndio · E Esgoto · REC Recalque · Sprinklers · AP Água Pluvial · D Dreno · Tubulação Sprinklers

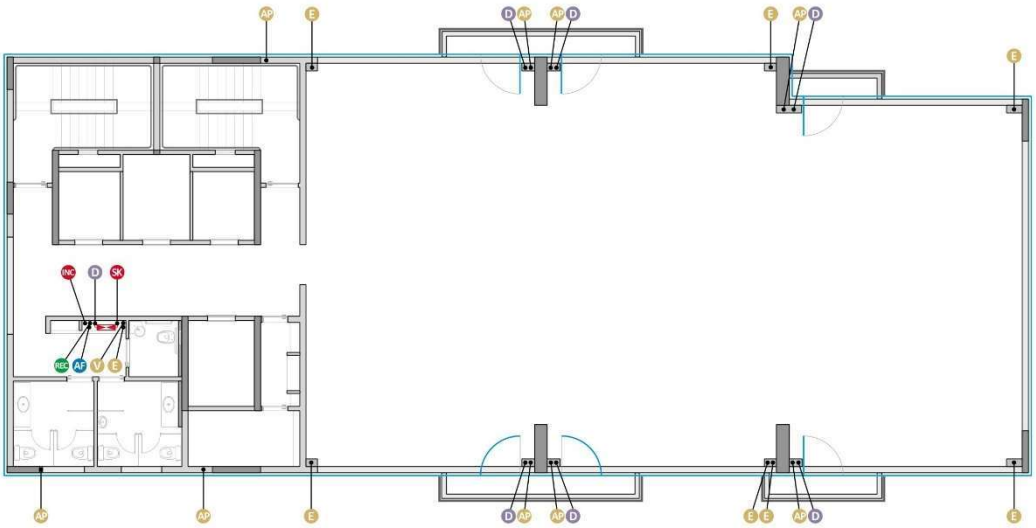
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

PLANTA DE HIDRÁULICA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



Legenda

V Ventilação · AF Água Fria · INC Incêndio · E Esgoto · REC Recalque · Sprinklers · AP Água Pluvial · D Dreno · Tubulação Sprinklers

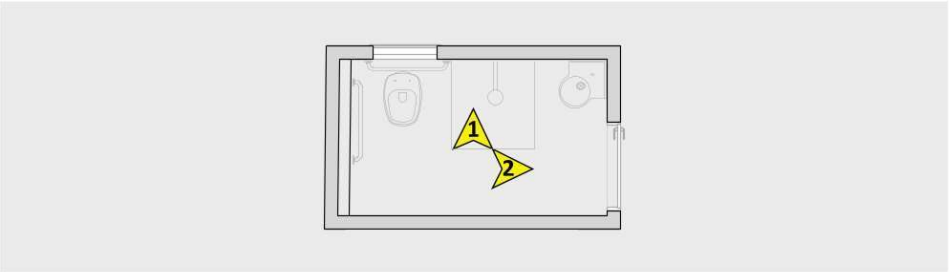
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

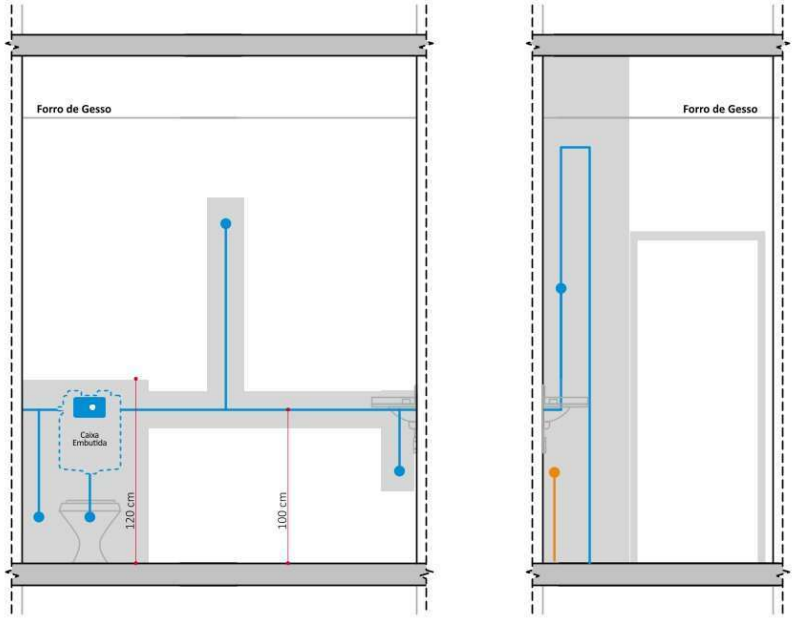
Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

ESQUEMA HIDRÁULICO

Edifício Platinum

Pavimento Térreo - **SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO**





Vista 1 Vista 2

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

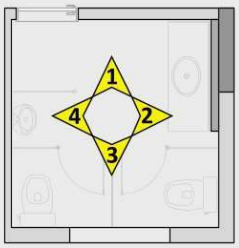
10 cm

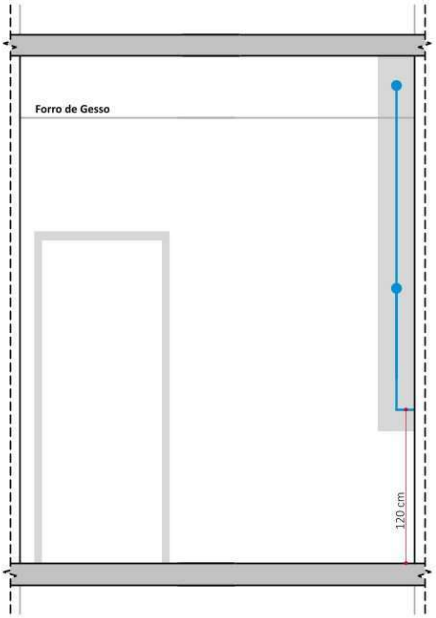
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

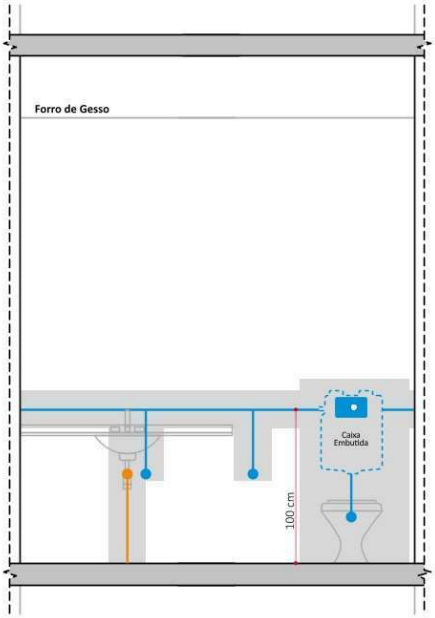
Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO MASCULINO**





Vista 1



Vista 2

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

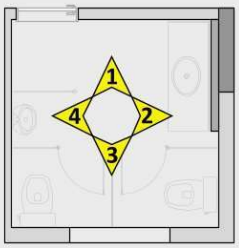
10 cm

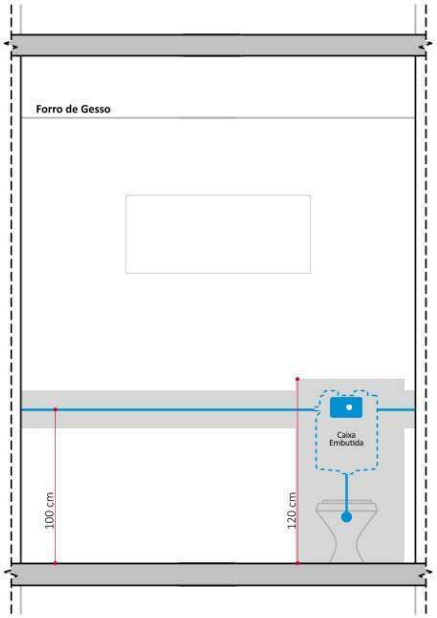
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

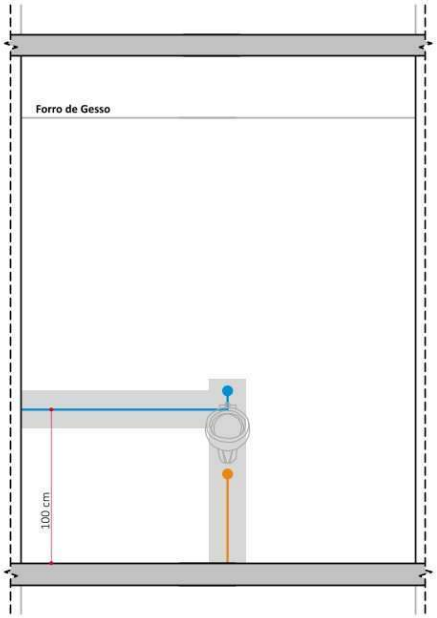
Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO MASCULINO**





Vista 3



Vista 4

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

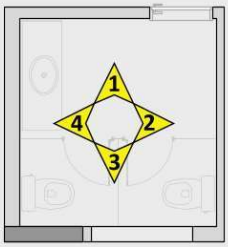
10 cm

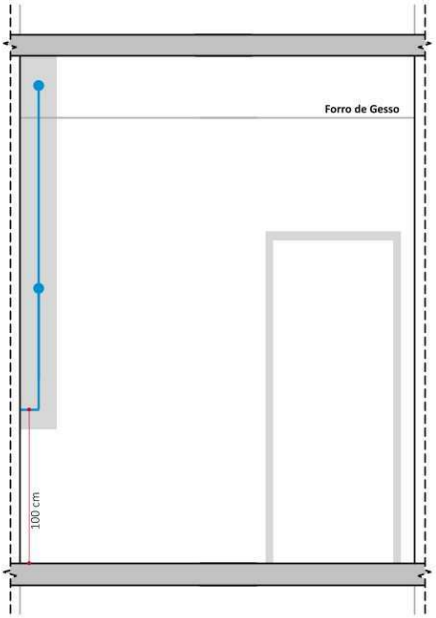
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

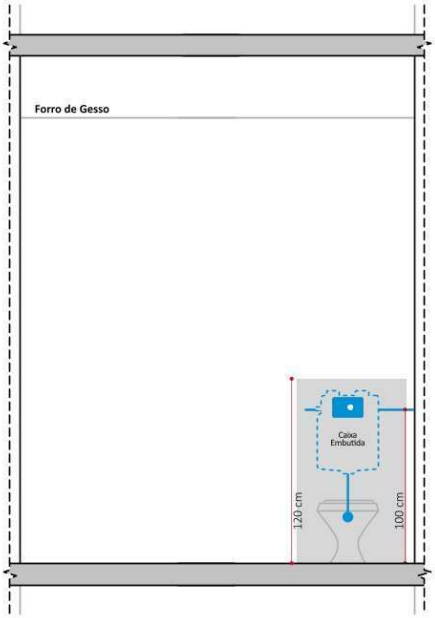
Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO FEMININO**





Vista 1



Vista 2

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

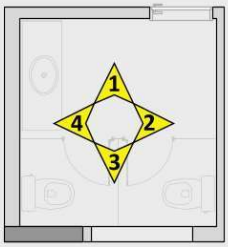
10 cm

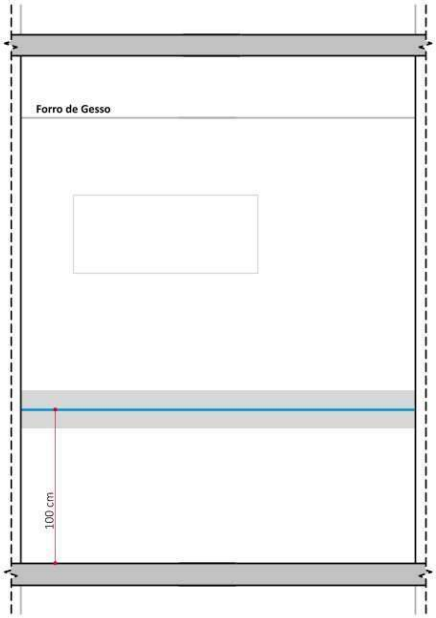
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

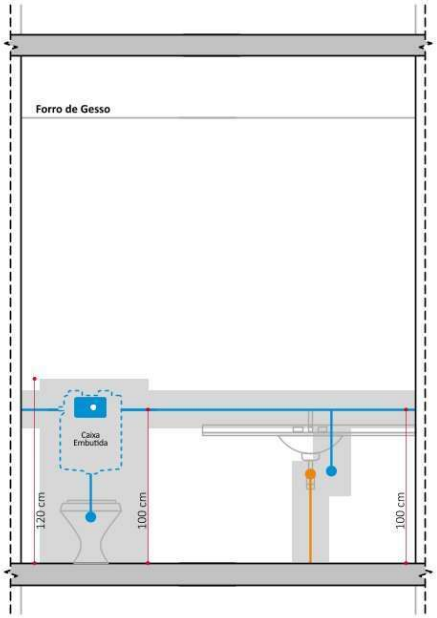
Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO FEMININO**





Vista 3



Vista 4

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

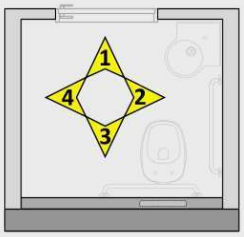
10 cm

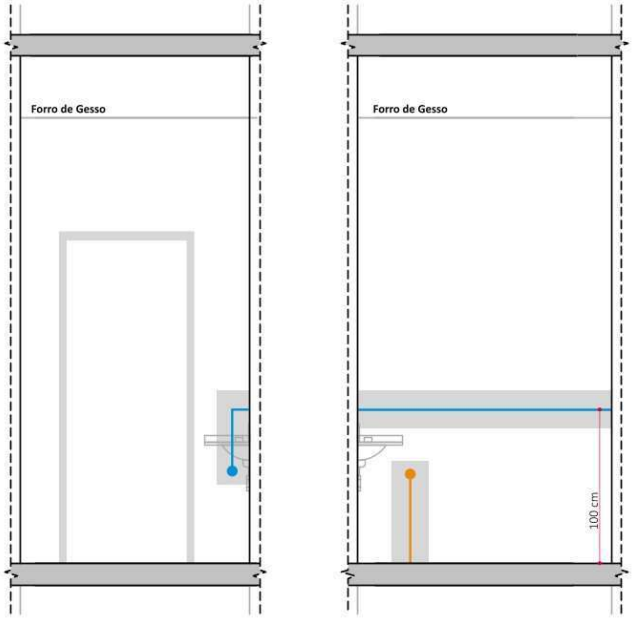
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO DEFICIENTE**





Vista 1 Vista 2

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

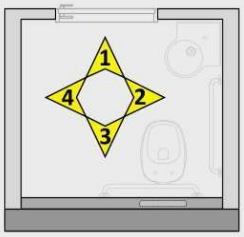
10 cm

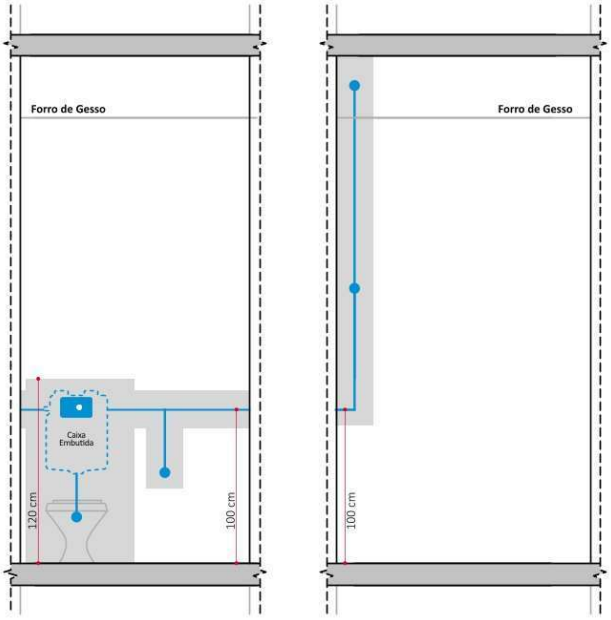
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

Edifício Platinum

Pavimento Tipo - **SANITÁRIO DEFICIENTE**





Vista 3 Vista 4

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

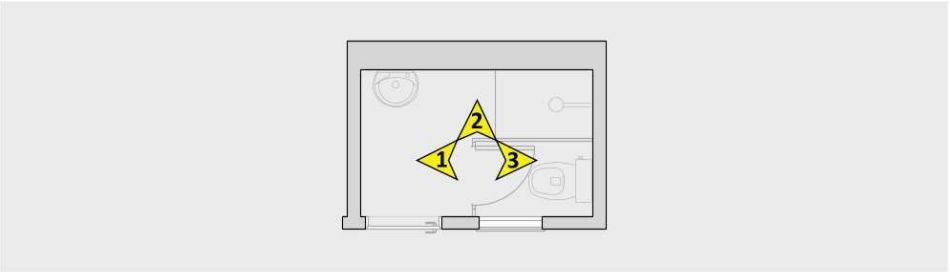
10 cm

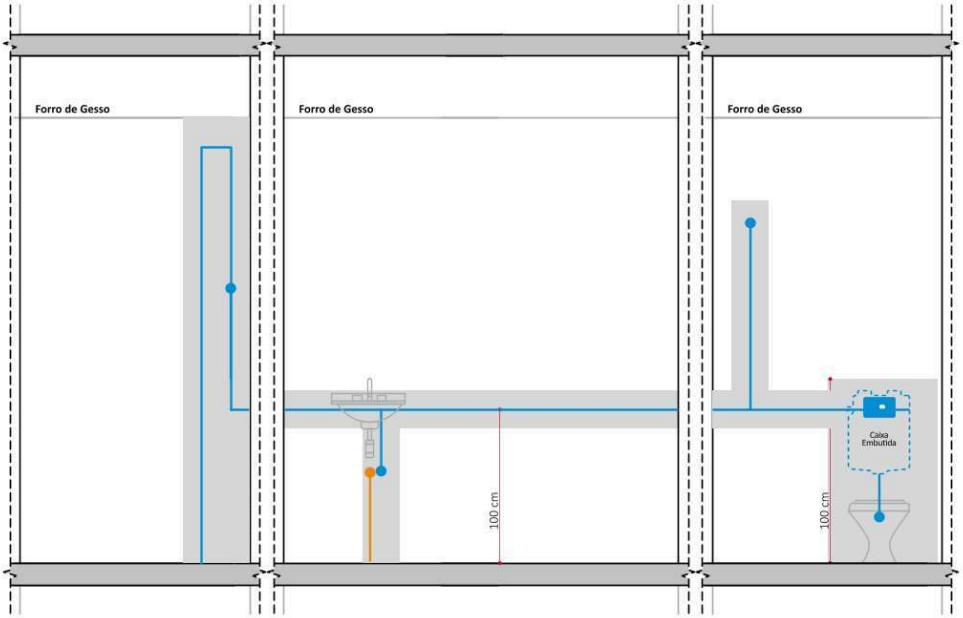
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

Edifício Platinum

Pavimento Térreo - **SANITÁRIO MASCULINO**





Vista 1 Vista 2 Vista 3

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

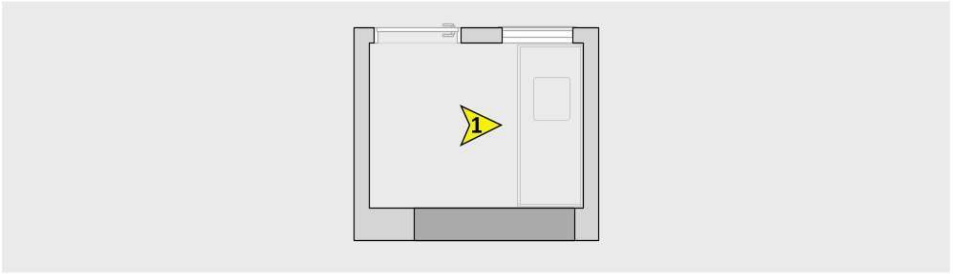
10 cm

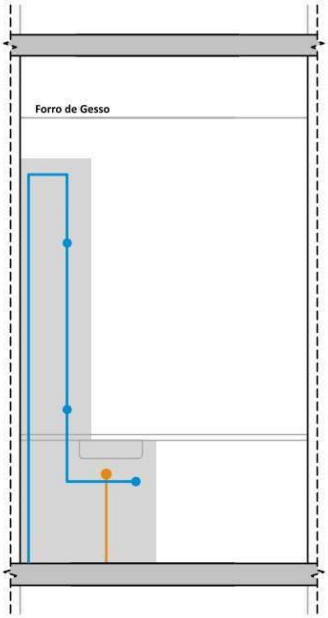
10 cm

ESQUEMA HIDRÁULICO

Edifício Platinum

Pavimento Térreo - **COPA**





Vista 1

Legenda

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

Não furar nas áreas indicadas na cor cinza

Concreto. Não furar.

Vista

Tubulação de Água Fria

Tubulação de Esgoto

Margem de Segurança

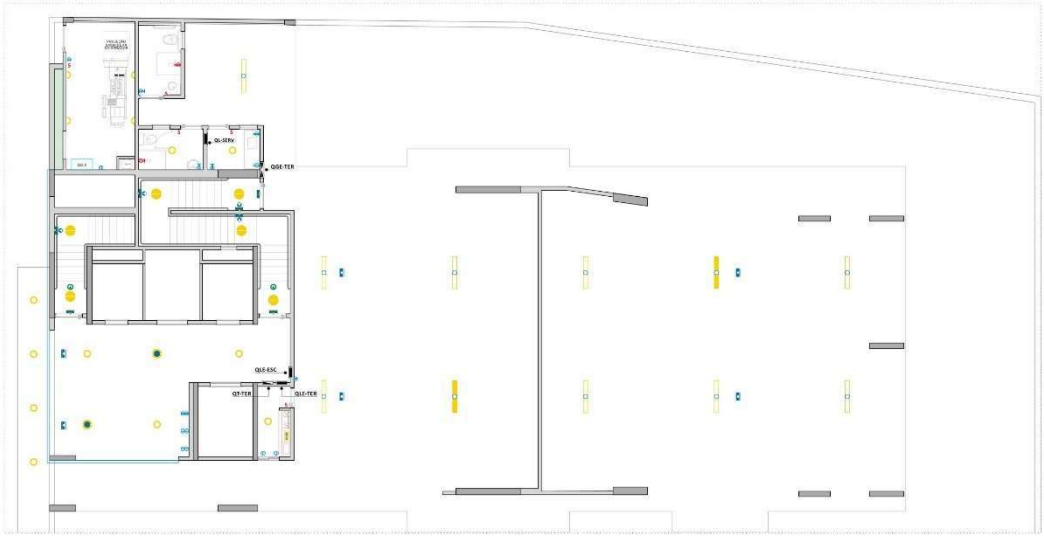
10 cm

10 cm

PLANTA DE ELÉTRICA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

	Luminária de Embutir no Forro - Fluorescente		Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente	S	Interruptor
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Detector de Movimento no Teto
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Detector de Movimento na Parede

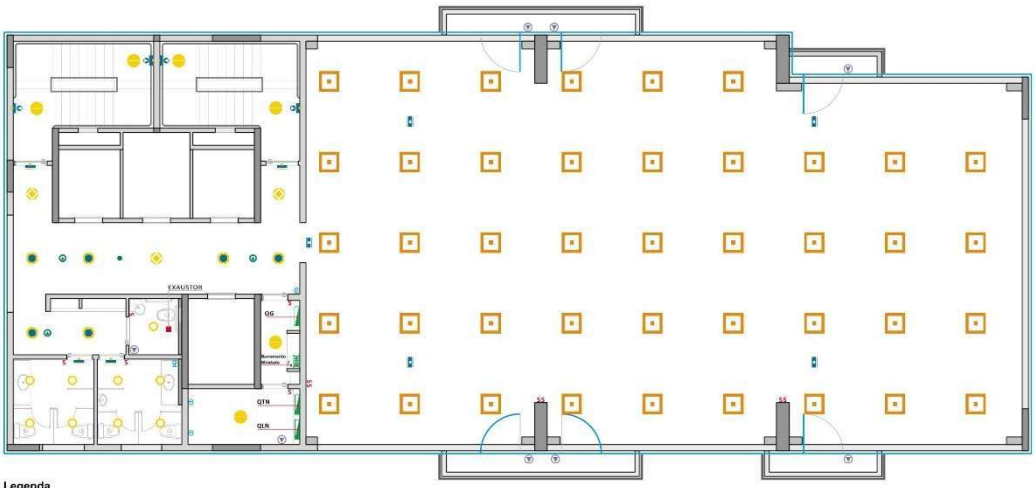
Legenda

	Tomada Baixa Bifásica		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
	Tomada Alta Bifásica		Barramento Blindado
	Tomada Trifásica		QTN - Qd. Tomadas - QLN - Qd. Luz
	Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V		QG - Quadro Geral de Força

PLANTA DE ELÉTRICA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



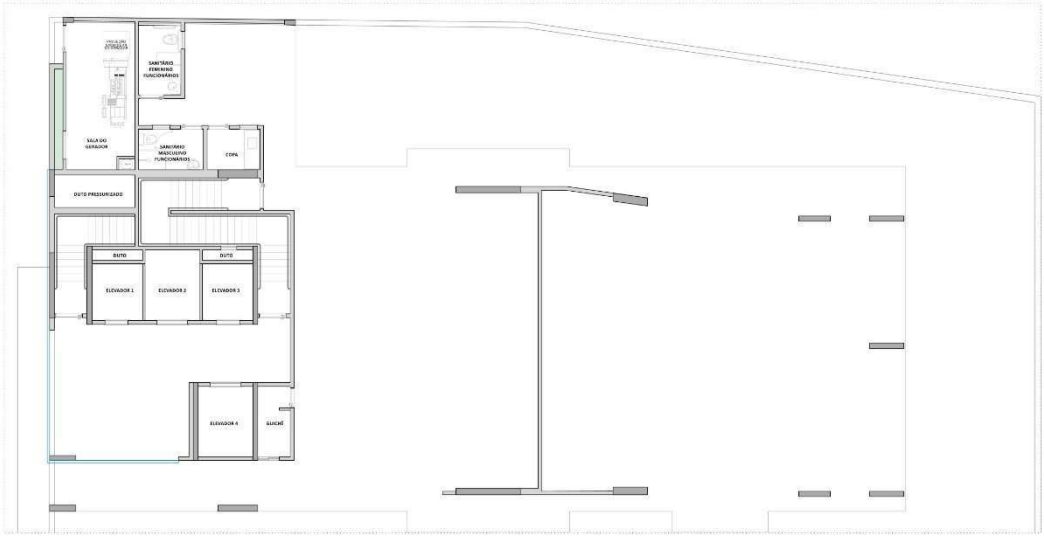
Legenda

	Luminária de Embutir no Forro - Fluorescente		Tomada Baixa Bifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Tomada Alta Bifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Tomada Trifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
S	Interruptor		Barramento Blindado
	Detector de Movimento no Teto		QTN - Qd. Tomadas - QLN - Qd. Luz
	Detector de Movimento na Parede		QG - Quadro Geral de Força

PLANTA DE ARQUITETURA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



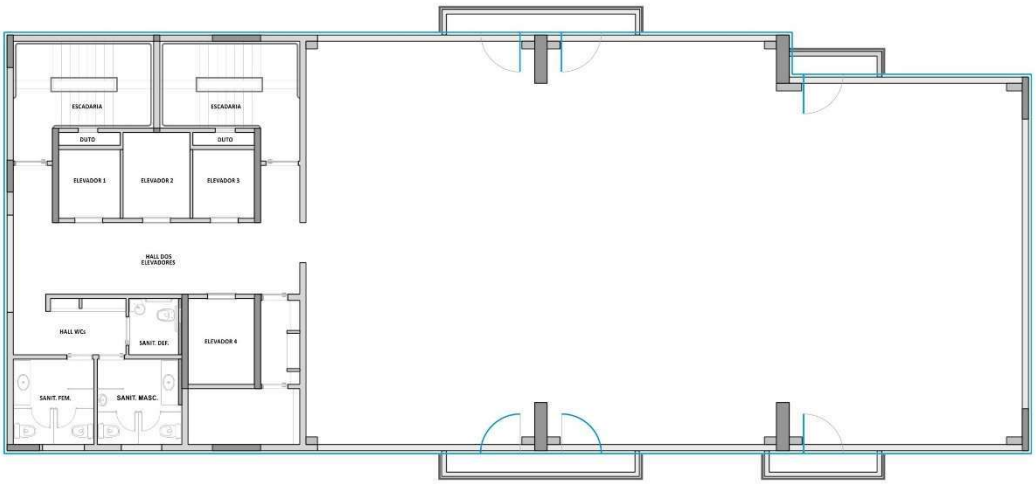
Legenda

- Forro de Gesso
- Paredes de Alvenaria
- Pilares de Concreto

PLANTA DE ARQUITETURA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



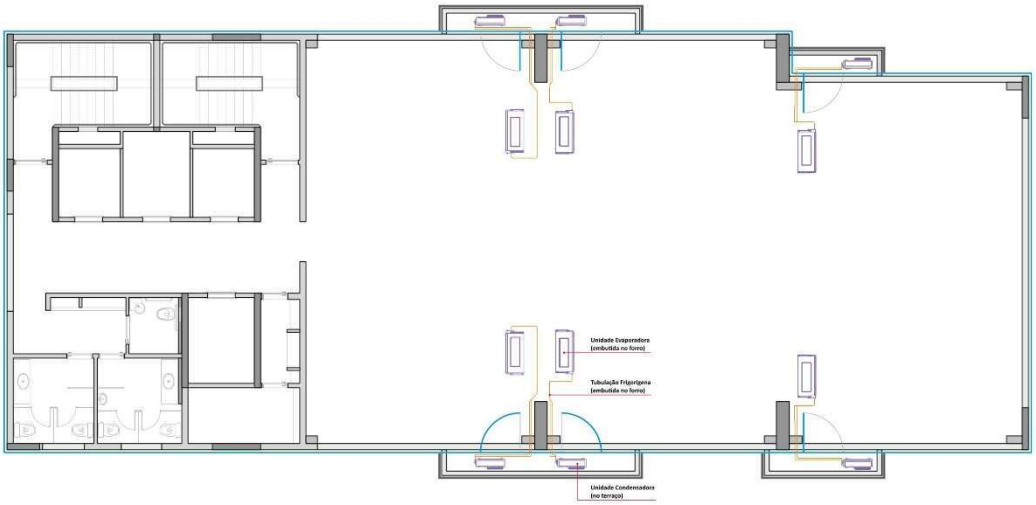
Legenda

- Forro de Gesso
- Paredes de Alvenaria
- Pilares de Concreto

PROJETO DE AR CONDICIONADO

Edifício Platinum

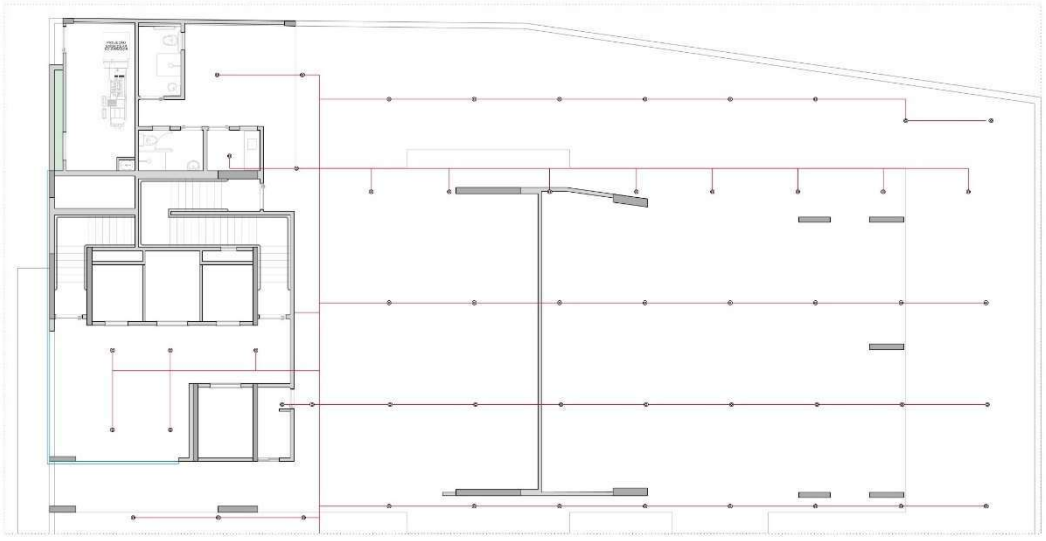
Pavimento Tipo



PROJETO DE SPRINKLERS

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

V Ventilação
AF Água Fria
INC Incêndio
E Esgoto
REC Recalque
Sprinklers
AP Água Pluvial
D Dreno
Tubulação Sprinklers

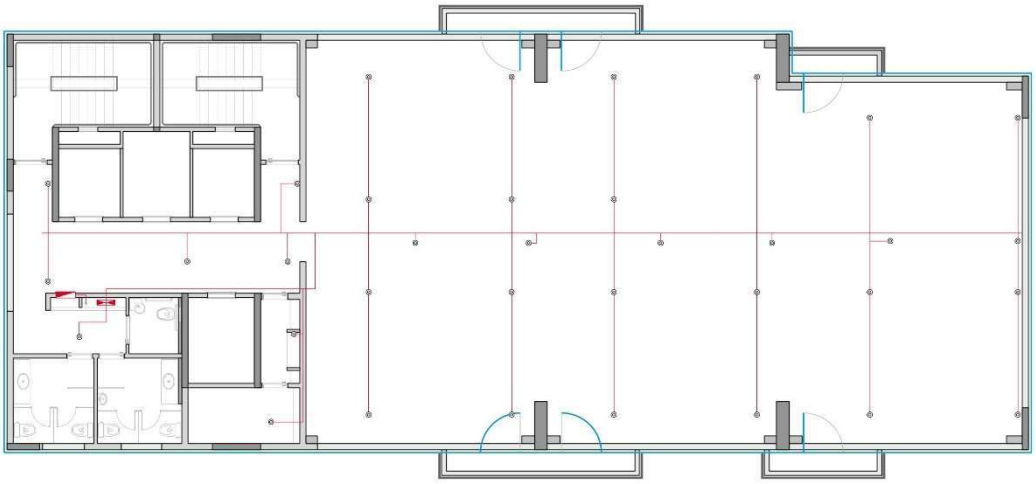
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

PROJETO DE SPRINKLERS

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



Legenda

V Ventilação · AF Água Fria · INC Incêndio · Observações: Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

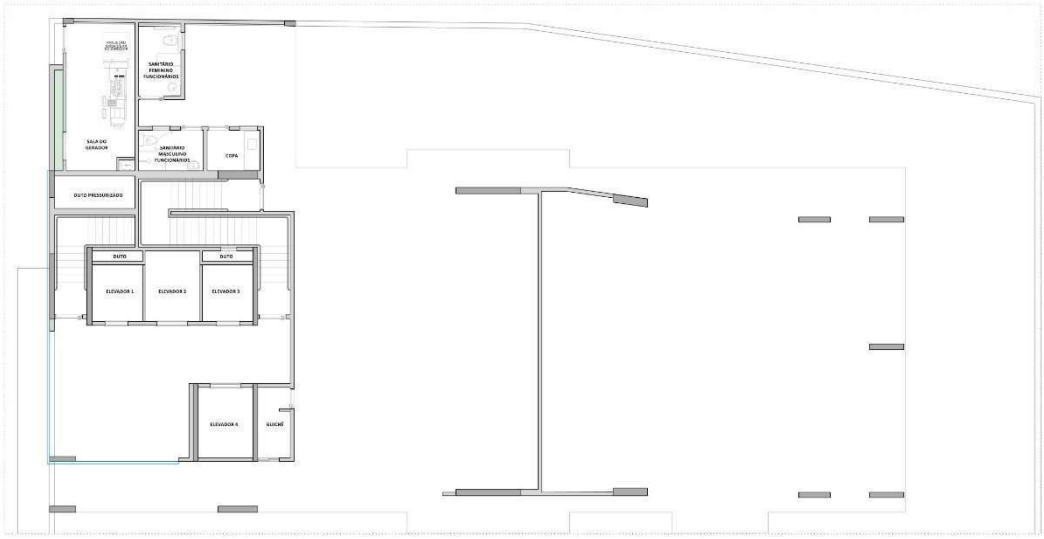
E Esgoto · REC Recalque · Sprinklers · Antes de Furar: Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade. Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas. Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

AP Água Pluvial · D Dreno · Tubulação Sprinklers

PLANTA DE ARQUITETURA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

Forro de Gesso

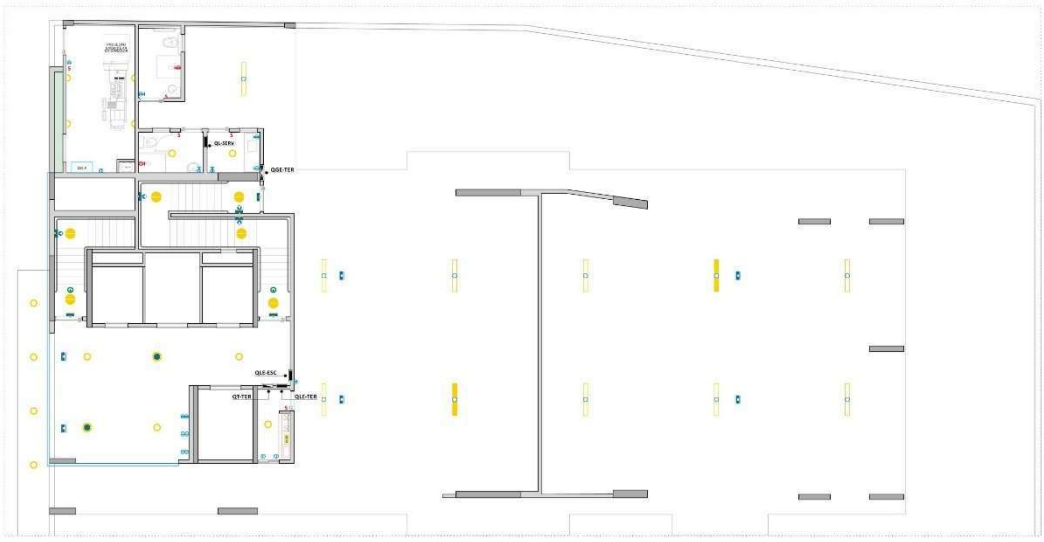
Paredes de Alvenaria

Pilares de Concreto

PLANTA DE ELÉTRICA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

	Luminária de Embutir no Forro - Fluorescente		Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente	S	Interruptor
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Detector de Movimento no Teto
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Detector de Movimento na Parede

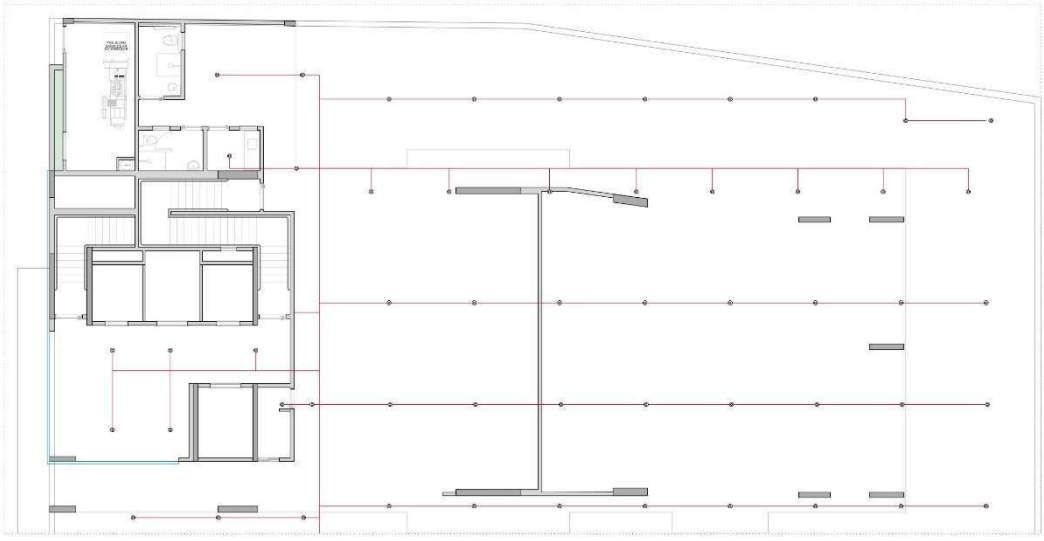
Legenda

	Tomada Baixa Bifásica		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
	Tomada Alta Bifásica		Barramento Blindado
	Tomada Trifásica		QTN - Qd. Tomadas - QLN - Qd. Luz
	Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V		QG - Quadro Geral de Força

PROJETO DE SPRINKLERS

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

V	Ventilação	AF	Água Fria	INC Incêndio
E	Esgoto	REC	Recalque	Sprinklers
AP	Água Pluvial	D	Dreno	Tubulação Sprinklers

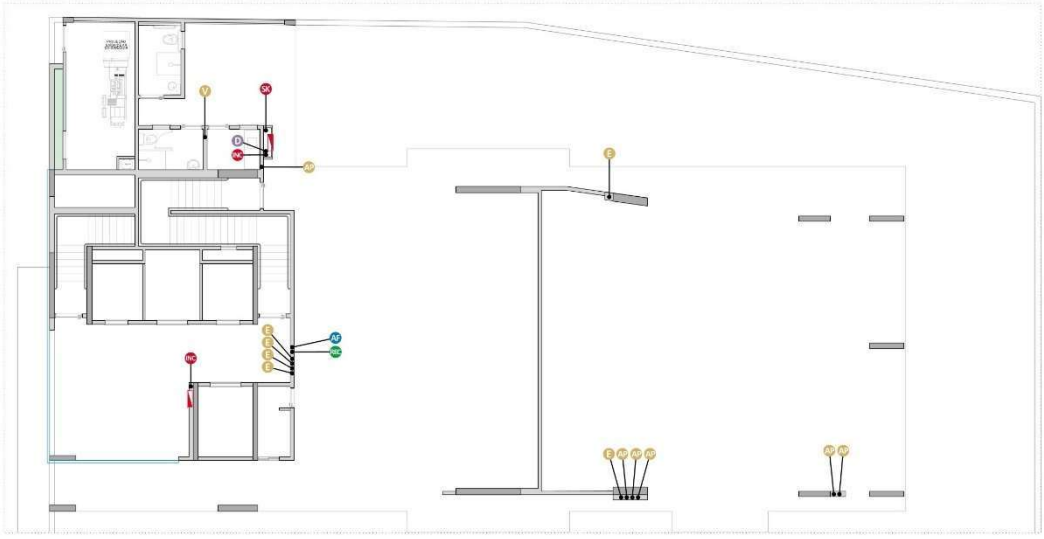
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as lanças de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

PLANTA DE HIDRÁULICA

Edifício Platinum

Pavimento Térreo



Legenda

V Ventilação
AF Água Fria
INC Incêndio
E Esgoto
REC Recalque
Sprinklers
AP Água Pluvial
D Dreno
Tubulação Sprinklers

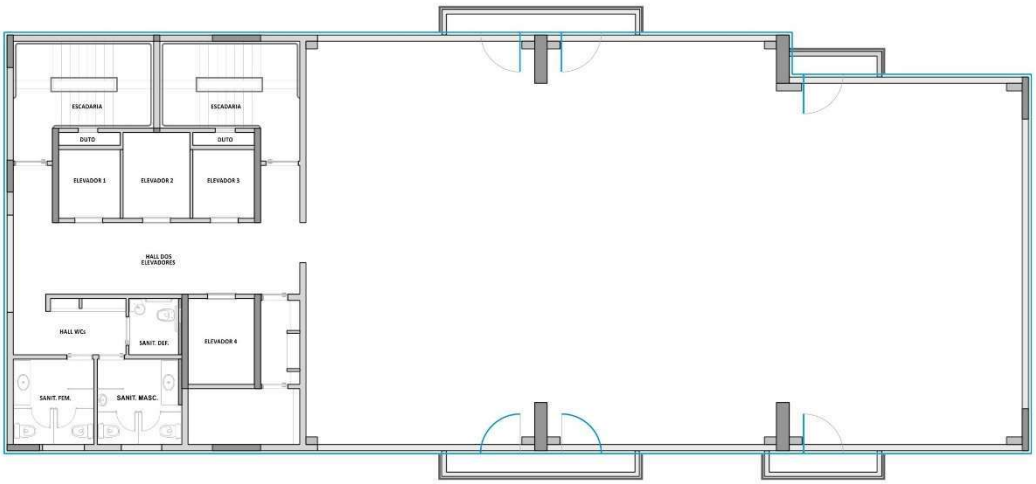
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por este mesmo parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

PLANTA DE ARQUITETURA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



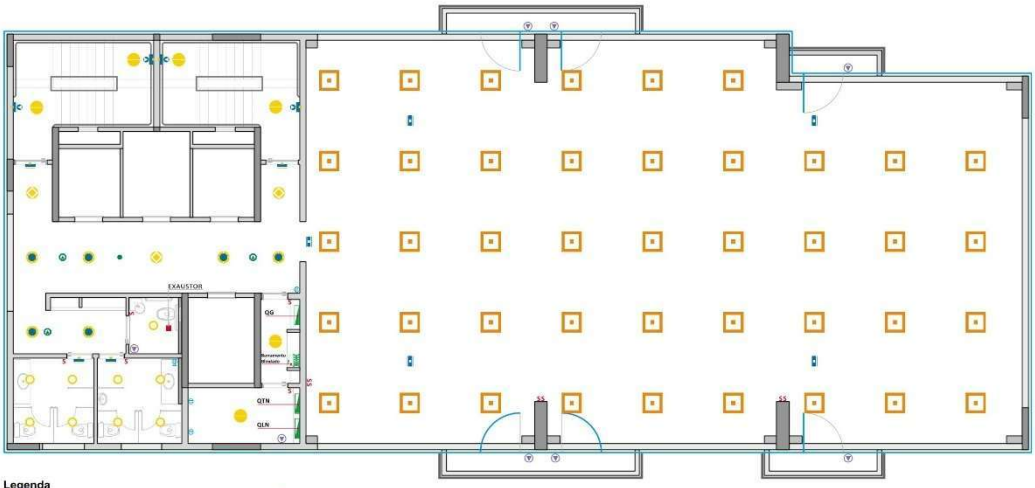
Legenda

Forro de Gesso
Paredes de Alvenaria
Pilares de Concreto

PLANTA DE ELÉTRICA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



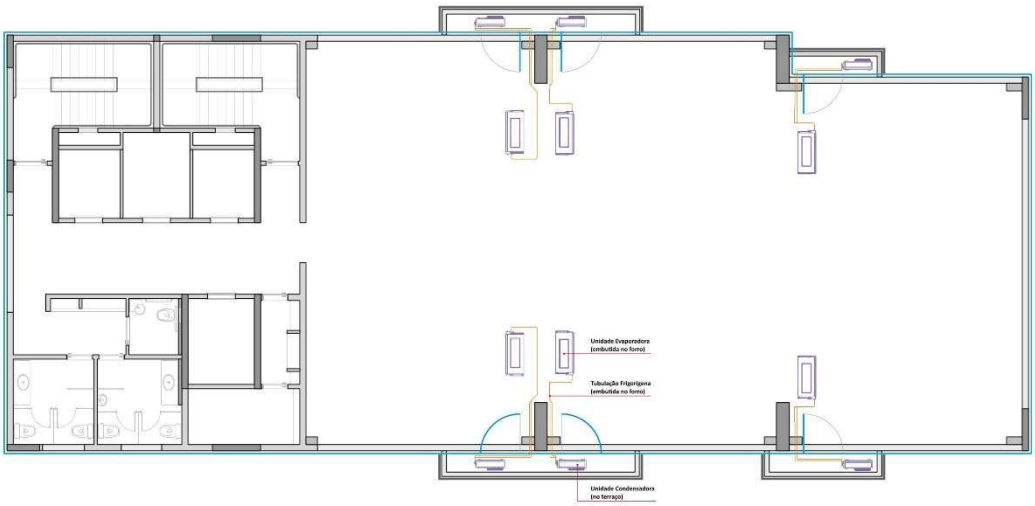
Legenda

	Luminária de Embutir no Forro - Fluorescente		Tomada Baixa Bifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Tomada Alta Bifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Tomada Trifásica
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
	Luminária de Embutir no Forro - Mini-Fluorescente		Bloco Aut. de Emergência - 01 Lâmpada 9W-220V
S	Interruptor		Barramento Blindado
	Detector de Movimento no Teto		QTN - Qd. Tomadas - QLN - Qd. Luz
	Detector de Movimento na Parede		QG - Quadro Geral de Força

PROJETO DE AR CONDICIONADO

Edifício Platinum

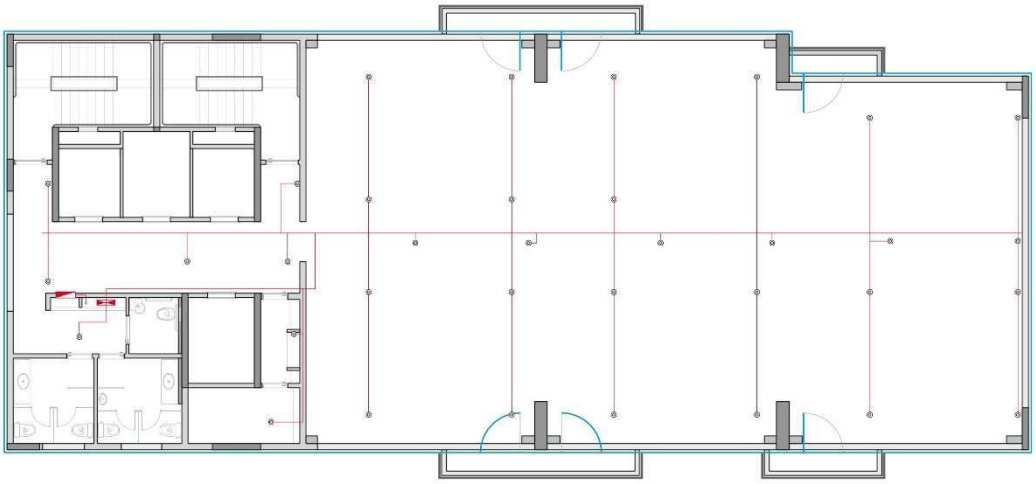
Pavimento Tipo



PROJETO DE SPRINKLERS

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



Legenda

V Ventilação · AF Água Fria · INC Incêndio · E Esgoto · REC Recalque · Sprinklers · AP Água Pluvial · D Dreno · Tubulação Sprinklers

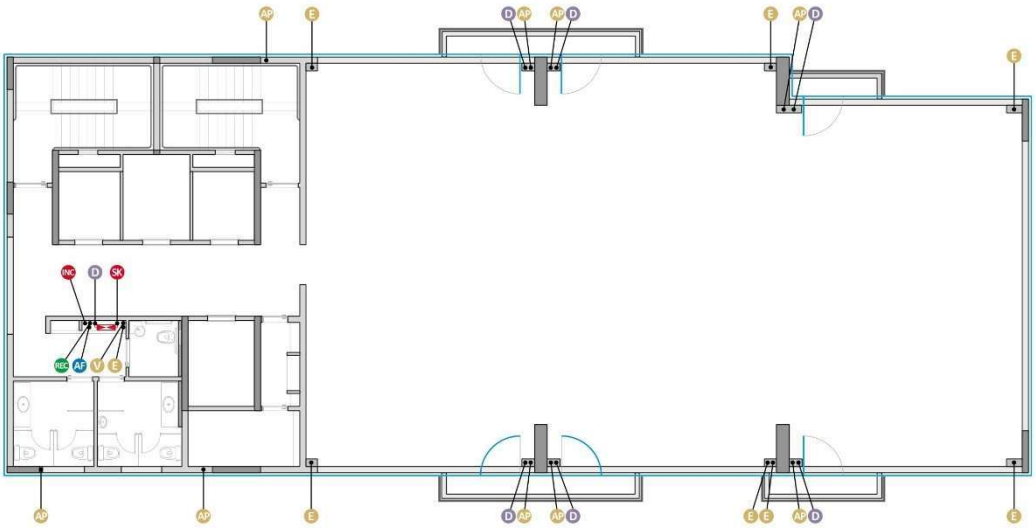
Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

PLANTA DE HIDRÁULICA

Edifício Platinum

Pavimento Tipo



Legenda

V Ventilação · AF Água Fria · INC Incêndio · E Esgoto · REC Recalque · Sprinklers · AP Água Pluvial · D Dreno · Tubulação Sprinklers

Observações:
Nas medidas acima, use como referência os pontos aparentes de água, gás, esgoto e registros. As medidas estão indicadas em centímetros.

Antes de Furar:
Usar limitador de broca e não ultrapassar 02 centímetros de profundidade.
Lembre-se que os encanamentos que passam na(s) parede(s) acima também passam por esta mesma parede do lado oposto. Consulte a planta de prumadas.
Não fure as sancas de gesso pois elas também abrigam tubulações hidráulicas.

ANEXO II
MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO - MODELO DE FORMAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Contratante (UASG): ESP-FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR (990029)

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o serviço de seguro predial para a nova sede desta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP, localizada na Rua Conselheiro Furtado, nº. 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01511-000, a fim de atender as necessidades desta Fundação Procon/SP.*

ITEM	Serviço	Unidade	Qtde.	Preço Total (R$)
01	***Contratação de Seguro Empresarial*** *(Conforme detalhado no presente TR).*	UND	1	R$

Empresa:
CNPJ:
Endereço completo da empresa:
Nome do responsável pela cotação:
Telefone:
E-mail corporativo:

CONDIÇÕES GERAIS
1. Validade da proposta: 90 dias corridos contados a partir da apresentação da proposta;
2. Condição de pagamento: 30 dias da entrega da fatura, obedecidas às formalidades e prazos legais.
3. Valor unitário (por item) com duas casas decimais;
4. Declaro estar ciente e anuente do Termo de Referência.
5. Declaro que todos os impostos, despesas e custos diretos e indiretos necessários à correta execução dos serviços estão devidamente inclusos no preço final ofertado (tabela acima).

Data da proposta: DD/MMM/2025

_____
(assinatura do[a] responsável)
Nome:
Cargo:

ANEXO III
SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO I*V*

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante) Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___,DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional. (Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)